



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 19 de agosto de 2021

Edição 167

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 26.325, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Dispensa, a pedido, o Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia, da disponibilização e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,
D E C R E T A:

Art. 1° Fica dispensada, a pedido, a Segundo Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100064070, LUCIANA DA SILVA NOBERTO da disponibilização, constante no Decreto n° 25.498, de 27 de outubro de 2020, da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOPI/MJSP, a contar de 15 de agosto de 2021, nos termos do inciso I do § 2° do art. 5° do Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2° O Praça deverá se apresentar em sua Unidade, ficando determinado ao Comandante da Unidade de Origem, que adote as medidas cabíveis.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 15 de agosto de 2021.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2021, 133° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019779043

REPUBLICAÇÃO

DECRETO N° 26.329, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Promove Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei n° 11, de 9 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1° Ficam promovidos no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Major do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar - QOBM, pelo Critério de Antiguidade e Merecimento, a contar de 25 de agosto de 2021, de acordo com a alínea "b" do art. 10 do Decreto-Lei n° 11, de 1982, os seguintes Bombeiros Militares:

- I - Capitão Bombeiro Militar, Registro Estatístico 0193-7, ODONI SAVEGNAGO LOPES, Antiguidade;
- II - Capitão Bombeiro Militar, Registro Estatístico 0185-8, JOSE APARECIDO DOS SANTOS, Merecimento;
- III - Capitão Bombeiro Militar, Registro Estatístico 0184-6, MOACYR DE PAULA JÚNIOR, Antiguidade;
- IV - Capitão Bombeiro Militar, Registro Estatístico 0188-4, ANNELSANDRE RODRIGUES DA COSTA, Merecimento;
- V - Capitão Bombeiro Militar, Registro Estatístico 0276-1, ROBERTO RODRIGUES LEAL, Antiguidade;
- VI - Capitão Bombeiro Militar, Registro Estatístico 0278-5, EDMAR MELO BRAGA, Merecimento;
- VII - Capitão Bombeiro Militar, Registro Estatístico 0793-1, JOÃO LUIZ CORDEIRO JUNIOR, Antiguidade;
- VIII - Capitão Bombeiro Militar, Registro Estatístico 0797-9, VICTOR PAULO RODRIGUES DE SOUZA, Merecimento;
- IX - Capitão Bombeiro Militar, Registro Estatístico 0794-3, CLAUDEVAN REIS DE CARVALHO GUIMARÃES JÚNIOR, Antiguidade;
- X - Capitão Bombeiro Militar, Registro Estatístico 0796-7, MARCIO STRAUSS NUNES DE FRANÇA, Merecimento; e
- XI - Capitão Bombeiro Militar, Registro Estatístico 0298-1, ATENOR CORREA BARRETO, Antiguidade.

Art. 2° Fica o Capitão Bombeiro Militar, Registro Estatístico 0181-0, FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA promovido no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Major do Quadro Auxiliar de Oficiais Bombeiro Militar - QAQOBM, pelo Critério de Antiguidade, a contar de 25 de agosto de 2021, de acordo com a alínea "b" do art. 10 do Decreto-Lei n° 11, de 1982.

Art. 3° Ficam promovidos no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Segundo Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar - QOBM, pelo Critério de Antiguidade, a contar de 25 de agosto de 2021, de acordo com a alínea "b" do art. 10 do Decreto-Lei n° 11, de 1982, os seguintes Bombeiros Militares:

- I - Aspirante a Oficial Bombeiro Militar, Registro Estatístico 1034-2, ELVIS MARINHO DONADON BATISTA;
- II - Aspirante a Oficial Bombeiro Militar, Registro Estatístico 1035-4, GRAZIELE AZEVEDO DA SILVA; e
- III - Aspirante a Oficial Bombeiro Militar, Registro Estatístico 1036-6, VIVIANI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA.

Art. 4° Para efeitos deste Decreto, as Promoções estão atendendo o disposto nas deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais BM - CPOBM/2021 e na Proposta de Promoção da Ata de 25 de agosto de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a datar de 25 de agosto de 2021.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

*Republicação do Decreto nº 26.329, de 17 de agosto de 2021, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 166 do Diário Oficial de 18 de agosto de 2021.

Protocolo 0020084202

Decreto de 18 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de agosto de 2021, PATRICIA SOARES FERREIRA VENTURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria Executiva Regional – Região IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020057802

Decreto de 18 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de agosto de 2021, ADEILSON PEREIRA DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria Executiva Regional – Região IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020058020

Decreto de 18 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de agosto de 2021, 3SGT PM RE 100062668 CLAUDIA COVELINHE BARROS DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020063719

PGE

Portaria nº 766 de 18 de agosto de 2021

Dispõe sobre os procedimentos de gestão e fiscalização de contratações não continuadas a serviços da PGE e FUMOR-PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, o servidor a seguir relacionado, para atuar como Gestor de Contrato Administrativo (não contínuo) no âmbito desta Procuradoria Geral do Estado - PGE.

GESTOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS		
Nome	Matrícula	Objeto do Contrato
ANDERSON LUIZ PRESTES DE SOUSA	300172083	contratação de empresa especializada em curso de formação sobre a nova Lei de Licitações, visando atender necessidade da PGE/ RO.

Artigo 2º - Designar, o servidor a seguir relacionado, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo no âmbito desta Procuradoria Geral do Estado - PGE.

FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS		
Nome	Matrícula/ Siape	Objeto do Contrato
EDUARDO FIGUEIREDO DA SILVA	300169854	contratação de empresa especializada em curso de formação sobre a nova Lei de Licitações, visando atender necessidade da PGE/ RO.

Art. 3º. O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, realizar a medição dos serviços e/ou atestar a sua realização.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução.

IV - É atribuição do fiscal solicitar a empresa que repare, corrija, ou substitua o objeto constate no termo de referência/contrato/nota de empenho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, o serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto.

V - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados e indicar as eventuais glosas na fatura/nota fiscal.

VI - Do prazo de elaboração do Relatório de Fiscalização devem ser atestado em até 15 dias da comunicação escrita do contratado, "prazo de observação" previsto para as verificações de conformidade do objeto contratual, conforme no § 4º, do art. 73 da Lei 8.666/93, sob pena de responsabilização.

VII - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 4º. Os Fiscais deverão sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Setor de Gestão, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 5º. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 6º. Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 18 de agosto de 2021.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0020065628

Portaria nº 765 de 18 de agosto de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c art. 11, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

Considerando Requerimento, Mapa de Apuração de Apuração de Tempo de Serviço (0019560673), Informação 2748 (0019710524), que constam nos autos do processo nº 0020.283744/2021-54

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92 à servidora **RAFAELLA QUEIROZ DEL REI CONVERSANI**, matrícula nº 300131290, ocupante do cargo de Procuradora de Estado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de **17.04.2015 a 16.04.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0020047026

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n^o 039/2020, CELEBRADO ENTRE A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO E A EMPRESA UZZY TELECOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES EIRELI.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual n^o 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o n^o. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, n^o 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada CONTRATANTE o Diretor Presidente o Sr. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade n^o 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF n^o 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, n^o. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO e a EMPRESA **UZZY TELECOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob n^o 11.767.980/0001-79 com endereço na Rua: José Vidal, N^o 2648, Bairro: Centro em Presidente Médici/RO, aqui representado por seu Sócio Administrador, o Sr. JOSENILTON LOPES DE ARRUDA, portador do CPF/MF n^o 271.898.302-78 e RG n^o 35670299108823 SSP/GO; neste ato designada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o CONTRATO DE n^o 039/2020, referente a **Prestação de Serviço de acesso à rede Internet Via Rádio/Fibra Ótica ou ADSL** com velocidade mínima de 5 MB, para atender ao Escritório Local de Nova Londrina, Distrito de Ji-Paraná, Território Central da EMATER-RO oriundo do Processo Administrativo SEI n^o 0011.238501/2020-90 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula oitava, por 12 (doze) meses; ou seja, de 01/11/2021 a 30/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do objeto do contrato n^o 039/2020, tratados na cláusula quinta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2021; Programa de Trabalho: 19.025.04.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100/0240 e Elemento de Despesa:

33.90.40-05 e Nota de Empenho: 2021NE000854.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 039/2020.

Porto Velho/RO, 12 de agosto de 2021.

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

EMATER-RO

UZZY TELECOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES EIRELI

Neste ato representado pelo Sr. JOSENILTON LOPES DE ARRUDA
CONTRATADO

Protocolo 0019924935

CGE**AVISO****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do inciso VI, do artigo 13, bem como inciso II, do artigo 25, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 nos autos do Processo Administrativo nº 0007.335394/2021-97, que foi considerada Inexigível a licitação objetivando a contratação de empresa especializada em Treinamentos e Capacitação, para atender os servidores da Controladoria Geral do Estado – CGE em favor da empresa **3R CAPACITA COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA**, CNPJ: 32.380.894/0001-89, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Porto Velho, 18 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0020040928

Portaria nº 152 de 18 de agosto de 2021

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012, Considerando o Memorando nº 55/2021/CGE-ASTIPC (0020018731),

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR a servidora abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Superintendência da Juventude, Cultura, esporte e Lazer - SEJUCEL**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH;

Membro: **Ana Carolina Oliveira**; Matrícula: 300170133

Art. 2º - INCLUIR a servidora abaixo para compor da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Superintendência da Juventude, Cultura, esporte e Lazer - SEJUCEL**, na Portaria nº 142/2019/CGE-NRH;

Membro: **Savana Barreto Rocha**; Matrícula: 300151725;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0020064378

SUGESP**AVISO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 237/2021/SUPEL/RO**

O Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é: 14.371.005/0001-35. Referente ao Processo Administrativo nº **0042.020954/2021-85, HOMOLOGADO** com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa: TSI COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI ME, CNPJ: 02.251.574/0001-68, referente aos itens **04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13**, Valor de R\$ 17.407,00 (Dezessete mil quatrocentos e sete reais). Tornamos público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o edital, que a Licitação citada sagrou-se aos itens **01, 02, 03**, como **FRACASSADO**, face aos valores apresentados estarem acima do estimado pela administração, de acordo com o Relatório Final(0019778114). Novo certame poderá ser posteriormente instaurado por decisão do Gestor da unidade solicitante dos objetos. Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2021. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Carlos Lopes da Silva

Superintendente SUGESP

Matrícula: 300167104

Protocolo 0020061177

SEPOG

Portaria nº 420 de 13 de agosto de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR por interesse da administração pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

JAILSON VIANA DE ALMEIDA, Secretário Adjunto de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, matrícula 300155486, referente ao exercício de 2020, que estava transferido o gozo para os períodos de 16/08/2021 a 25/08/2021 e de 01/12/2021 a 10/12/2021, conforme Portaria 153 de 11/03/2021, publicada no DIOF 54 de 12/03/2021. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de **25/10/2021 a 03/11/2021 e de 01/12/2021 a 10/12/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Agosto de 2021.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária/SEPOG.

Protocolo 0019964804

Portaria nº 421 de 13 de agosto de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

RESOLVE:

Art. 1º - ERRATA da Portaria 152 de 10 de março de 2021, publicada no DIOF ed. 54 de 12/03/2021, sobre o gozo de recesso do servidor **JAILSON VIANA DE ALMEIDA**, Secretário Adjunto de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, matrícula 300155486, referente ao exercício de 2020.

ONDE SE LÊ: Ficando o gozo para ser usufruído no período de **05/04/2021 a 09/04/2021**.

LEIA-SE: Ficando o gozo para ser usufruído no período de **13/12/2021 a 17/12/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Agosto de 2021.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária/SEPOG.

Protocolo 0019966231

SEGEP

Notificação nº 46/2021/SEGEP-NCSR

13 de agosto de 2021.

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **LAERCIO BENTO PINHEIRO**, Matrícula n. **300110947**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 01-2201.00784-0000/2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0019962759

Notificação nº 47/2021/SEGEP-NCSR

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **TITO PEREIRA DANTAS**, Matrícula n. 300028417, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 01-1712.03129-0000/2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0019963442

Notificação nº 45/2021/SEGEP-NCSR

12 de agosto de 2021.

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **CLEISAN BORGES GISBERT MACHADO**, Matrícula n. 300022467, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **01-1712.01251-0000/2015**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0019940270

Notificação nº 43/2021/SEGEP-NCSR

12 de agosto de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **ANDREA LUIZA ARAGÃO SILVA**, Matrícula n.300133490, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **01-2201.05992-000/2015.(anexo 01-2201.05991-0000/2015**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0019939142

Notificação nº 42/2021/SEGEP-NCSR

12 de agosto de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **STELA MARCIA TRAPPEL**, Matrícula n. **300100705.**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **01-2201.20372-00/2010.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0019938593

Notificação nº 41/2021/SEGEP-NCSR

12 de agosto de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **TATIANA KERCKHOFF DOS SANTOS RIBEIRO**, Matrícula n. **300115309**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **01-2201.19088-00/2012.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0019937594

Notificação nº 40/2021/SEGEP-NCSR

12 de agosto de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **YARA CAROLINE BRESSA GIL**, Matrícula n. **300128095**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **01-1921-00020.2015.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0019936630

Notificação nº 39/2021/SEGEP-NCSR

11 de agosto de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **MARCIA ADELINA DE OLIVEIRA LIMA ASSUNÇÃO**, Matrícula n. **300020071**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **01-2201.04399/2013**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0019935965

Notificação nº 32/2021/SEGEP-NCSR

12de agosto de 2021

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **RONALDO HONORATTO DOS SANTOS**, Matrícula n. **300118812**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **01-2201.03914-00002014**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0019929829

Notificação nº 38/2021/SEGEP-NCSR

12 de agosto de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **ANA LISE CAMPOS ROCHA**, Matrícula n. 300111591, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 01-2201.09108-0000/2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0019933999

Notificação nº 37/2021/SEGEP-NCSR

12 de agosto de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **CRISTIANE DE OLIVEIRA CARVALHO TELES**, Matrícula n. **300096081**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 01-1712.06494-0000/2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0019933584

Notificação nº 36/2021/SEGEP-NCSR

12 de agosto de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **LUCIVANIA NOGUEIRA DE SOUZA**, Matrícula n. 300134250, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 01-1712.04922-0000/2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0019933206

Notificação nº 35/2021/SEGEP-NCSR

12 de agosto de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **MARCOS ADRIANO DA FONSECA**, Matrícula n. **300107550**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 01-2201.02437-00/2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0019932018

Portaria nº 6886 de 18 de agosto de 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. Memorando 632/2021/SEGEP-2CSPAD, de 18 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula nº. 300039121, OAB/RO n. 5059, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 021/PAD/SEDUC/2021, como Defensor Dativo da servidora RAQUEL FIGUEIREDO CARVALHO COSTA, ocupante do cargo de Professor Classe "C", carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300132294, lotada na E.E.E.F.M. Capitão Cláudio Manoel da Costa/Porto Velho/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEPE

Protocolo 0020056072

Notificação nº 33/2021/SEGEPE-NCSR

12 de agosto de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **ISAC BARRETO DE ASSIS**, Matrícula n. **300130915**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **01.1712.03183-0000/2015**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0019930457

EXTRATO

Porto Velho/RO, 9 de agosto de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa n. 015/SAI/SESAU/2019, de 20/08/2019, bem como conforme consta o Processo n. 0031.330184/2021-13,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEPE, constituída pela Portaria n.3452 de 30/04/2021, publicada no DOE n. 091, de 03/05/2021, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 6595, de 09 de agosto de 2021, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEPE

Protocolo 0019837885

EXTRATO

Porto Velho/RO, 9 de agosto de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa n. 360/SAI/SESAU/2016, de 24/11/2016, bem como conforme consta o Processo n. 0031.336966/2021-58,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEPE, constituída pela Portaria n.3452 de 30/04/2021, publicada no DOE n. 091, de 03/05/2021, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 6608, de 09 de agosto de 2021, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEPE

Protocolo 0019849178

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0033.169519/2020-86,

RESOLVE:

ABSOLVER o servidor **GABRIEL CAMARGO DE SOUZA**, Policial Penal, matrícula n. 300088285, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da conduta ora imputada nos autos do PAD n. 022/2018/GAB/SEJUS, instaurado através da Portaria n. 2952/2018/GAB/SEJUS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019956218

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0007.191670/2021-07,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 1º de abril de 2021, da **Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho** para a **Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho**, a servidora **RUTH SAMPAIO ARAUJO OLIVEIRA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300014967, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019897658

Portaria nº 6890 de 18 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0018011738), Informação n. 1933 (0018223623) que constam nos autos do processo nº 0031.211121/2021-51;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias da servidora **CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES**, matrícula 300131012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, relativa à 76 dias, referente aos exercícios de **2017, 2018, 2019, 2020**.

Porto Velho - RO, 18/08/2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SUPERINTENDENTE/SEGEP

Protocolo 0020060045

SUPEL**AVISO****AVISO DE SUSPENSÃO**

Pregão Eletrônico Nº. 276/2021/ALFA/SUPEL/RO.

Processo Nº: 0004.012209/2021-19

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de intermediação, implantação, operação e gerenciamento de frota de aeronaves e acessórios, através de estabelecimentos credenciados, com implementação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB, e tecnologia de pagamento eletrônico, visando atender as necessidades do Grupamento de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º 7/2021/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 20 de janeiro de 2021, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural agendada para o dia **19/08/2021 às 09h00min (horário de Brasília)**, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> encontra-se **SUSPENSA**, tendo em vista que, os **Pedidos de Esclarecimentos não foram respondidos em tempo hábil**. Por fim, assim que as respostas forem realizadas, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame. Maiores informações e esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Licitações, pelo telefone (69) 3212-9264 e ainda pelo E-mail alfasupel@hotmail.com. Publique-se. Porto Velho, 18 de junho de 2021.

IAN BARROS MOLLMANN

Pregoeiro ALFA/SUPEL-RO

Matricula: 300137923

Protocolo 0020071417

AVISO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 401/2021/DELTA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0036.069931/2021-58. Objeto: SRP para futura, eventual e parcelada contratação de materiais de consumo (Medicamentos e/ou produtos para saúde) para atender as necessidades e demandas do Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ. Os materiais estão descritos na **Planilha do Memorial Descritivo e Estimativa de Consumo (0016268257) e SAMS (0016268261)**, com a finalidade de atender as necessidades e demandas do Núcleo de Mandados Judiciais (NMJ), setor/núcleo vinculado à estrutura organizacional e operacional da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU). Licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM, PARA OS ITENS 42, 44, 54, 55 e 66** aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP, PARA OS DEMAIS ITENS**, adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas - ME e equiparadas**, método de disputa: **ABERTO**. Valor Estimado: **R\$ 3.621.857,50**. Data de Abertura: **31/08/2021** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico : www.comprasgovernamentais.gov.br; **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 18 de agosto de 2021.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

SUPEL/RO - Mat. 300148746

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10885>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/08/2021, às 12:35

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 783/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.562914/2019-60

OBJETO: Serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas - desinsetização, desratização, descupinização, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial as detentoras do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 17/08/2021, sofreu as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:**14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FUNESBOM - Fundo Especial do Corpo de Bombeiro Militar.

LEIA-SE:**14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC.

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho, 18 de agosto de 2021.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

Protocolo 0020054199

AVISO**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 74/2021/SUPEL-CI**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS 014/2021/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0004.196189/2021-20/CBM/RO**, **OBJETO: Construção da Organização Bombeiro Militar de São Miguel do Guaporé:**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "[...] **INABILITAR a empresa VERDES MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA**, por não ter comprovado capacitação técnica profissional e operacional para **EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO ARMADO, USINADO ESPESSURA 20 CM, ARMADURA DUPLA**, descumprindo assim o exigido no item 16.4 alínea "b" e "d" do edital. Em face do exposto, a Presidente da Comissão, declarou o certame **FRACASSADO**. [...]"

NOTIFICAR a empresa do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail cplo.supel.ro@gmail.com e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho, 18 de agosto de 2021.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO

Protocolo 0020078791

AVISO**DE SUSPENSÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela **Portaria nº 74/2021/SUPEL-CI**, torna público aos interessados, que o Edital decorrente do **Processo Administrativo nº: 0029.192470/2021-13/SEDUC/RO**, **TOMADA DE PREÇOS Nº.: 015/2021/CPLO/SUPEL/RO**, **OBJETO: Reforma geral do edifício da SEDUC, localizada à Rua Paulo Leal nº 357, no município de Porto Velho - RO**, com sessão inaugural prevista para **20 de agosto de 2021 às 09h00min**, fica **SUSPENSO**, até segundo aviso, conforme a Informação SEDUC-ASTECINFRAOBRAS. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a CPLO através do telefone (69) 3212-9263, ou através do endereço eletrônico cplo.supel.ro@gmail.com. Publique-se.

Porto Velho – RO, 19 de agosto de 2021.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente CPLO/SUPEL

Protocolo 0020069982

AVISO**AVISO DE ABERTURA****SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 54/2021/CEL/SUPEL/RO.****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.485522/2019-81**

OBJETO: Contratação de Credenciados que atuem na Prestação de Serviços de Saúde na Área de Unidade de Terapia Intensiva - UTI (Neonatal, Pediátrico e adulto) e Procedimentos Complementares da Tabela SIGTAP/SUS, para atendimento aos usuários do SUS na Região do Vale do Jamari/RO. A

Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Presidente nomeado na Portaria nº 94/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 10.08.2021, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, o prazo de **ABERTURA** para o dia **03/09/2021, às 09h00min (HORÁRIO DE RONDÔNIA)**. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) (69) 3212-9269 e e-mail: celsupelchamamentos@gmail.com.

Publique-se.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Presidente - CEL/SUPEL

Protocolo 0020090886

AVISO DE LICITAÇÃO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 280/2021/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 0019.023423/2021-31

INTERESSADO: Polícia Civil - PC

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de personalização e emissão de Identidade Funcional (cartão físico) dos servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia (PCRO).

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º 131/GAB/SUPEL/RO, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 05 de novembro de 2020, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia 30/08/2021 às 10h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br está **SUSPENSA**, sem data definida para reabertura, em solicitação da Secretaria demandante. Assim que as modificações forem ajustadas, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame. Porto Velho, 19 de Agosto de 2021.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira Substituta Equipe KAPPA/SUPEL/RO

Mat. 300145454

Protocolo 0020093450

AVISO AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 203/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0033.438609/2020-22- OBJETO: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades das Unidades Prisionais do Município de Porto Velho/RO, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a pedido do Núcleo de Alimentação, de acordo com o Memorando nº 114/2020/SEJUS-NUALI, autorização SEJUS-GABe demais documentos juntados aos autos.. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria N.º 07/GAB/SUPEL, de 14 de Janeiro de 2021, publicada no DOE do dia 20.01.2021, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, os Esclarecimentos e as modificações ocorridas nos termos do Edital e seus Anexos disponíveis, na íntegra, para consulta nos Sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as alterações ocorridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão fica agendado a reabertura do certame para o **dia 03 de setembro de 2021, às 09:00h (horário de Brasília - DF)**, no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 19 de agosto de 2021. Publique-se.

IAN BARROS MOLLMAN

Pregoeiro ALFA/SUPEL

Mat. 3000137923

Protocolo 0020095690

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 227/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 302/2021

PROCESSO N.º 0036.445237/2020-61

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N.º 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁAS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de materiais de consumo "**SONDAS I" -(Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Sonda (tubo) Endobronquial de duplo lumen, Sonda foley duas vias infantil com balão nº 6, Sonda foley tres vias infantil com balão nº 6, Sonda foley duas vias infantil com balão nº 06 e outros**, a pedido da Secretaria de Estado de Saúde – **SESAU**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de materiais de consumo "**SONDAS I" -(Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Sonda (tubo) Endobronquial de duplo lumen, Sonda foley duas vias infantil com balão nº 6, Sonda foley tres vias infantil com balão nº 6, Sonda foley duas vias infantil com balão nº 06 e outros**, a pedido da Secretaria de Estado de Saúde – **SESAU**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de **não superior a 30 (trinta) dias corridos, contada a partir da confirmação de recebimento da Nota de Empenho.**

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais/insumos deverão ser entregues na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II**, sito à Rua: Aparício de Moraes nº 4378 – bairro: Setor Industrial, CEP: 76824-128, na cidade de Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda-feira a sexta-feira das 07h30 às 13h30.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Estadual nº 12.205/06 e do Decreto Estadual nº 12.234/06, a contratada que:

I - Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

II - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

III - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

IV - Comportar-se de modo inidôneo;

V - Cometer fraude fiscal;

VI - Não manter a proposta;

VII - Apresentar documento ou declaração falsa.

9.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10 % (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10 % (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4 - Consoante ao art. 7º da Lei nº 10.520/2016, a licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a(s) penalidade(s) no SICAF e no **CAGEFIMP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, nos termos da Lei nº 2.414, de 18, de fevereiro de 2011 e Decreto nº 16.089, DE 28 DE JULHO DE 2011).**

9.5 - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado e/ou Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo e, mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7 - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8 - A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9 - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.

15.10 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.11 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.12 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.13 - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.14 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

I - Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

II - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.15 - Para a contratada, que estiver total e/ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

I - Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia.

II - Multa, cobrada pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de acordo com os casos descritos abaixo:

a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

b) Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

c) As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

III - Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/2000, de acordo com a modalidade de licitação.

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

V - As penalidades previstas no subitem 15.15, incisos I, II, III, IV têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Secretaria de Estado da Saúde e Estado de Rondônia.

VI - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

VII - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

VIII - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste subitem poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

IX - A sanção estabelecida no inciso IV deste subitem é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93)

X - Aplica-se os efeitos da penalidade do subitem 9.15, IV à todos os entes Federativo e os efeitos do subitem 15.4 ao Ente Federativo que aplicou a sanção conforme posicionamento do STJ e PGE/RO.

9.16 - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.16.1 - Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.16.2 - Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.16.3 - O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto nº 18.340/2013, quando:

9.16.3.1 - A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.16.3.2 - A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.16.3.3 - A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.16.3.4 - A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.16.3.5 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

9.16.3.6 - Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.16.3.7 - O cancelamento do(s) registro(s) nas hipóteses dos subitens, 9.16.3.1, 9.16.3.2, 9.16.3.3, 9.16.3.4, 9.16.3.5, 9.16.3.6, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.16.3.8 - O cancelamento do(s) registro nas hipóteses dos subitens acima, 9.16.3.1, 9.16.3.2, 9.16.3.3, 9.16.3.4, 9.16.3.5, acarretará ainda a aplicação das

penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.16.3.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I) Por razões de interesse público;

II) a pedido do fornecedor, desde que devidamente fundamentado e justificando e estando em consonância com a legislação vigente.

9.17 - Incidirão sobre a parte inadimplida do contrato, para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso.

9.18 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.19 - Após 30 (trinta) dias corridos da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.

9.20 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata . Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado , que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado , na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus

empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - Secretaria de Estado de Saúde

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.445237/2020-61 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 302/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 227/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 19/08/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 10/08/2021

"SONDAS I" - SESAU

ANEXO ÚNICO DA ATA								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	SONDA (TUBO) ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEN, ROBERTSHAW (CARLENS) SEM GANCHO DE CARINA, TAMANHO 28, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA (DIREITA), EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL EM COR DIFERENTE DA SONDA E BALÃO DE CONTROLE TAMBEM EM COR DIFERENTE, GRADUADO, ESTÉRIL. DEVE COMPANHAR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM Y E MANDRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	135,00	UND	COMPER	R\$ 338,85	R\$ 292,50	-13,68	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA
0002	SONDA (TUBO) ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEN, ROBERTSHAW (CARLENS) SEM GANCHO DE CARINA, TAMANHO 35, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA (DIREITA), EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL EM COR DIFERENTE DA SONDA E BALÃO DE CONTROLE TAMBEM EM COR DIFERENTE, GRADUADO, ESTÉRIL. DEVE COMPANHAR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM Y E MANDRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	150,00	UND	COMPER	R\$ 332,11	R\$ 292,50	-11,93	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA

0003	SONDA (TUBO) ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEN, ROBERTSHAW (CARLENS) SEM GANCHO DE CARINA, TAMANHO 37, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA (DIREITA), EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL EM COR DIFERENTE DA SONDA E BALÃO DE CONTROLE TAMBEM EM COR DIFERENTE, GRADUADO, ESTÉRIL. DEVE COMPANHAR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM Y E MANDRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	150,00	UND	COMPER	R\$ 323,40	R\$ 292,50	-9,55	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA
0004	SONDA (TUBO) ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEN, ROBERTSHAW (CARLENS) SEM GANCHO DE CARINA, TAMANHO 39, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA (DIREITA), EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL EM COR DIFERENTE DA SONDA E BALÃO DE CONTROLE TAMBEM EM COR DIFERENTE, GRADUADO, ESTÉRIL. DEVE COMPANHAR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM Y E MANDRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	135,00	UND	COMPER	R\$ 319,40	R\$ 292,50	-8,42	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA
0005	SONDA (TUBO) ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEN, ROBERTSHAW (CARLENS) SEM GANCHO DE CARINA, TAMANHO 41, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA (DIREITA), EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL EM COR DIFERENTE DA SONDA E BALÃO DE CONTROLE TAMBEM EM COR DIFERENTE, GRADUADO, ESTÉRIL. DEVE COMPANHAR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM Y E MANDRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	135,00	UND	COMPER	R\$ 323,24	R\$ 292,50	-9,51	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA
0006	SONDA (TUBO) ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEN, ROBERTSHAW (CARLENS) SEM GANCHO DE CARINA, TAMANHO 28, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA (ESQUERDA), EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL EM COR DIFERENTE DA SONDA E BALÃO DE CONTROLE TAMBEM EM COR DIFERENTE, GRADUADO, ESTÉRIL. DEVE COMPANHAR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM Y E MANDRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	135,00	UND	COMPER	R\$ 309,71	R\$ 295,00	-4,75	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA

0007	SONDA (TUBO) ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEN, ROBERTSHAW (CARLENS) SEM GANCHO DE CARINA, TAMANHO 35, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA (ESQUERDA), EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL EM COR DIFERENTE DA SONDA E BALÃO DE CONTROLE TAMBEM EM COR DIFERENTE, GRADUADO, ESTÉRIL. DEVE COMPANHAR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM Y E MANDRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	150,00	UND	COMPER	R\$ 332,17	R\$ 298,00	-10,29	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA
0008	SONDA (TUBO) ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEN, ROBERTSHAW (CARLENS) SEM GANCHO DE CARINA, TAMANHO 37, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA (ESQUERDA), EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL EM COR DIFERENTE DA SONDA E BALÃO DE CONTROLE TAMBEM EM COR DIFERENTE, GRADUADO, ESTÉRIL. DEVE COMPANHAR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM Y E MANDRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	150,00	UND	COMPER	R\$ 340,55	R\$ 298,00	-12,49	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA
0009	SONDA (TUBO) ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEN, ROBERTSHAW (CARLENS) SEM GANCHO DE CARINA, TAMANHO 39, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA (ESQUERDA), EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL EM COR DIFERENTE DA SONDA E BALÃO DE CONTROLE TAMBEM EM COR DIFERENTE, GRADUADO, ESTÉRIL. DEVE COMPANHAR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM Y E MANDRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	135,00	UND	COMPER	R\$ 319,37	R\$ 295,00	-7,63	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA
0010	SONDA (TUBO) ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEN, ROBERTSHAW (CARLENS) SEM GANCHO DE CARINA, TAMANHO 41, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA (ESQUERDA), EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL EM COR DIFERENTE DA SONDA E BALÃO DE CONTROLE TAMBEM EM COR DIFERENTE, GRADUADO, ESTÉRIL. DEVE COMPANHAR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM Y E MANDRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	135,00	UND	COMPER	R\$ 323,24	R\$ 295,00	-8,74	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA

0011	SONDA FOLEY DUAS VIAS INFANTIL COM BALÃO Nº 6 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	2.610,00	UND	MEDIX	R\$ 11,03	R\$ 5,03	-54,40	MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI
0012	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 8 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	2.790,00	UND	MEDIX	R\$ 7,83	R\$ 5,02	-35,89	MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI
0013	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 10 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	3.540,00	UND	MEDIX	R\$ 6,20	R\$ 6,19	-0,16	MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI
0014	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 12 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	6.480,00	UND	MEDIX	R\$ 3,66	R\$ 3,41	-6,83	MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI
0015	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 14 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	13.800,00	UND	MEDIX	R\$ 4,77	R\$ 3,67	-23,06	MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI
0016	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 16 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	15.600,00	UND	MEDIX	R\$ 8,91	R\$ 3,43	-61,50	MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI
0017	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 18 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	12.495,00	8,15	MEDIX	R\$ 8,15	R\$ 7,97	-2,21	MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI
0018	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 20 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	8.355,00	UND	MEDIX	R\$ 4,61	R\$ 3,44	-25,38	MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI

0019	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 22 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	6.315,00	UND	MEDIX	R\$ 5,84	R\$ 3,49	- 40,24	MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI
0020	SONDA FOLEY TRES VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 18 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	8.580,00	UND	MEDIX	R\$ 22,30	R\$ 7,53	- 66,23	MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI
0021	SONDA FOLEY TRES VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 20 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	5.580,00	UND	MEDIX	R\$ 23,78	R\$ 7,72	- 67,54	MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI
0022	SONDA FOLEY TRES VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 22 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	1.086,00	UND	MEDIX	R\$ 23,04	R\$ 7,60	- 67,01	MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI
0023	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 08 FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	2.805,00	UND	MEDIX	R\$ 7,63	R\$ 4,89	- 35,91	MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI
0024	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 10 FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	3.555,00	UND	MEDIX	R\$ 6,74	R\$ 4,80	- 28,78	MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI
0025	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 12 FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	8.625,00	UND	WELL LEAD	R\$ 6,00	R\$ 3,24	- 46,00	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

0026	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 14 FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	12.555,00	UND	WELL LEAD	R\$ 5,71	R\$ 3,18	- 44,31	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
0027	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 16 FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	11.505,00	UND	WELL LEAD	R\$ 6,29	R\$ 3,21	- 48,97	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
0028	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 18 FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	9.855,00	UND	WELL LEAD	R\$ 6,35	R\$ 3,24	- 48,98	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
0029	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 20 FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	6.225,00	UND	WELL LEAD	R\$ 5,57	R\$ 3,21	- 42,37	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
0030	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 22 FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	3.750,00	UND	WELL LEAD	R\$ 6,40	R\$ 3,20	- 50,00	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
0031	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 24 FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	3.525,00	UND	DESCARPACK	R\$ 6,44	R\$ 3,40	- 47,20	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0032	SONDA FOLEY TRES VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 16 FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	6.225,00	UND	SOLIDOR	R\$ 9,04	R\$ 5,98	- 33,85	MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI

0033	SONDA FOLEY TRES VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 18 FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	6.075,00	UND	SOLIDOR	R\$ 6,08	R\$ 5,59	-8,06	QUALINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
0034	SONDA FOLEY TRES VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 20 FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	4.275,00	UND	ADVANTIVE	R\$ 11,57	R\$ 5,24	-54,71	NRX Medical Systems M.A Batista Junior ME
0035	SONDA FOLEY TRES VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 22 FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	3.750,00	UND	ADVANTIVE	R\$ 9,64	R\$ 5,33	-44,71	NRX Medical Systems M.A Batista Junior ME
0036	SONDA FOLEY TRES VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 24 FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	2.025,00	UND	ADVANTIVE	R\$ 8,23	R\$ 5,38	-34,63	NRX Medical Systems M.A Batista Junior ME
0037	SONDA MALECOT Nº 14 FABRICADA EM BORRACHA DE LÁTEX, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	1.065,00	UND	WELL LEAD	R\$ 34,28	R\$ 14,15	-58,72	RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA
0038	SONDA MALECOT Nº 16 FABRICADA EM BORRACHA DE LÁTEX, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	1.065,00	UND	WELL LEAD	R\$ 32,23	R\$ 15,39	-52,25	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA
0039	SONDA MALECOT Nº 18 FABRICADA EM BORRACHA DE LÁTEX, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	1.065,00	UND	WELL LEAD	R\$ 35,01	R\$ 15,39	-56,04	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA
0040	SONDA MALECOT Nº 20 FABRICADA EM BORRACHA DE LÁTEX, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	915,00	UND	WELL LEAD	R\$ 35,67	R\$ 15,43	-56,74	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA
0041	SONDA MALECOT Nº 22 FABRICADA EM BORRACHA DE LÁTEX, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	915,00	UND	WELL LEAD	R\$ 33,36	R\$ 15,43	-53,75	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA
0042	SONDA MALECOT Nº 24 FABRICADA EM BORRACHA DE LÁTEX, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	540,00	UND	WELL LEAD	R\$ 34,96	R\$ 15,42	-55,89	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA

0043	SONDA MALECOT Nº 26 FABRICADA EM BORRACHA DE LÁTEX, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	315,00	UND	WELL LEAD	R\$ 15,43	R\$ 14,09	-8,68	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA
0044	SONDA MALECOT Nº 28 FABRICADA EM BORRACHA DE LÁTEX, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	240,00	UND	WELL LEAD	R\$ 36,27	R\$ 15,41	-57,51	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
63.777.940/0001-01	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA	Endereço:Rua Elias Gorayeb, Sala 01, 2939 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	EUDESON VIEIRA DE SOUSA	421.699.252-87	(69)3223-9577 / 99258-1331
34.758.599/0001-49	MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI	RUA: TABAJARA, 2544 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	FABIOLA ESTEVES DA ROCHA	426.073.102-53	(69) 3223-5348 / 32117717
03.595.984/0001-99	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	AV, LAURO PEDRO RASMUSSEM Nº 549, QD.S LT. 01- VILA SANTA IZABEL, -	GOIANIA - GO	LOURIVAL CESAR BORGES JUNIOR	509588101-25	(62) 3261-5064/ 98234-3466
29.043.834/0001-66	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Rua: Francisco Ferdinando Losina, 229 - BELA VISTA	ERECHIM - RS	Juri Renan Bergamin	012.562.530-81	54- 3712-0427
39.451.696/0001-08	QUALINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP	Avenida Codajás, nº 277-A, -	MANAUS - AM	ALBERANI DE OLIVEIRA PAIXÃO	438719412-04	(92) 3613-6663
05.885.332/0001-14	NRX Medical Systems M.A Batista Junior ME	Rua Maria Lucia, 3339 - Tiradentes	PORTO VELHO - RO	Mario Alaercio Batista Júnior	742.446.472-87	(69) 3214-3031/ 9981-7259
38.714.672/0001-31	RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA	Rua Silvia, Nº 579, -	SAO CAETANO DO SUL - SP	RODRIGO BENJAMIN DELGATO	298098228-80	(11) 9942960829

Protocolo 0020001843

SEPAT**Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária**

Portaria de férias nº 419 de 11 de maio de 2021.

O(A) Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei complementar nº 965 Art. 41 de 20/12/17, publicada no DOE n.238, de 20/12/17.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA EVANGELISTA DAS NEVES**, matrícula 300136874, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, do período (s) de **(10/06/21 a 29/06/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período (s) de **(01/12/21 a 20/12/21)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/05/21.

JORGE LUIZ MELLO DA COSTA

Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária

Portaria nº 83 de 18 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando (0019620724) datado em 29 de Julho de 2021, que consta nos autos do processo 0064.340830/2021-65.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

Márcio Fabio Alves da Silva Junior, matrícula 300151330, cargo de Gerente de Patrimônio Imobiliário, que estava programado o gozo para **03/08/2021** à **12/08/2021**, ficando o gozo para ser usufruído no período de **10/01/2022 a 19/01/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta datam revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Constantino Erwen Gomes Souza

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0020070530

SEFIN

EDITAL Nº 15/2021/SEFIN-TATE EDITAL DE JULGAMENTO 02/UJ/TATE/SEFIN

O Presidente do TATE, usando de suas atribuições, conforme art. 54 do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9.157/00, torna público que foram julgados em 1ª Instância, os processos abaixo:

PROCESSO Nº: 20193000200048

SUJEITO PASSIVO: D M S MELO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS

DECISÃO Nº:20210215010023 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192700100280

SUJEITO PASSIVO: FRIGORIFICO DE ABATE DE BOVINOS LACERDA EIRELI

JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS

DECISÃO Nº:20210215010025 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192700100281

SUJEITO PASSIVO: FRIGORIFICO DE ABATE DE BOVINOS LACERDA EIRELI

JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS

DECISÃO Nº:20210215010024 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202700100270

SUJEITO PASSIVO: GONÇALVES INDUSTRIA E COM DE ALIMENTOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS

DECISÃO Nº:20210215010026 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202700200051

SUJEITO PASSIVO: GONÇALVES INDUSTRIA E COM DE ALIMENTOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS

DECISÃO Nº:20210215010027 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202901200040

SUJEITO PASSIVO: PIONEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS

DECISÃO Nº:20210215010028 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202701200127

SUJEITO PASSIVO: PORTOSOFT COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS

DECISÃO Nº:20210215010030 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202701200136

SUJEITO PASSIVO: PORTOSOFT COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS

DECISÃO Nº:20210215030039 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202701200134

SUJEITO PASSIVO: PORTOSOFT COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS

DECISÃO Nº:20210215030037 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202701200128

SUJEITO PASSIVO: PORTOSOFT COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS

DECISÃO Nº:20210215010031 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202701200137

SUJEITO PASSIVO: PORTOSOFT COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS

DECISÃO Nº:20210215030040 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202701200126

SUJEITO PASSIVO: PORTOSOFT COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS

DECISÃO Nº:20210215010029 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202701200129

SUJEITO PASSIVO: PORTOSOFT COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS

DECISÃO Nº:20210215010032 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202701200133

SUJEITO PASSIVO: PORTOSOFT COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS

DECISÃO Nº:20210215030036 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202701200132

SUJEITO PASSIVO: PORTOSOFT COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS

DECISÃO Nº:20210215030035 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202701200130

SUJEITO PASSIVO: PORTOSOFT COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS

DECISÃO Nº:20210215010033 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202701200135

SUJEITO PASSIVO: PORTOSOFT COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS

DECISÃO Nº:20210215030038 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202701200131

SUJEITO PASSIVO: PORTOSOFT COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS

DECISÃO Nº:20210215010034 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202700600024

SUJEITO PASSIVO: HILGERT & CIA LTDA

JULGADOR: THILLY CARVALHO BITENCOURT

DECISÃO Nº:20210118010023 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202700600025

SUJEITO PASSIVO: HILGERT & CIA LTDA

JULGADOR: THILLY CARVALHO BITENCOURT

DECISÃO Nº:20210118010024 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202700600026

SUJEITO PASSIVO: HILGERT & CIA LTDA

JULGADOR: THILLY CARVALHO BITENCOURT

DECISÃO Nº:20210118010025 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202700600027

SUJEITO PASSIVO: HILGERT & CIA LTDA

JULGADOR: THILLY CARVALHO BITENCOURT

DECISÃO Nº:20210118010026 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202700600028
SUJEITO PASSIVO: HILGERT & CIA LTDA
JULGADOR: THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº:20210118010027 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202700600029
SUJEITO PASSIVO: HILGERT & CIA LTDA
JULGADOR: THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº:20210118010028 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202700600032
SUJEITO PASSIVO: HILGERT & CIA LTDA
JULGADOR: THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº:20210118010029 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202700600033
SUJEITO PASSIVO: HILGERT & CIA LTDA
JULGADOR: THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº:20210118010030 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202700600034
SUJEITO PASSIVO: HILGERT & CIA LTDA
JULGADOR: THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº:20210118010031 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202700600037
SUJEITO PASSIVO: HILGERT & CIA LTDA
JULGADOR: THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº:20210118010034 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202700600036
SUJEITO PASSIVO: HILGERT & CIA LTDA
JULGADOR: THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº:20210118010033 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20172700100198
SUJEITO PASSIVO: SÃO BENEDITO IND. ALIMENTICIA LTDA - ME
JULGADOR: THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº:20210118010035 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900500017
SUJEITO PASSIVO: ARRISON DE FREITAS SILVA
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº:20210211030011 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900300131
SUJEITO PASSIVO: CAVALHEIRO LOGISTICS LTDA
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº:20210211040012 RESULTADO: NULO

PROCESSO Nº: 20193000100093
SUJEITO PASSIVO: DALVIANI CARLA VIANA SOARES 58602429215
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº:20210211030013 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192906300736
SUJEITO PASSIVO: DISTR CUMMINS CENTRO OESTE LTDA
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº:20210211030014 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20193006300055
SUJEITO PASSIVO: EMPORIO DO TERERE EIRELI ME
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº:20210211010015 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202700100099
SUJEITO PASSIVO: ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº:20210211010016 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192906300849
SUJEITO PASSIVO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº:20210211010017 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900200089
SUJEITO PASSIVO: FRIGORIFICO RIO MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº:20210211010018 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202700200123
SUJEITO PASSIVO: FRIGORIFICO RIO MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº:20210211010019 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202700200124
SUJEITO PASSIVO: FRIGORIFICO RIO MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº:20210211020020 RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202700200121
SUJEITO PASSIVO: FRIGORIFICO RIO MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº:20210211010021 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202700200118
SUJEITO PASSIVO: FRIGORIFICO RIO MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº:20210211020022 RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202700200122
SUJEITO PASSIVO: FRIGORIFICO RIO MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº:20210211010023 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192906300019
SUJEITO PASSIVO: LAVMAX LAVANDEIRA INDUSTRIAL LTDA ME
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº:20210211030024 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192906300985
SUJEITO PASSIVO: ROAD PARTS COM DISTR MERCADORIAS LTDA
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº:20210211010025 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192703400011
SUJEITO PASSIVO: BAGATTOLI & BAGATTOLI LTDA EPP
JULGADOR: EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20210208010008 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192703400009
SUJEITO PASSIVO: BAGATTOLI & BAGATTOLI LTDA EPP
JULGADOR: EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20210208010009 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192703400008
SUJEITO PASSIVO: BAGATTOLI & BAGATTOLI LTDA EPP
JULGADOR: EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20210208010010 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192703400010

SUJEITO PASSIVO: BAGATTOLI & BAGATTOLI LTDA EPP
JULGADOR: EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20210208010011 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192703400006
SUJEITO PASSIVO: BAGATTOLI & BAGATTOLI LTDA EPP
JULGADOR: EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20210208010012 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192703400004
SUJEITO PASSIVO: BAGATTOLI & BAGATTOLI LTDA EPP
JULGADOR: EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20210208010013 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192703400001
SUJEITO PASSIVO: BAGATTOLI & BAGATTOLI LTDA EPP
JULGADOR: EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20210208010014 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192703400005
SUJEITO PASSIVO: BAGATTOLI & BAGATTOLI LTDA EPP
JULGADOR: EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20210208010015 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192703400007
SUJEITO PASSIVO: BAGATTOLI & BAGATTOLI LTDA EPP
JULGADOR: EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20210208010016 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192703400002
SUJEITO PASSIVO: BAGATTOLI & BAGATTOLI LTDA EPP
JULGADOR: EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20210208010017 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192703400003
SUJEITO PASSIVO: BAGATTOLI & BAGATTOLI LTDA EPP
JULGADOR: EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20210208040018 RESULTADO: NULO

PROCESSO Nº: 20113000600579
SUJEITO PASSIVO: EDINALVA M DA SILVA EIRELI ME
JULGADOR: EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20210208020020 RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20122700100189
SUJEITO PASSIVO: PARAISO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
JULGADOR: EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20210208020021 RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182700100396
SUJEITO PASSIVO: PROSPERA TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
JULGADOR: EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20210208040022 RESULTADO: NULO

PROCESSO Nº: 20202906300463
SUJEITO PASSIVO: AMBEV S A
JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20210235010001 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202906300225
SUJEITO PASSIVO: ARQMAX EQUIP PARA ESCRITORIO LDA
JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20210235030002 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192700200063
SUJEITO PASSIVO: BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20210235010003 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192700200061
SUJEITO PASSIVO: BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20210235010004 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900200091
SUJEITO PASSIVO: FRIGORIFICO RIO MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA
JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20210235040005 RESULTADO: NULO

PROCESSO Nº: 20192900600183
SUJEITO PASSIVO: K DOS SANTOS TRANSPORTES
JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20210235010008 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900600166
SUJEITO PASSIVO: K DOS SANTOS TRANSPORTES
JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20210235010009 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900600190
SUJEITO PASSIVO: K DOS SANTOS TRANSPORTES
JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20210235010010 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900600129
SUJEITO PASSIVO: K DOS SANTOS TRANSPORTES
JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20210235010012 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900600206
SUJEITO PASSIVO: K DOS SANTOS TRANSPORTES
JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20210235010013 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900600180
SUJEITO PASSIVO: K DOS SANTOS TRANSPORTES
JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20210235010014 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202906300197
SUJEITO PASSIVO: SABI? AGRONEG?CIOS LTDA
JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20210235030015 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192906301185
SUJEITO PASSIVO: EUCATUR EMP UNIAO CASCAVEL DE TRANP R TUR LTDA
JULGADOR: ELDER BASILIO E SILVA
DECISÃO Nº:20210209040011 RESULTADO: NULO

PROCESSO Nº: 20192906300573
SUJEITO PASSIVO: EUCATUR EMP UNIAO CASCAVEL DE TRANP R TUR LTDA
JULGADOR: ELDER BASILIO E SILVA
DECISÃO Nº:20210209040012 RESULTADO: NULO

PROCESSO Nº: 20192900600189
SUJEITO PASSIVO: K DOS SANTOS TRANSPORTES
JULGADOR: ELDER BASILIO E SILVA
DECISÃO Nº:20210209010013 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900600128
SUJEITO PASSIVO: K DOS SANTOS TRANSPORTES
JULGADOR: ELDER BASILIO E SILVA

DECISÃO Nº:20210209010015 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900600167

SUJEITO PASSIVO: K DOS SANTOS TRANSPORTES

JULGADOR: ELDER BASILIO E SILVA

DECISÃO Nº:20210209010014 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900600127

SUJEITO PASSIVO: K DOS SANTOS TRANSPORTES

JULGADOR: ELDER BASILIO E SILVA

DECISÃO Nº:20210209010016 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192906300340

SUJEITO PASSIVO: PIRAJU TRANSPORTES LTDA EPP

JULGADOR: ELDER BASILIO E SILVA

DECISÃO Nº:20210209030010 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202900600038

SUJEITO PASSIVO: RAIMUNDO GOMES DA SILVA LTDA

JULGADOR: ELDER BASILIO E SILVA

DECISÃO Nº:20210209010008 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192702800009

SUJEITO PASSIVO: SUPERMERCADO MAIS LTDA EPP

JULGADOR: ELDER BASILIO E SILVA

DECISÃO Nº:20210209010019 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192702800004

SUJEITO PASSIVO: SUPERMERCADO MAIS LTDA EPP

JULGADOR: ELDER BASILIO E SILVA

DECISÃO Nº:20210209010018 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192702800010

SUJEITO PASSIVO: SUPERMERCADO MAIS LTDA EPP

JULGADOR: ELDER BASILIO E SILVA

DECISÃO Nº:20210209010020 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192702800007

SUJEITO PASSIVO: SUPERMERCADO MAIS LTDA EPP

JULGADOR: ELDER BASILIO E SILVA

DECISÃO Nº:20210209010021 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192702800008

SUJEITO PASSIVO: SUPERMERCADO MAIS LTDA EPP

JULGADOR: ELDER BASILIO E SILVA

DECISÃO Nº:20210209010022 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192702800003

SUJEITO PASSIVO: SUPERMERCADO MAIS LTDA EPP

JULGADOR: ELDER BASILIO E SILVA

DECISÃO Nº:20210209010017 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192906300467

SUJEITO PASSIVO: TRANSPORTADORA PIMBOR LTDA

JULGADOR: ELDER BASILIO E SILVA

DECISÃO Nº:20210209030009 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192903300011

SUJEITO PASSIVO: CELSON ALVES FERREIRA

JULGADOR: DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA

DECISÃO Nº:20210206040001 RESULTADO: NULO

PROCESSO Nº: 20192903300007

SUJEITO PASSIVO: CELSON ALVES FERREIRA

JULGADOR: DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA

DECISÃO Nº:20210206010002 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192906301128
SUJEITO PASSIVO: CENTRAL MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
JULGADOR: DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº:20210206010003 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900400029
SUJEITO PASSIVO: EDEMILSON OLIVEIRA & CIA LTDA EPP
JULGADOR: DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº:20210206040004 RESULTADO: NULO

PROCESSO Nº: 20192906301110
SUJEITO PASSIVO: FERRO & ARAUJO LTDA
JULGADOR: DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº:20210206040005 RESULTADO: NULO

PROCESSO Nº: 20192906300606
SUJEITO PASSIVO: FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIP ESPECIAIS LTDA
JULGADOR: DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº:20210206040006 RESULTADO: NULO

PROCESSO Nº: 20192906300428
SUJEITO PASSIVO: GRANERO TRANSPORTES LTDA
JULGADOR: DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº:20210206030007 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900100053
SUJEITO PASSIVO: L DE CARVALHO ME
JULGADOR: DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº:20210206020008 RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900100383
SUJEITO PASSIVO: MADEFLONA INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA
JULGADOR: DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº:20210206030009 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192902800022
SUJEITO PASSIVO: MANHA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME
JULGADOR: DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº:20210206010010 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192904200010
SUJEITO PASSIVO: PAULO ROBERTO BARBOSA LIMA
JULGADOR: DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº:20210206040011 RESULTADO: NULO

PROCESSO Nº: 20192900400112
SUJEITO PASSIVO: REI DO TEMPERO LTDA ME
JULGADOR: DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº:20210206010012 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192901200045
SUJEITO PASSIVO: TENORIO LOCACOES DE VEICULOS LTDA
JULGADOR: DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº:20212006010014 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900300022
SUJEITO PASSIVO: TRANS JERUBIACABA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
JULGADOR: DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº:20210206010015 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202702800011
SUJEITO PASSIVO: BLUAMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA
JULGADOR: ADELAR ANACLETO TRÊS
DECISÃO Nº:20210217010403 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202702800010
SUJEITO PASSIVO: BLUAMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA
JULGADOR: ADELAR ANACLETO TRÊS
DECISÃO Nº:20210217010404 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20193000100263
SUJEITO PASSIVO: D SAVIO MONTEIRO DA SILVA EIRELI
JULGADOR: ADELAR ANACLETO TRÊS
DECISÃO Nº:20210217010405 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20193000100262
SUJEITO PASSIVO: GABRIELA MORAES DA ROCHA ME
JULGADOR: ADELAR ANACLETO TRÊS
DECISÃO Nº:20210217040408 RESULTADO: NULO

PROCESSO Nº: 20193000100152
SUJEITO PASSIVO: GONÇALVES INDUSTRIA E COM DE ALIMENTOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
JULGADOR: ADELAR ANACLETO TRÊS
DECISÃO Nº:20210217010409 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192700300046
SUJEITO PASSIVO: L A GUILHERMON & CIA LTDA ME
JULGADOR: ADELAR ANACLETO TRÊS
DECISÃO Nº:20210217010410 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182700300113
SUJEITO PASSIVO: MARTENDAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME
JULGADOR: ADELAR ANACLETO TRÊS
DECISÃO Nº:20210217010411 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20193000100140
SUJEITO PASSIVO: R A COSTA DISTRIBUIDORA REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO
JULGADOR: ADELAR ANACLETO TRÊS
DECISÃO Nº:20210217020412 RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20193000100101
SUJEITO PASSIVO: RESGATE VERTICAL SOLUCOES EM ALTURA E TREINAMENTOS LTDA ME
JULGADOR: ADELAR ANACLETO TRÊS
DECISÃO Nº:20210217010413 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20193000600059
SUJEITO PASSIVO: SG SUPERMERCADOS LTDA
JULGADOR: ADELAR ANACLETO TRÊS
DECISÃO Nº:20210217010414 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20193000100112
SUJEITO PASSIVO: SIMIONI & CARDOSO LTDA
JULGADOR: ADELAR ANACLETO TRÊS
DECISÃO Nº:20210217030415 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192906100104
SUJEITO PASSIVO: SUHELLEN BENNESBY PINTO DIAS
JULGADOR: ADELAR ANACLETO TRÊS
DECISÃO Nº:20210217030416 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20193000100163
SUJEITO PASSIVO: SUPERMERCADO TAI LTDA
JULGADOR: ADELAR ANACLETO TRÊS
DECISÃO Nº:20210217010417 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182900200096
SUJEITO PASSIVO: BERNARDO ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
JULGADOR: CARLOS MAGNO DE BRITO
DECISÃO Nº:20210205030006 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182900200104

SUJEITO PASSIVO: BERNARDO ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

JULGADOR: CARLOS MAGNO DE BRITO

DECISÃO Nº:20210205030007 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182900301131

SUJEITO PASSIVO: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

JULGADOR: CARLOS MAGNO DE BRITO

DECISÃO Nº:20210205030008 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192906300365

SUJEITO PASSIVO: PJP TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI

JULGADOR: CARLOS MAGNO DE BRITO

DECISÃO Nº:20210205030011 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182900300474

SUJEITO PASSIVO: RICAL RACK INDUSTRIA E COMERCIO DE ARROZ LTDA

JULGADOR: CARLOS MAGNO DE BRITO

DECISÃO Nº:20210205030012 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900600049

SUJEITO PASSIVO: RODOMILHA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA

JULGADOR: CARLOS MAGNO DE BRITO

DECISÃO Nº:20210205010013 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182900300871

SUJEITO PASSIVO: TRANSPORTADORA GOBOR LTDA

JULGADOR: CARLOS MAGNO DE BRITO

DECISÃO Nº:20210205030014 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192906300733

SUJEITO PASSIVO: TRANSPORTADORA HARADA LTDA

JULGADOR: CARLOS MAGNO DE BRITO

DECISÃO Nº:20210205030015 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20193006300038

SUJEITO PASSIVO: BRAZ & CIA LTDA

JULGADOR: NIVALDO JOÃO FURINI

DECISÃO Nº:202102250300013 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202700500021

SUJEITO PASSIVO: DANCAFE INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA

JULGADOR: NIVALDO JOÃO FURINI

DECISÃO Nº:202102250100002 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192700400102

SUJEITO PASSIVO: DISTRIBOI INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE CARNE BOVINA LTDA

JULGADOR: NIVALDO JOÃO FURINI

DECISÃO Nº:202102250100003 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192700400049

SUJEITO PASSIVO: HILGERT & CIA LTDA

JULGADOR: NIVALDO JOÃO FURINI

DECISÃO Nº:202102250100004 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192700400047

SUJEITO PASSIVO: HILGERT & CIA LTDA

JULGADOR: NIVALDO JOÃO FURINI

DECISÃO Nº:202102250100005 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900600204

SUJEITO PASSIVO: K DOS SANTOS TRANSPORTES

JULGADOR: NIVALDO JOÃO FURINI

DECISÃO Nº:202102250100009 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900600157

SUJEITO PASSIVO: K DOS SANTOS TRANSPORTES

JULGADOR: NIVALDO JOÃO FURINI

DECISÃO Nº:202102250100007 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900600168

SUJEITO PASSIVO: K DOS SANTOS TRANSPORTES

JULGADOR: NIVALDO JOÃO FURINI

DECISÃO Nº:202102250100008 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900600191

SUJEITO PASSIVO: K DOS SANTOS TRANSPORTES

JULGADOR: NIVALDO JOÃO FURINI

DECISÃO Nº:202102250100009 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900600205

SUJEITO PASSIVO: K DOS SANTOS TRANSPORTES

JULGADOR: NIVALDO JOÃO FURINI

DECISÃO Nº:202102250100010 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202700100237

SUJEITO PASSIVO: LMI COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA ME

JULGADOR: NIVALDO JOÃO FURINI

DECISÃO Nº:202102250200011 RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202700100238

SUJEITO PASSIVO: LMI COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA ME

JULGADOR: NIVALDO JOÃO FURINI

DECISÃO Nº:202102250100012 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192906300671

SUJEITO PASSIVO: MULTIFORTE TUBOS E CONEXOES LTDA ME

JULGADOR: NIVALDO JOÃO FURINI

DECISÃO Nº:202102250300013 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202700100288

SUJEITO PASSIVO: POLIOTTO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PLASTICOS LTDA

JULGADOR: NIVALDO JOÃO FURINI

DECISÃO Nº:202102250100014 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202700100283

SUJEITO PASSIVO: POLIOTTO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PLASTICOS LTDA

JULGADOR: NIVALDO JOÃO FURINI

DECISÃO Nº:202102250100015 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202703700007

SUJEITO PASSIVO: SERGIO ANTONIO DAL POZ DE ALMEIDA GARCIA

JULGADOR: NIVALDO JOÃO FURINI

DECISÃO Nº:202102250100016 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202702800008

SUJEITO PASSIVO: SERGIO ANTONIO DAL POZ DE ALMEIDA GARCIA

JULGADOR: NIVALDO JOÃO FURINI

DECISÃO Nº:202102250100016 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202702800009

SUJEITO PASSIVO: SERGIO ANTONIO DAL POZ DE ALMEIDA GARCIA

JULGADOR: NIVALDO JOÃO FURINI

DECISÃO Nº:202102250100018 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192802800001

SUJEITO PASSIVO: SERGIO ANTONIO DAL POZ DE ALMEIDA GARCIA

JULGADOR: NIVALDO JOÃO FURINI

DECISÃO Nº:202102250100019 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202702800007

SUJEITO PASSIVO: SERGIO ANTONIO DAL POZ DE ALMEIDA GARCIA

JULGADOR: NIVALDO JOÃO FURINI

DECISÃO Nº:202102250100016 RESULTADO: PROCEDENTE

ANDERSON APARECIDO ARNAUT
PRESIDENTE DO TATE/SEFIN

Protocolo 0019941247

Portaria nº 504 de 17 de agosto de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere:**RESOLVE:**

I – Alterar os servidores nas Portarias nº 202, 203 e 204 de 16 de março de 2021, publicada no DOE nº. 64 de 25.03.2021, da Agência de Rendas de Nova Brasilândia, conforme descrito abaixo:

FISCAIS TÉCNICOS - Portarias nº 202 E 203/2021**Incluir:**

Valéria Valentini – Matrícula: 300173055;

Excluir:

Fabrício Batista Barbosa - Matrícula: 300169052;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS - Portaria nº 204/2021:**Incluir:**

Valéria Valentini – Matrícula: 300173055;

Excluir:

Fabrício Batista Barbosa - Matrícula: 300169052;

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 17 de agosto de 2021.

LETÍCIA LARA SANTOS
Secretária de Estado de Finanças-Adjunta

Protocolo 0020038051

Portaria nº 497 de 17 de agosto de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-1DRPVH (0019401223) e Justificativa SEFIN-1DRPVH (0019402595), datado em 20 de julho de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.324187/2021-10.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 132 de 04/03/2021, publicado no DOE/RO nº 50 de 08/03/2021, que remarcou afuição de 30 (trinta) dias de férias do servidor **MARCUS BRAWLEY FORTES DA ROCHA**, matrícula nº 300039610, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, dos períodos de (05/01/21 a 14/01/21 - Período referente ao Abono Pecuniário), (11/07/21 a 30/07/21), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período de **(11/07/21 a 20/07/21), (01/10/21 a 10/10/21)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS
Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0020018036

Portaria nº 498 de 17 de agosto de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GETRI (0018390747), datado em 07 de junho de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.241178/2021-94.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor **CARLOS BRANDAO**, matrícula nº 300039595, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de (01/07/21 a 20/07/21), (21/07/21 a 30/07/21 - Período referente ao Abono Pecuniário), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período de **(01/07/21 a 10/07/21 - Período referente ao Abono Pecuniário), (11/07/21 a 30/07/21)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS
Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0020024306

Portaria nº 499 de 17 de agosto de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Memorando nº 47/2021/SEFIN-GEOF (0019531582), datado em 26 de julho de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.298283/2020-14.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº412 de 24/06/2021, publicado no DOE/RO nº130 de 29/06/2021, que retificou a fruição de 20 (vinte) dias de férias da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, matrícula nº 300077983, ocupante do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor de Gerência 9, lotada no Grupo de Execução Orçamentária e Financeira - GEOF/GAF/SEFIN, marcada para o período de 01/10/2018 à 30/10/2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para o período de 01/10/2018 à 30/10/2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	14/ 06/2021 à 23/06/2021	10
	01/ 08/2021 à 10/08/2021	10

Leia-se: ... marcada para o período de 01/10/2018 à 30/10/2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	14/ 06/2021 à 23/06/2021	10
	11/ 08/2021 à 20/08/2021	10

II – Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de **01/10/2018 à 10/10/2018**.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2018.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0020027541

Portaria nº 500 de 17 de agosto de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Memorando nº 47/2021/SEFIN-GEOF (0019531582), datado em 26 de julho de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.298283/2020-14.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº569 de 12/08/2020 publicado no DOE/RO nº159 de 17/08/2020, que retificou a fruição de 20 (vinte) dias de férias da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, matrícula nº 300077983, ocupante do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor de Gerência 9, lotada no Grupo de Execução Orçamentária e Financeira - GEOF/GAF/SEFIN, marcada para o período de 01/10/2019 à 30/10/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para o período de 01/10/2019 à 30/10/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	11/ 05/2021 a 20/05/2021	10
	06/ 07/2021 a 15/07/2021	10
	10/ 08/2021 a 19/08/2021	10

Leia-se: ... marcada para o período de 01/10/2019 à 30/10/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	21/ 11/2021 a 30/11/2021	10
	18/ 02/2022 a 27/02/2022	10

II – **CONCEDER** a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de **01/10/2021 à 10/10/2021**.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2019.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0020028654

Portaria nº 501 de 17 de agosto de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Memorando nº 88/2021/SEFIN-SUPER (0019516512), datado em 26 de julho de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.337787/2019-23.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 833/2019/SEFIN-GRH, publicado no DOE/RO nº 157 de 23/08/2019, que remarcou a fruição de 20 (vinte) dias de férias da servidora **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA**, matrícula nº 300138717, ocupante do cargo de Contadora, lotada na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN, marcado para os períodos de 02/01/2019 à 11/01/2019, 06/03/2019 à 15/03/2019 e 02/11/2019 à 11/11/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcado para os períodos de 02/01/2019 à 11/01/2019, 06/03/2019 à 15/03/2019 e 02/11/2019 à 11/11/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	14/ 10/2019 a 23/10/2019	10
	13/ 01/2020 a 22/01/2020	10

Leia-se: ... marcado para os períodos de 02/01/2019 à 11/01/2019, 06/03/2019 à 15/03/2019 e 02/11/2019 à 11/11/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	13/ 01/2020 a 22/01/2020	10
	22/ 12/2021 a 31/12/2021	10

II – Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de **02/01/2020 a 11/01/2020**.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2019.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10885>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/08/2021, às 12:35

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0020031044

Portaria nº 502 de 17 de agosto de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Memorando 89 (0019517067), datado em 27 de julho de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0052.377335/2020-60.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 686 de 05/10/2020 publicado no DOE/RO nº 197 de 07/10/2020 que remarcou a fruição de 20 (vinte) dias de férias da servidora **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA**, matrícula nº 300138717, ocupante do cargo de Contadora, lotada na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN, marcado para o período de 02/01/2020 à 31/01/2020, referente ao exercício de 2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcado para o período de 02/01/2020 à 31/01/2020, referente ao exercício de 2020, com fruição para o período de 11/01/2021 a 30/01/2021.

Leia-se: ... marcado para o período de 02/01/2020 à 31/01/2020, referente ao exercício de 2020, com fruição para o período de **14/01/2022 à 02/02/2022**.

II – **Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de 01/01/2021 à 10/01/2021**.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2019.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0020032635

Portaria nº 496 de 16 de agosto de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-5DRRDM (0019224032), datado em 13 de julho de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.308913/2021-57.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário do servidor **GILBERTO DOS SANTOS**, matrícula nº 300110263, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 5ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Rolim de Moura - 5DRRDM/SEFIN, marcada para o período de 21/12/2020 a 30/12/2020, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para a conversão no período de **01/10/2021 à 10/10/2021**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/01/2020.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0020007290

Portaria nº 505 de 18 de agosto de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GETRI (0019546993), datado em 27 de julho de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.335383/2021-10.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor **HELENO MEIRA DA SILVA**, matrícula nº 300160787, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerencia de Tributação – GETRI/CRE/SEFIN, marcada para os períodos de 05/04/2021 à 14/04/2021, 30/06/2021 à 09/07/2021 e 04/08/2021 à 13/08/2021, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	05/ 04/2021 a 14/04/2021	10
	30/ 06/2021 a 09/07/2021	10
	08/ 09/2021 a 17/09/2021	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/04/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0020048384

Portaria nº 506 de 18 de agosto de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GETRI (0019549339), datado em 27 de julho de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.335591/2021-19.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor **HELENO MEIRA DA SILVA**, matrícula nº 300160787, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de (01/11/21 a 30/11/21), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no períodos de **(05/04/22 a 14/04/22), (06/06/22 a 15/06/22), (03/08/22 a 12/08/22)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS
Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0020048666

Portaria nº 507 de 18 de agosto de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GITEC (0019358391) e Despacho SEFIN-GITEC (0019359610), datado em 28 de julho de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.320547/2021-12.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 20 (vinte) dias de férias da servidora **CAMILLA JESSICA DA SILVA BARROSO ALMONDES**, matrícula nº 300108950, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de (20/07/21 a 08/08/21), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período de **(10/01/22 a 19/01/22), (01/03/22 a 10/03/22)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS
Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0020059488

Portaria nº 508 de 18 de agosto de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-4DRCAC (0019605953) e Justificativa SEFIN-4DRCAC (0019605957), datado em 29 de julho de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.339686/2021-10.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 10 (dez) dias de férias do servidor **TOME CAIO DOS SANTOS**, matrícula nº 300064103, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de (05/07/21 a 14/07/21), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período de **(05/01/22 a 14/01/22)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS
Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0020062915

Portaria nº 509 de 18 de agosto de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GETIC (0019641891) e Justificativa SEFIN-GETIC (0019642111), datado em 30 de julho de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.342424/2021-24.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 10 (dez) dias de férias do servidor **REBSON YUKO DE MORAES**, matrícula nº 300102029, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de (05/04/21 a 14/04/21), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período de **(02/08/21 a 11/08/21)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS
Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0020068632

PM

Portaria nº 6762 de 11 de agosto de 2021

Dispõe sobre exclusão e Desligamento de praça do serviço ativo no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º SGT PM RE 100044044 ELSON LINDOZO DA SILVA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido Reformado, conforme o Ato Concessório de Reforma nº 287/2021/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 165, Disponibilização: 17/08/2021, de acordo com o parágrafo primeiro do art. 42, da Constituição Federal CF/88, art. 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020 c/c inciso II do art. 89, inciso II do art. 96, inciso V do art. 99, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Corregedor Geral da PMRO, que proceda o desligamento do aludido praça, a contar de 01 de setembro de 2021, em acordo com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de setembro de 2021.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0019892210

Portaria nº 6813 de 11 de agosto de 2021

Dispõe sobre Reforma de Praça PM da Inatividade e dá outras providências

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o 2º SGT PM RR RE 100043832 AGUINALDO GONÇALVES DIAS, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, da Reserva Remunerada, em conformidade com o art. 42 da Constituição Federal/88, combinado com o inciso II do artigo 96 e inciso V do artigo 99 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982, e considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 060, de 03 de agosto de 2021.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO, que adote as demais medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 10 de agosto de 2021.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0019920758

Portaria nº 6812 de 11 de agosto de 2021

Dispõe sobre Reforma de Praça PM da Inatividade e dá outras providências

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 059, de 27 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar oCB PM RR RE 100038758 PEDRO LUÍS DOS SANTOS, do Quadro Praças do Ex-Território de Rondônia, da Reserva Remunerada, em conformidade com o art. 42 da Constituição Federal/88, combinado com o inciso II do artigo 96 e inciso IV do artigo 99 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO, que adote as demais medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 17 de julho de 2020.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0019918296

Portaria nº 6721 de 10 de agosto de 2021

Homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Policiais Militares em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2020 programadas para outubro de 2021 e dá outras providências.

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018;

Considerando o Decreto nº 25.543, de 10 de novembro de 2020, que institui o Plano de Contingenciamento de Gastos para enfrentamento da pandemia da covid-19, no âmbito do Poder Executivo do estado de Rondônia e revogou o Decreto nº 25.108, de 2 de junho de 2020.

Considerando que os Policiais Militares abaixo relacionados tiveram os pedidos de conversão de 1/3 (um terço) das férias (dez dias) em Abono Pecuniário, referente ao exercício de 2020, programadas para outubro de 2021, deferidos por seus respectivos comandantes;

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) das férias dos Policiais Militares abaixo relacionados em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2020 programadas para outubro de 2021, nos termos da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006, combinado com o Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020:

Nº Ordem	CPF	Matrícula	Nome	OPM	Período à converter		Nº Processo
1	00892214279	100095183	ADEILTON APARECIDO SOARES	7º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.333380/ 2021-51
2	75032457272	100094954	ADELSON LEITE FERNANDES	1º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.352793/ 2021-34
3	73729230263	100069757	ALAN CARDECK MARQUES	DISS	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.316699/ 2021-11
4	68630735287	100083784	ALESSANDRO JOSÉ DA SILVA	4º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.333309/ 2021-78
5	97646008249	100093901	ALESSANDRO REIS DE SOUZA	3º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.314902/ 2021-15
6	00585087911	100083562	ALEX ROBERTO DE OLIVEIRA LOPES	3º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.314941/ 2021-12
7	03420062400	100078800	ALISSON JOEL DA NÓBREGA	CRP I	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0037.313855/ 2021-13
8	42155495234	100062436	ALNIRA PEREIRA DE OLIVEIRA MONTEIRO	5º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.337906/ 2021-71

9	92351468287	100096355	ANDERSON ABADE BARBOSA	5º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.337778/ 2021- 66
10	76072126200	100093927	ANDERSON PINTO SOARES	7º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.361498/ 2021- 79
11	01369832273	100095969	ANDERSON ALMEIDA SILVA	6º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.343961/ 2021- 09
12	01453083243	100095220	ANDERSON MENDES DE SOUZA	7º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.332594/ 2021- 18
13	96256397215	100093929	ANDRE TEIXEIRA DA SILVA	6º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.341380/ 2021- 24
14	00558234240	100095988	ANTONIO CARLOS DA COSTA JUNIOR	11º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.321535/ 2021- 14
15	84122684234	100095230	ANTÔNIO CARLOS WANZELLER DOS SANTOS JÚNIOR	7º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.318287/ 2021- 16
16	87296020253	100095232	ARILSON GOMES PINHEIRO	2º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.281414/ 2021- 14
17	93226713272	100095233	ARY GURGEL PRADO JÚNIOR	BPCoque	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.316391/ 2021- 76
18	59140887200	100076411	ARYSSON CLÉBIO MENDES CAMINHA	TJ	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.314836/ 2021- 83
19	00818583290	100096093	BRUNO FRANCIS DA SILVA	5º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.348087/ 2021- 98
20	68574673234	100091193	CARLEILSON LIMA DE MACEDO	CRP I	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0037.313748/ 2021- 95
21	01640131213	100095245	CARLOS AUGUSTO ALBUQUERQUE DA SILVA	3º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.366251/ 2021- 49
22	01348519274	100096362	CAROLAINÉ PEREIRA DE ALBUQUERQUE	COORDENADORIA DE ENSINO	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.342177/ 2021- 75
23	89149246291	100096203	CLAUDINEY MENDES SOUZA	3º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.313312/ 2021- 75
24	76046435234	100095256	CLAYTON AGUILAR	10º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.298613/ 2021- 61
25	62453670263	100091380	CLEDSON FERREIRA SILVA	5º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.352947/ 2021- 98
26	78640903204	100090557	CLEILSON SOARES DOS PASSOS	BPCoque	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.361553/ 2021- 21
27	65425197268	100075354	CRISTIANO CAMILO ALVES	4º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.333796/ 2021- 79
28	73421839204	100084537	CRISTIANO COELHO BURG	2º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.279012/ 2021- 50
29	98145843200	100095043	CRISTIER REIS RODRIGUES	BOPE	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.318781/ 2021- 81
30	96724420253	100096182	DANIEL CHAVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR	BPFron	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.330315/ 2021- 73
31	91060494272	100096249	DANILO PAIXÃO ALVES SANTANA	10º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.349238/ 2021- 25
32	00026551284	100094003	DENIS ALAN CARVALHO DOS SANTOS	6º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.332270/ 2021- 71
33	99646897215	100096374	DIEGO DA SILVA SOUZA	11º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.338469/ 2021- 11
34	86999346291	100094019	DILELITON GOMES PEGO	8º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.318816/ 2021- 81
35	98379984234	100094020	DINO CESAR PEREIRA SAMPAIO	CASA MILITAR	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0006.347578/ 2021- 18
36	01896696163	100096514	DOUGLAS HENRIQUE DA COSTA E SILVA	3º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.330541/ 2021- 54
37	86575210244	100094035	DOUGLAS SILVEIRA DA SILVA	2º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.296153/ 2021- 37
38	92138152200	100083320	EBBER PEREIRA MOUTINHO	4º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.334132/ 2021- 27
39	88885844200	100096254	EDCARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	11º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.354994/ 2021- 76
40	92275168249	100094036	EDEALDO QUEIROZ	BPA	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.314906/ 2021- 01

41	58502840282	100069824	EDER ESPINOSA LIMA	DOF	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.332572/ 2021- 40
42	95562729253	100096062	EDER LUCIO BARBOSA	7º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.333246/ 2021- 50
43	61131695291	100092326	EDMAR MONTEIRO MOURA	5º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.322308/ 2021- 06
44	74007432287	100094047	EDMILSON DA SILVA LIMA	CAS	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.331791/ 2021- 10
45	52891127234	100096519	EDSON DA SILVA DESMAREST	5º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.357456/ 2021- 33
46	82145334220	100095943	EDUARDO MENDONÇA SATO	10º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.323178/ 2021- 11
47	97056820204	100095300	EDUARDO AALAN TEIXEIRA DA SILVA	2º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.290090/ 2021- 13
48	69233624234	100078239	ELAINE FERREIRA DE CARVALHO	3º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.313996/ 2021- 13
49	00726267201	100096162	ELCIONE MARIA DE PAULA	8º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.352186/ 2021- 74
50	83528326204	100094064	ELESSANDRO DOMINGOS FERREIRA	4º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.336856/ 2021- 13
51	01019009292	100096522	ELIELTON LIMA DE CARVALHO	CIPO	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.363503/ 2021- 88
52	01162482117	100092108	ELY RODRIGUES FERREIRA	3º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.318255/ 2021- 11
53	69933359215	100074752	EMERSON ANDRADE DE SOUZA	2º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.312378/ 2021- 48
54	90768787220	100094084	ÉMILE GONÇALVES DE SOUZA	TJ	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.314863/ 2021- 56
55	79838901253	100086153	ENISSON MENDES DE ARAUJO	5º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.352818/ 2021- 08
56	76679357268	100094948	ERIKA DE OLIVEIRA ANDRADE	7º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.330479/ 2021- 09
57	01887306218	100095322	ERYC ANGELLYS BARBOSA SILVA	2º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.343645/ 2021- 29
58	71318909287	100095048	EUFASIO LOURENÇO PORTO	7º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.344900/ 2021- 51
59	00658438271	100094959	EVERTON OLIVEIRA SIMÃO	7º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.314503/ 2021- 54
60	74592238249	100084113	EVILÁSIO FABIANO LAGAZI FILHO	4º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.334274/ 2021- 94
61	84978880220	100085466	FABIANA CAVALCANTE MIRANDA	CRP IV	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.340511/ 2021- 56
62	81289472220	100094099	FABIANO DE JESUS DA SILVA	11º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.337758/ 2021- 95
63	75276216215	100085380	FÁBIO GOMES DE SOUZA	GABINETE COMANDO- GERAL	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.312411/ 2021- 30
64	00316246263	100096165	FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA	5º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.321885/ 2021- 72
65	71554718287	100085451	FAGNER SILVA DO NASCIMENTO	AJUDÂNCIA-GERAL	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.282375/ 2021- 72
66	86898175220	100095333	FELIPE MARTINS ROVER	3º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.343872/ 2021- 54
67	88913058200	100096099	FLÁVIA VALQUÍRIA ABRANTES DE OLIVEIRA	7º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.322002/ 2021- 41
68	57685029200	100063296	FRANCISCO ADRIANO FERREIRA MORAIS	5º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.360871/ 2021- 74
69	71532625200	100092386	FRANCISCO VALDERI DE ARAÚJO	5º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.351718/ 2021- 56
70	59163887215	100067644	FRANK MARQUES GOMES DA SILVA	5º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.361402/ 2021- 72
71	96570067249	100094951	GEFFERSON FERREIRA DA SILVA	4º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.340885/ 2021- 71
72	87812690210	100096068	GESNEY LABORDA GOMES	11º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.319272/ 2021- 75

73	00303509210	100095356	GEUBER NOGUEIRA DA SILVA	2º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.277914/ 2021- 51
74	92351395204	100095360	GILSON DA COSTA RIBEIRO	4º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.334938/ 2021- 15
75	62330756291	100074817	GUERIN WERKLAENHG	BPA	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.361889/ 2021- 93
76	03640405218	100096273	GUSTAVO FONTINELI	8º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.349354/ 2021- 44
77	86458760272	100096397	GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	CIPO	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.346513/ 2021- 59
78	95108602200	100096399	HAILL MENDONÇA ANTELO	CIPO	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.344549/ 2021- 06
79	01869242246	100096539	HÉBER FRANCO OLIVEIRA PEGO	7º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.266020/ 2021- 36
80	97682683287	100096403	HIRAN SCHAEFFER DE MORAES	11º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.357216/ 2021- 39
81	77105613220	100094197	HUANDERSON VIEIRA DOS SANTOS	2º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.297894/ 2021- 35
82	78943221215	100094199	HUDSON MARTONES SOUZA PEREIRA	5º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.337715/ 2021- 18
83	80707386268	100092470	ISMAEL CORREA DA SILVA	10º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.336923/ 2021- 91
84	95319727372	100092467	IZAIAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	BPA	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.318285/ 2021- 27
85	00354335235	100094216	JAIME PAULO ARAÚJO	BPTan	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.306339/ 2021- 10
86	78768101287	100083719	JAKSON LEMES DE ASSIS	2º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.299817/ 2021- 10
87	83795932253	100096056	JANI LUCIA MACHADO SANCHES	1º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.326985/ 2021- 95
88	56170483253	100070536	JARBAS LOPES DA SILVA	CASA MILITAR	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0006.344781/ 2021- 24
89	74705890230	100094225	JARDEL OTAVIANO DE FREITAS	BPCoque	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.361112/ 2021- 29
90	93730870297	100094230	JEFERSON FELIX DANTAS	2º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.293740/ 2021- 74
91	01050440242	100096285	JHEMERSON JAVARINI DO PRADO	8º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.316613/ 2021- 51
92	83399283253	100096414	JHONATAN BARROS PADIA	3º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.312471/ 2021- 52
93	00056435207	100095398	JIWLEYGSON MOITINHO ROQUES	8º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.333090/ 2021- 15
94	97096296204	100083739	JOÃO CARLOS DA COSTA VICENTE	4º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.298044/ 2021- 54
95	55608264487	100065660	JOÃO SEVERINO SENA NETO	CRP II	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.348609/ 2021- 51
96	85958948253	100096418	JOÁS ADRIANO RODRIGUES	8º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.346616/ 2021- 19
97	00321515277	100095979	JONATHAN MAIA RAMOS	6º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.318775/ 2021- 23
98	80747124272	100092554	JONER CARVALHO DOS SANTOS	1º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.347753/ 2021- 71
99	62149571234	100092509	JORGE BELMIRO SOUZA OLIVEIRA	5º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.357361/ 2021- 10
100	65337174215	100069903	JOSÉ COSTA LUCAS	1º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.312352/ 2021- 08
101	23819421220	100048313	JOZINEY RODRIGUES DO NASCIMENTO	9º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.338541/ 2021- 01
102	01616090235	100096425	JUAREZ ALMEIDA DE MENDONÇA	7º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.324965/ 2021- 80
103	83604510287	100095038	JULIO CEZAR VIEIRA DA SILVA	4º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.334382/ 2021- 67
104	86935640210	100095430	JUNIO CHRISTIAN DE SOUZA MOREIRA	8º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.315642/ 2021- 03

105	76600106204	100082628	KLEBERSON DE SOUZA LEÃO	CORREGEDORIA	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.315665/ 2021- 18
106	00047381280	100095440	LAÍS FLÁVIA VASCONCELOS DA SILVA	5º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.308007/ 2021- 61
107	65645340272	100094324	LEANDRO DE LIMA	5º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.353160/ 2021- 43
108	93262965200	100096560	LÍCIA APARECIDA ALENCAR PEIXOTO	9º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.332455/ 2021- 86
109	97363448272	100096563	LUCAS RODRIGO PERONE ORLANDI	2º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.338517/ 2021- 63
110	00395069246	100095950	LUCIANO DA SILVA	10º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.332459/ 2021- 64
111	71845984234	100094990	LUCIENE SANTOS MORAIS LOPES	3º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.312907/ 2021- 11
112	68409621215	100082906	LÚCIO FLAVIO GOMES DA SILVA	1º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.319421/ 2021- 04
113	51987600215	100073124	MACSON DINIZ E SILVA	2º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.299146/ 2021- 97
114	96441550253	100096304	MAIARA FERNANDES DA SILVA	8º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.343868/ 2021- 96
115	71889612200	100094361	MAIRSON CANTERLE CARDOZO	1º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.303516/ 2021- 06
116	65646932220	100092686	MARCELO FEITOSA TEODORO	4º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.297747/ 2021- 65
117	93317026200	100092667	MARCELO SILVA DA COSTA	BPTTran	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.338803/ 2021- 29
118	85955965220	100094376	MARCIO HENRIQUE BEYER RODRIGUES	BPA	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.354122/ 2021- 16
119	68416377200	100092657	MARCIO NASCIMENTO DA SILVA	BOPE	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.318953/ 2021- 16
120	67825680200	100092683	MARCIO SOUZA DE OLIVEIRA	1º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.356337/ 2021- 63
121	62398784215	100092922	MARCOS HERNAN RAMOS MERINO	1º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.263906/ 2021- 28
122	82917647272	100095477	MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA	6º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.346344/ 2021- 57
123	78031842272	100083911	MARCOS HOLANDER DA SILVA	3º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.312921/ 2021- 15
124	86242466287	100096571	MARINALVA FARIA DOS SANTOS SILVA	3º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.334660/ 2021- 86
125	58621555204	100086613	MARLON SANTOS OLIVEIRA	7º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.322296/ 2021- 10
126	75662990263	100094996	MATHEUS HENRIQUE FARIAS DE OLIVEIRA	4º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.336793/ 2021- 97
127	87065762220	100095148	MAURICIO DE ALMEIDA FERNANDES	3º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.314571/ 2021- 13
128	01855940264	100096310	MAURICIO APARECIDO DA CRUZ SILVA	8º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.334843/ 2021- 00
129	84035978191	100092648	MAX PAULO BISPO DE FREITAS	3º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.316483/ 2021- 56
130	77355210220	100092673	MÁYLLA MEIRELES FRAZÃO	CAS	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.335498/ 2021- 13
131	01313165247	100096445	MICHAEL DOUGLAS DE AZEVEDO SILVA,	8º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.330179/ 2021- 11
132	04797844183	100096311	MIKAEL JUDÁ FERREIRA ALVES	BPTTran	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.360318/ 2021- 31
133	52299481249	100087108	MILTON CARLOS DA SILVA MEIRA	6º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.350168/ 2021- 58
134	01284949214	100095484	MIQUÉIAS DE SOUZA PENA	2º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.289431/ 2021- 08
135	75546817291	100086946	MÔNICA DA SILVA PINHEIRO APRÍGIO	AJUDÂNCIA-GERAL	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.355942/ 2021- 17
136	53140281234	100095487	MÔNICA PAIVA MEDEIROS	2º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.277544/ 2021- 52

137	91506719287	100095489	NILTON CARNEIRO DA SILVA	7º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.344002/ 2021-01
138	00578906252	100096448	OLENY SAUCEDO LEITE	8º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.330426/ 2021-80
139	65820339215	100095073	ORIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	8º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.328518/ 2021-08
140	78438942253	100096191	PABLO VITOR VIEIRA BELARMINO	9º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.325472/ 2021-67
141	94400679268	100096577	PATRÍCIA DE SOUZA PATEZ CASTILHO	8º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.329919/ 2021-77
142	65867815234	100070457	PATRÍCIA RAFAELA LOPES DE MELO	CORREGEDORIA	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.316429/ 2021-19
143	94421080268	100095503	PAULO HENRIQUE POLLETINI MARTINS	CASA MILITAR	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0006.343828/ 2021-32
144	03184937992	100094676	RAFAEL DE GRACIA TOSSATTI	GABINETE COMANDO-GERAL	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.311948/ 2021-82
145	88530400259	100096454	RAFAEL FERNANDES SIMÃO	3º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.330647/ 2021-58
146	03147093204	100096059	RAFAEL PONTES GUEDES	7º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.324606/ 2021-22
147	71717307272	100094982	RAIMUNDO ADONIZETE SOUZA SILVA	9º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.322267/ 2021-40
148	86887416204	100094962	RALILSON PEREIRA DE LIMA	7º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.308606/ 2021-85
149	41985150263	100058930	RATICLEI DA SILVA CARVALHO	CASA MILITAR	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0006.343690/ 2021-71
150	88139123234	100096588	REBSON GALVÃO DA SILVA SOUZA	7º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.322941/ 2021-96
151	51901897249	100092775	REGINALDO MOREIRA CHAGAS	7º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.317007/ 2021-52
152	93248962291	100095523	RENAN SENA ROSA	DOF	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.310999/ 2021-97
153	76175227204	100076335	RENATO WILLIAM SANTANA FAGUNDES	BPA	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.318020/ 2021-29
154	00343138263	100096076	RENATO SILVA DINIZ	BPA	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.335750/ 2021-94
155	02011041210	100096592	RICARDO DA SILVA COELHO	1º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.312376/ 2021-59
156	84473126234	100096086	RICARDO PERES DOS SANTOS	2º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.229974/ 2021-68
157	02125487276	100095989	RILTON PROTE VIRTUOSO	4º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.335776/ 2021-32
158	52851516272	100094487	RODRIGO MARTINEZ DE SOUZA	1º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.357519/ 2021-51
159	65753127215	100092745	RODRIGO ROQUE PASSOS DOS SANTOS	9º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.342527/ 2021-01
160	02617574660	100076375	RONALDA HORSTH SILVA	2º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.358843/ 2021-97
161	96170956291	100094500	RONALDO MAIA DA SILVA	5º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.353145/ 2021-03
162	64028003253	100094501	RONDINELLI MONTEIRO FEITOSA	DAAL	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.299205/ 2021-27
163	68555369215	100094503	RONY DIAS DE MOURA	2º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.273550/ 2021-31
164	75547724220	100084764	ROSENILDA CAVALHEIRO	3º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.319180/ 2021-95
165	98150278249	100096466	RÚBENS NONATO MATIAS JÚNIOR	BPA	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.343928/ 2021-71
166	63452391272	100092810	SAMUEL CORDEIRO DE LIMA JÚNIOR	BPChoque	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.355244/ 2021-11
167	95290923268	100096467	SANDRA SILVA DE SOUZA FERREIRA	3º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.318286/ 2021-71
168	08078103719	100075598	SELHOMAR LOPES DE ARAUJO	10º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.332463/ 2021-22

169	86195204234	100092815	SILMAR GOMES DAS NEVES	1º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.297859/ 2021-16
170	02305850271	100095562	SUELANE DE LIMA ARÚJO	1º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.312290/ 2021-26
171	00281687200	100096329	THIAGO ALVES MACIEL	10º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.349210/ 2021-98
172	02191618286	100095567	THIAGO DA SILVA PEREIRA	2º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.312587/ 2021-91
173	96233052220	100096330	THIAGO LUIZ MARTINS DE BRITO	CIPO	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.348940/ 2021-71
174	86712624215	100092834	TIAGO BRUNO DE OLIVEIRA	BPA	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.336707/ 2021-46
175	84307013204	100094545	TIAGO CARVALHO DE ASSIS RIBEIRO	6º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.346964/ 2021-96
176	83341595287	100092864	TIAGO SAMPAIO CORRÊA	BPA	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.324523/ 2021-33
177	02184725285	100096081	UEDER UBALDO BARBOSA LAURENT	11º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.335991/ 2021-33
178	71339442272	100092873	VALDECIR VOTTERI	10º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.301863/ 2021-96
179	87622939153	100094568	VALDENIR ARAÚJO MARTINS	2º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.285169/ 2021-14
180	52818616204	100095579	VALDINEI FERREIRA DE CARVALHO	BPA	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.343829/ 2021-99
181	00719244269	100095581	VANESSA BRAGA LOPES	1º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.357960/ 2021-33
182	00983182256	100095583	VERÔNICA SANTOS SAMPAIO	7º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.318304/ 2021-15
183	95999620287	100094584	VINICIUS MOREIRA GOMES	2º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.277604/ 2021-37
184	61500321249	100071554	WAGNER HENNING	3º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.313985/ 2021-25
185	38956292272	100059740	WALMIR DE SOUZA	7º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.335197/ 2021-90
186	65843444287	100076395	WANDILSON CHAVES DA SILVA	7º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.317495/ 2021-06
187	90782631215	100095592	WEBERT SILVA LIMA	9º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.332291/ 2021-97
188	85826057220	100095598	WELLINGTON NUNES PAULI	4º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.335818/ 2021-35
189	00291615252	100096151	WERICO FERNANDES DOS SANTOS	2º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.283734/ 2021-17
190	64391221268	100092906	WHALLACY EDER DE LIMA	CASA MILITAR	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0006.344047/ 2021-65
191	87638509234	100096190	WILLI OSMAR SOARES MOURA	8º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.329330/ 2021-79
192	97925306220	100096341	YGOR LUCAS COUTINHO DUARTE	8º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.325273/ 2021-59
193	02061567231	100095606	ZAQUEU DE ALMEIDA KVIATKOSKI	7º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.325414/ 2021-33

Art. 2º Após publicação, encaminhe-se o presente auto à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

PLINIO SERGIO CAVALCANTI - Cel PM
Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0019872055

Portaria nº 7020 de 18 de agosto de 2021

Outorga Medalha Mérito Forte do Príncipe da Beira da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12. Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, combinado com o Regulamento da Medalha Mérito do Forte do Príncipe da Beira, aprovado pelo Decreto nº 933, de 22 de agosto de 1978, alterado pelo Decreto nº 7463, de 08 de maio de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar em caráter extraordinário a Medalha “Mérito Forte do Príncipe da Beira”, por ter prestado relevantes serviços à Corporação, aos

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10885>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/08/2021, às 12:35

seguintes Policiais Militares:

1. MAJ PM RE 100092983 JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
2. 3º SGT PM RE 100077431 ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Art. 2º - Outorgar caráter extraordinário a Medalha “Mérito Forte do Príncipe da Beira”, por terem prestado relevantes serviços à Corporação, as seguintes Personalidade e Autoridades Cíveis:

1. Exmo. Sr. D. FERNANDO BRAVO SANCHEZ - Embaixador do Reino da Espanha junto à República Federativa do Brasil
2. Exmo. Sr. D. FERNANDO GARCÍA CASA - Embaixador do Reino da Espanha junto à República Federativa do Brasil
3. Exmo. Sr. JESUS DÍAZ CARAZO - Consul Geral do Reino da Espanha junto à República Federativa do Brasil
4. V. Ex.ª Sr. ALEX REDANO - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
5. V. Ex.ª Sr. IVANILDO DE OLIVEIRA - Procurador-Geral MPRO
6. V. Ex.ª Sr. PAULO KIYOCHI MORI - Presidente TJRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020078668

Portaria nº 7012 de 18 de agosto de 2021

Outorga a Medalha Mérito de Comunicação Social da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12. Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, combinado com o Regulamento da Medalha Mérito de Comunicação Social da PMRO, instituído pela RESOLUÇÃO N. 255/2020/PM-ASSELEGIS, de 20 de Julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar em caráter extraordinário a Medalha “Mérito de Comunicação Social da PMRO”, por ter prestado relevantes serviços à Corporação, a **Primeira-dama Sra. Luana Nunes de Oliveira Santos.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020067870

PC

Portaria nº 992 de 18 de agosto de 2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.348033/2021-71.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR trinta (30) dias de gozo de férias do servidor **ALEXANDRE LEITE DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Médico Legista, matrícula nº 300021516, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto Médico Legal - IML, no município de Porto Velho/RO, do período de 01/08/2021 a 30/08/2021 para o período de **01/10/2021 a 30/10/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0020052647

SEJUS

Portaria nº 2348 de 27 de julho de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a Decisão nº 34/2021/SEJUS-COGER (ID 0019501866) proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2017/COGER/SEJUS, SEI nº 0033.096941/2019-71, instaurado através da Portaria nº 1253/2017/GAB/SEJUS, DOE de 19/06/2017, mantendo-a por seus próprios fundamentos.

Art. 2º - EXTINGUIR A PUNIBILIDADE do ex servidor André Borges Mendes, matrícula nº 300.088.422, em razão da morte do mesmo, conforme Certidão de Óbito (ID 0019502755), nos termos do Art. 107, inciso I, do Código Penal Brasileiro.

Art. 3º - SUSPENDER POR 06 (SEIS) DIAS o policial penal Jairo Belarmino de Oliveira, matrícula nº 300.097.752, em razão do mesmo comprovadamente ter transgredido o Art. 168, inciso VII, da Lei Complementar nº 068/92.

Art. 4º - CONVERTER a referida penalidade em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do Art. 66, inciso III da Lei Complementar nº 068/92;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10885>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/08/2021, às 12:35

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0019561695

Portaria nº 2665 de 19 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Virtual registrado sob o número 0033.007016/2019-84 e PAD físico 025/2017, instaurado por força da Portaria nº 1254/2017/SEJUS-COGER, publicada no Diário Oficial do Estado em 30/06/2017, que por meio do Parecer 40 (id. 0020081257) decidiu pela absolvição dos Policiais Penais Aldian Cunha Souza, matrícula 300.137.918; Cleiton Galdino da Silva, matrícula 300.131.162 e Raimundo José Albuquerque Lemos, matrícula 300.093.706.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data do sistema.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020089205

Portaria nº 2163 de 12 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 068/92;

CONSIDERANDO o Despacho (ID 0019026938) exarado pela Corregedoria Geral do Sistema Penitenciário e o Despacho (ID 0018606980) da Procuradoria de Controle dos Direitos do Servidor, no qual reconhece a ocorrência de prescrição da pretensão punitiva estatal no caso em tela, à luz do Art. 179 da Lei Complementar nº 68/92.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a Prescrição da pretensão punitiva estatal do Processo Administrativo Disciplinar, SEI nº 0033.054872/2021-43, instaurado através da Portaria nº 300 de 08 de fevereiro de 2021 (ID 0016097767), em desfavor do servidor Everton Ianes de Assis, Policial Penal, matrícula nº 300.039.252, nos termos do Art. 179, caput, da Lei Complementar 68/1992.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019214801

Portaria nº 2666 de 19 de agosto de 2021

Institui Comissão de Acompanhamento de Execução de Obras, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão de Acompanhamento de Execução de Obra**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização de todas as obras de construção civil e elétrico celebrados e executadas por esta Secretaria de Estado de Justiça realizadas na **Fábrica de Artefatos de Concreto, anexo à Casa de Detenção de Guajará-Mirim**, notadamente:

I - Acompanhar e fiscalizar as obras executadas por esta Coordenadoria de Infraestrutura, no que couber, o cumprimento das obrigações estabelecidas por essa SEJUS.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Matheus Monteiro da Silva Gil, Assessor Técnico de Infraestrutura do Sistema Penitenciário, Matrícula nº 300155694 ;

II - Marcelo Falcão da Silva, Assessor Técnico de Infraestrutura do Sistema Penitenciário, Matrícula nº 300116190;

III- Maria Lissa Pinho Ribeiro, Chefe de Núcleo de Infraestrutura do Sistema Penitenciário, Matrícula nº 300167094;

IV- Johnny Regis Santos Aquino, Policial Penal, Matrícula nº 300140383;

V- Paulo Theotônio de Oliveira, Policial Penal, Matrícula nº 300088128.

Parágrafo único - A Comissão será presidida pelo Assessor Técnico de Infraestrutura, o senhor Matheus Monteiro da Silva Gil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 01 de Maio de 2021.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias à esta Portaria.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0020096007

SESAU

ERRATA

Considerando a Errata HC-GAD (0020043047), Despacho HC-GAD (0020043121), segue as alterações na Homologação SESAU-NAP (0020035502):
ONDE SE LÊ NA **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO** SESAU-NAP (0020035502), **PROCESSO Nº 0036.100126/2021-17**;

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	05.587.568/ 0001-74	R\$ 34.177,99
VALOR TOTAL		R\$ 34.177,99

Conforme Memorando nº 19/2021/SESAU-HCNUPAT (0016610624), Autorização SESAU-GAB (0016817266), Justificativa HC-GAD (0016946861), Parecer nº 216/2021/SESAU-DIJUR (0016965951), Despacho SESAU-DIJUR (0016985693), Despacho HC-NUPAT (0019170760), Despacho HC-GAD (0019194670), Despacho HC-GAD (0019260523) e Despacho SESAU-NEOR (0019492041). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 34.177,99 (trinta e quatro mil cento e setenta e sete reais e noventa e nove centavos)**.

leia-se;

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	05.587.568/ 0001-74	R\$ 30.353,99
VALOR TOTAL		R\$ 30.353,99

Conforme Memorando nº 19/2021/SESAU-HCNUPAT (0016610624), Autorização SESAU-GAB (0016817266), Justificativa HC-GAD (0016946861), Parecer nº 216/2021/SESAU-DIJUR (0016965951), Despacho SESAU-DIJUR (0016985693), Despacho HC-NUPAT (0019170760), Despacho HC-GAD (0019194670), Despacho HC-GAD (0019260523), Despacho SESAU-NEOR (0019492041), Errata HC-GAD (0020043047), Despacho HC-GAD (0020043121) e Despacho HC-GAD (0020066953). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 30.353,99 (trinta mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos)**.

Protocolo 0020057513

ERRATA

Considerando o Despacho SESAU-SC (0020056294), segue as alterações na Homologação SESAU-NAP (0016882316):
ONDE SE LÊ NA Homologação SESAU-NAP (0019936050) **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 0036.555750/2019-25**, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA Nº 163, PÁGINAs 70 e 71, NA DATA DE 13/08/2021:

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
FG TECNO CENTER SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI	29.811.993/ 0001-63	R\$ 164.695,60
VALOR TOTAL		R\$ 164.695,60

leia-se:

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	GRUPO NO SISTEMA COMPRASNET	UNIDADE	ITEM	VALOR
FG TECNO CENTER SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI	29.811.993/ 0001-63	I	1	Coordenadoria de Políticas sobre drogas - CPOAD	1	R\$ 3.134,80
					2	R\$ 9.000,00
					3	R\$ 4.114,80
		II	-	Coordenadoria de Nutrição Enteral - CENE	4	R\$ 17.816,64
		III	2	I Gerência Regional de Saúde - Ji- Paraná	5	R\$ 19.599,84
					6	R\$ 7.839,84
		IV	3	II Gerência Regional de Saúde - Cacoal	7	R\$ 1.599,96
					8	R\$ 3.499,92
					9	R\$ 2.599,92
						10

	V	4	III Gerência Regional de Saúde - Vilhena	11	R\$ 39.999,68
				12	R\$ 13.999,68
	VI	5	IV Gerência Regional de Saúde - Ariquemes	13	R\$ 1.500,00
				14	R\$ 13.499,64
				15	R\$ 7.839,72
				VALOR TOTAL	R\$ 164.695,60

Protocolo 0020064332

**HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
Despesas de Exercícios Anteriores
PROCESSO Nº 0036.006794/2021-41**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL - HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS, DESTINADOS AO SERVIÇO DE PREVENÇÃO, ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19, COM AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS, EPIS, MATERIAIS DE LIMPEZA ESPECÍFICOS AO COMBATE AO VÍRUS E PROFISSIONAIS PARA ATENDER O PLANO DE CONTINGENCIAMENTO NO CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES - CDA, REALIZADOS NO MESES DE MARÇO DE 2020.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	NOTA FISCAL Nº	MÊS DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
CARLOS ANDRÉ MATIAS COSTA – ME CNPJ: 11.484.381/ 0001-48	421/ A (0015592203)	MARÇO / 2020	Termo CDA-COORD (0015592248 e 0015592221)	R\$ 15.212,77
VALOR TOTAL				R\$ 15.212,77

A despesa referente às Notas Fiscais expostas na tabela acima foram inscritas sob a rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores. Conforme Parecer nº 41/2021/SESAU-DIJUR (0015895215), Justificativa CDA-COORD (0015564862) e Despacho SESAU-DIJUR (0015923048).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 15.212,77 (quinze mil duzentos e doze reais e setenta e sete centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0020057967

**HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
Despesas de Exercícios Anteriores
PROCESSO Nº 0036.520066/2020-66**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL - HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS, DESTINADOS AO SERVIÇO DE PREVENÇÃO, ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19, COM AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS, EPIS, MATERIAIS DE LIMPEZA ESPECÍFICOS AO COMBATE AO VÍRUS E PROFISSIONAIS PARA ATENDER O PLANO DE CONTINGENCIAMENTO NO CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES - CDA, REALIZADOS NO MESES DE NOVEMBRO DE 2020.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	NOTA FISCAL Nº	MÊS DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
CARLOS ANDRÉ MATIAS COSTA – ME CNPJ: 11.484.381/ 0001-48	558/ A (0015467365)	NOVEMBRO / 2020	Termo CDA-COORD (0015467384 e 0015467378)	R\$ 12.677,31
VALOR TOTAL				R\$ 12.677,31

A despesa referente às Notas Fiscais expostas na tabela acima foram inscritas sob a rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores. Conforme Parecer nº 42/2021/SESAU-DIJUR (0015895582), Justificativa CDA-COORD (0015874631) e Despacho SESAU-DIJUR (0015922994).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 12.677,31 (doze mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
Despesas de Exercícios Anteriores
PROCESSO Nº 0036.340899/2019-10

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA a DESPESA REFERENTE AOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE ACERVO DOCUMENTAL COM GUARDA DE DOCUMENTOS, TRATAMENTO TÉCNICO, ORGANIZAÇÃO, INDEXAÇÃO, DE FORMA CONTINUADA, REALIZADAS NO PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2020.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	NOTA FISCAL N°	MÊS DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
R & A TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP CNPJ: 02.023.290/ 0001-14	587/ A (0015553090)	DEZEMBRO / 2020	(0015553517)	R\$ 50.716,63
VALOR TOTAL				R\$ 50.716,63

A despesa referente às Notas Fiscais expostas na tabela acima foram inscritas sob a rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores. Conforme Checklist SESAU-SC (0016648841), Justificativa SESAU-SC (0016652036), Autorização SESAU-SC (0016656945), Despacho SESAU-SC (0016657137), Parecer nº 205/2021/SESAU-DIJUR (0016861818), Despacho SESAU-DIJUR (0016904112), Informação 110 (0016943088), Despacho SESAU-SC (0016945925), Informação 55 (0017151933), Despacho SESAU-SC (0019618265) e Despacho SESAU-NEOR (0020019245).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ **50.716,63 (cinquenta mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0020039601

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.373722/2021-14

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de Material de Consumo (**Medicamento: ARIPIRAZOL 10 MG**), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº **7007684-12.2021.8.22.0007**. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária/ Órgão Requirante: SESAU		Nº de Cotação: 147/ 2021/NMJ/SESAU		Data: 18/ 08/2021			
AUTOS JUDICIAIS Nº:7007684-12.2021.8.22.0007				TEMPO DE TRATAMENTO: 180 DIAS		REGIONAL: CACOAL	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ARIPIRAZOL 10 MG	COMPRIMIDO	180				

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:		
	Agência:	Assinatura servidor da SESAU		
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	

1. As empresas vencedoras deverão apresentar documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10885>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/08/2021, às 12:35

**AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.372131/2021-11

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para Contratação de **AVALIAÇÃO COM NEUROPSICÓLOGO (10 sessões)**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº 7008145-52.2019.8.22.0007.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.proc@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA			
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS			
Órgão Requisitante: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE		Nº. do Processo: nº 0036.372131/ 2021-11	
Fonte de Recurso: 0110	Programa Atividade:	Elemento Despesas: 339091	
Exposição do Motivo: nº 7008145-52.2019.8.22.0007			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO OBJETO/ AVALIAÇÃO	
1	AVALIAÇÃO COM NEUROPSICÓLOGO (10 sessões) CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA		
CNPJ :	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU
	Data:	Fone:	Valor da Proposta:
	Banco:	Assinatura:	Validade da Proposta:
	Agência:		
	C/ C:		

**NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Protocolo 0020028164

Portaria nº 2956 de 18 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 13331/2021/SESAU-GRS3 de 10 de Agosto de 2021; Despacho SESAU-GRS3 de 18 de agosto de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.360047/2021-55.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Vilhena-III GRS/SESAU**, referente ao mês de **Julho de 2021**, conforme relacionada abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Maria Aparecida Correa	300016885	40

Protocolo 0020074760

Portaria nº 2951 de 18 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.346622/2021-68, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BARREIROS**, matricula nº 300143684, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 201, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros **a contar de 02 de agosto de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020064949

Portaria nº 2954 de 18 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10885>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/08/2021, às 12:35

2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.371210/2021-13, REQUERIMENTO de 16 de agosto de 2021 e DESPACHO SEGEP-NPSS de 17 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **16 de agosto de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **MARIA DE LOURDES DIOGO DE SOUSA ANTUNES**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 300053418, que exerce suas atividades laborais no **Centro de Dialise de Ariquemes-CDA/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0020073151

Portaria nº 2950 de 18 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.347648/2021-23, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **KEONIA SABRINA DANTAS SILVA**, matrícula nº 300143782, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros **a contar de 03 de agosto de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020064209

Portaria nº 2955 de 18 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0059.374745/2021-70, REQUERIMENTO de 18 de agosto de 2021 e DESPACHO SEGEP-NPSS de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de 18 de agosto de 2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **MARLENE FERREIRA REIS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300099713, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Regional de Extrema-HRE/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0020073717

Portaria nº 2952 de 18 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.126067/2021-07, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **FILIFE JEFERSON GUEDES ARAGAO**, matrícula nº 300120566, ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 205, lotado na **Coordenadoria de Tecnologia da Informação-CTI/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros **a contar de 23 de março de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020066606

Portaria nº 2945 de 17 de agosto de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e Considerando Ofício 13750 (0020023340) constante nos autos de nº 0051.400858/2020-27;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **MARCIA INEZ DE ALMEIDA**, **Técnica em Enfermagem**, matrícula **300102097**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente agendadas para **01/10/2020 a 30/10/2020** conforme Portaria 2031/2019/SESAU-CRH - (0020046239), para fruição no período de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

Porto Velho, 17 de agosto de 2021.

Protocolo 0020046168

HB

Portaria nº 457 de 17 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Excluir da Portaria nº 336 /GAB/HBAP, de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro,

referente ao mês de **Maio/2021**.

Processo nº. 0049.252231/2021-83

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ANGELINA MAIA CORREIA	Aux. Op. Serv. Diversos	300151463	40

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0020022447

Portaria nº 461 de 18 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº nº 231/2021/HB-GMED

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a alteração do gozo de férias do servidor **ANTONIO CARLOS BRANT MESQUITA**, Médico Ortopedista, matrícula nº 300147846, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.11.2021 a 15.11.2021**, referente ao exercício **2021**, o qual fica transferido para usufruto no período de **15.01.2022 a 29.01.2022**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0020067468

Portaria nº 458 de 18 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho do HB-ATO nº 0019852751.

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR**, a remarcação do gozo de férias da servidora **LUCIANA LEITE WANDERLEY**, Enfermeiro, matrícula nº 300062461, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.12.2021 a 30.12.2021**, referente ao exercício **2021**, o qual fica transferido para usufruto no período de **20.12.2021 a 18/01/2022**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0020063492

Portaria nº 459 de 18 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Julho/2021**.

Processo: 0049.357814/2021-08

Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia				
NOME	CARGO	MATRÍCULA	H	UND
ACHILES QUEIROZ MONTEIRO DE REZENDE	Médico Cirurgião Geral/ Videolaparoscopia	300149925	78	
ADENILSON OLIVEIRA GOMES	Médico Neonatologista	300132199	36	
ADRIANA MARIA CORREIA DE SOUZA	Médico Neonatologista	300023088	48	
ADRIANA SILVA ASSIS	Médico Gastroenterologista	300068692	60	
AGENOR MOURA GOMES JUNIOR	Médico Especialista em Clínica Médica	300142797	106	
ALBERTO SOUSA CASTROVIEJO	Médico Neonatologista	300023051	36	
ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES	Médico Ortopedista	300131359	84	
ALEXANDRE LUIZ RECH	Médico Ginecologista	300002344	12	
ALINE SIMONE DANTAS SIQUEIRA	Médico Pediatra	300108675	12	
ANA KALINA DA SILVA SANTOS VERAS	Médico Clínico Geral	300141271	96	
ANA LUCIA ROCHA RANGEL	Médico Ginecologista Obstetra	300028584/ 300028585	6	
ANA PAULA ANDRADE DE FREITAS	Médico Clínico Geral	300148347	90	
ANDREA BARBIERI DE BARROS	Médico Infectologista	300071038	42	
ANDREZZA MARIA DE OLIVEIRA	Médico Cirurgião Geral	300144976	40	
ANTONIO CARLOS BRANT MESQUITA	Médico Ortopedista (Especialização em Quadril)	300147846	84	
ARLETO ZACARIAS SILVA JUNIOR	Médico Cirurgião Cardiovascular	300094268	60	

BERNARDO DAL PONTE DESCOVI	Médico Cardiologista	300034879/ 300034882	16	
CADMA DA SILVA PEREIRA	Médico Pediatra	300159779	60	
CAREN LORENA PETILLO CARDOSO	Médico Infectologista	300154440	72	
CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA	Médico Urologista	300041544	30	
CARLOS LUCIO FLORES URQUIDI	Médico Intensivista	300054077	12	
CARLOS ROBERTO MOREIRA DE ALENCAR	Médico Ginecologista Obstetra	300034883	84	
CELSO REIS DE ÁVILA	Médico Cirurgião Cardiovascular	300150403	96	
CHRISTIANE ALVES CALIXTO	Médico Ginecologista Obstetra	300136889	28	
CID OLAVO SCARPA VASCONCELLOS	Médico Urologista	300022465	60	
CINDY DE OLIVEIRA BARIANI	Médico Patologista	300093532	80	
CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN	Médico Pediatra	300055959	96	
DANIEL BARRETO GOMES	Médico Cirurgião Vascular	300144988	60	JP II
DANIELA FALCÃO NOBRE	Médico Pediatra	300159782	66	
DANIELLE MEDEIROS DE MOURA FIGUEIREDO	Médico Pediatra	300135559	72	
DANILO COSTA SHOCKNESS	Médico Ortopedista	300156999	108	
DENISE CRISTINA DE VARGAS ALBUQUERQUE	Médico Pediatra	300151261	84	
DENISE NOCRATO ESMERALDO KAMEL	Médico Ginecologista Obstetra	300120422	10	
DIEGO ESCOBAR	Médico Cirurgião Geral	300142832	114	
DOUGLAS VIELLAS RODRIGUES	Médico Cirurgião Plástico	300038866	24	
EDUARDO JOSE CHAMBI TAMES	Médico Cirurgião Geral	300034889	12	
EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	Médico Intensivista	300132273	120	
EDUARDO RODRIGO NUNES DITZEL	Médico Ortopedista	300157071	102	
ELCIO BARONY DE OLIVEIRA	Médico Clínico Geral	300162995	42	GERREG
ELESONLUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE	Médico Especialista em Clínica Médica	300132663	96	
ELESSANDRO FERREIRA DUTRA	Médico Ultrassonografista	300144480	72	
EMILY DE OLIVEIRA TOURINHO G BARBOSA	Médico Radiologista/ Diagnóstico por Imagem	300100627	12	
EVERTON GENTIL BELTRAME	Médico Cirurgião Torácico	300094033	120	
EVERTON SANTOS COQUEIRO	Médico Ortopedista (Especialização em Joelho)	300146672	84	
FABIANA DE FREITAS	Médico Cirurgião Cardiovascular	300070698	36	
FERNANDA KINCHESKI DE ALMEIDA	Médico Pediatra	300132253	72	
FRANC FERNANDES ARRUDA	Médico Clínico Geral	300067514	78	
GUSTAVO BOUSQUET VIANA	Médico Gastroenterologista	300057728	36	
HIALLI CRISTINE OLIVEIRA CHAVES	Médico Pediatra	300143330	108	
IDAN DE NORONHA NUNES	Médico Ortopedista	300137752	30	
IDAN DE NORONHA NUNES	Médico Ortopedista	300145469	18	
ILAN LOUIS RIBEIRO DE QUEIROZ	Médico Ginecologista Obstetra	300125153	48	
JASON SILVA JUNIOR	Médico Ginecologista	300162436	12	
JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO	Médico Neonatologista	300156997	96	
JOAO ESTENIO CANGUSSU NETO	Médico Ortopedista	300137757	48	
JOAO GUSTAVO RODRIGUES	Médico Ginecologista Obstetra	300155103	72	
JOAO PAULO ALVES GUIMARAES	Médico Ultrassonografista (Ecografia Doppler)	300145595	48	
JOAO PAULO MACHADO VIEIRA	Médico Clínico Geral	300131334	24	JPII
JOSE CARLOS MULASKI	Médico Cirurgião Cardiovascular	300136794	96	
JOSE IRACY MACARIO BARROS JUNIOR	Médico Ortopedista	300157006	78	JPII
JOSE MARCELO VARGAS PINTO	Cirurgião Dentista Bucomaxilo	300061184	120	
JOSELUCE DANTAS MOTTA	Médico Pediatra	300001761/ 300001762	84	
JUAN CARLOS MUNIZ RIVAS	Médico	300060788	60	
KALI MUNDIM DIAS DE JESUS	Médico Neonatologista	300132375	24	
KARLA NOCRATO LOIOLA VAICIUNAS	Médico Especialista em Regulação ou Auditoria	300160393	102	
KLEBSON BRUNO LOPES VASCONCELOS	Médico Ortopedista (Especialização em Mãos)	300157012	48	
LEANDRO PEREIRA DE MENDONÇA	Médico Clínico Geral	300135588	102	
LEANDRO RODRIGUES LIMA	Médico Psiquiatra	300131734	84	
LORENA PENHA DE ALMEIDA	Médico Reumatologista	300143068	24	
LUANA FERREIRA PRADO	Médico Pediatra	300146652	48	HICD
LUCIA DE FATIMA VIANA REGO MAIORQUIN	Médico Neonatologista	300053234	48	
LUCIANO ZAGO	Médico Clínico Geral	300057844	84	
LUIS EDUARDO MAIORQUIN	Médico	300043047	72	
LUIZ CARLOS UFEI HASSEGAWA	Médico Intensivista	300044814	36	
MAISA CRISTINA DA SILVA	Médico Especialista em Clínica Médica	300132386	108	
MARCELA CRISTINA BORGES DOS SANTOS	Médico Pediatra	300132389	68	
MARCIA COELHO DE MELLO BACH	Médico Endoscopista	300093116	66	
MARCOS ALBERTO DE MENDONCA VEIGA	Médico Cirurgião Geral	300028638/ 300028639	108	

MARCOS NEVES VARJAO	Médico Clínico Geral	300134054	120	
MARIA AUGUSTA VIANA DE SOUSA DIOGO ALENCAR	Médico Especialista em Clínica Médica	300143159	42	
MARIA BEATRIZ MOURÃO BRASIL LEAL RODRIGUES	Médico Cardiologista	300093110	24	
MARIA BETANIA DO NASCIMENTO TORRES	Médico Anestesiologista	300028426	84	
MARTA ALVES SEVERINO	Médico Clínico Geral	300021417/ 300021418	108	JP II
MURILO BRUZADIN	Médico Ginecologista Obstetra	300022489/ 300022490	52	
NAYLSON FELLIPE COELHO BARRETO	Médico Ortopedista	300147547	66	
NELSON CEZAR MARQUEZINI	Médico Ortopedista	300092721	48	
NELSON GUILHERME DO NASCIMENTO HIRSCHMANN	Médico Clínico Geral	300142013	108	
NIDIA APARECIDA MIRANDA DE ABREU	Médico Nefrologista	300149762	120	
ODALY PANIAGUA FERNANDES	Médico Ginecologista Obstetra	300151699	6	
ORLANDO TEODORO RAMALHO	Médico Clínico Geral	300045365	102	
OZIEL JARDIM DE MOURA JUNIOR	Médico Cirurgião Geral	300092849	24	CERO
PATRICIA SABINA SILVA MORHEB	Médico Neonatologista	300068872	48	
PAULO ROBERTO ARAUJO DA COSTA	Médico Ultrassonografista	300132190	36	
PAULO ROBERTO GANACINI	Médico Hematologista	300151701	20	
PRISCILLA MARGARETH ZAMUNER	Médico Radiologista	300068735	12	
RACHED MOHAMOUD ALI	Médico Ginecologista Obstetra	300025047	12	
RAFAEL SEIJI KUBO	Médico Radiologista	300143713	12	
RAFAELA RODRIGUES GOMES	Médico Pediatra	300149789	6	
RANNYERE MATIAS SAMPAIO	Médico Cirurgião Geral	300145660	24	
RAQUEL LOURDES MURILLO ALCOREZA	Médico Pneumologista	300108441	30	CEMETRON
RENAN CANTANHEDE SALLES ROSA	Médico Ortopedista	300144894	24	
RENATO DE FIGUEIREDO RADAELI	Médico Ortopedista	300094293	48	
RICARDO CHAGAS SOUSA	Médico Cirurgião Oncológico	300149130	18	
ROALDO LUIS VALIATI	Médico Anestesiologista	300014743	84	
RODRIGO BASTOS DE BARROS	Médico Cirurgião Geral	300053293	108	
RODRIGO QUEIROZ PEREIRA DA SILVA	Médico Ortopedista	300158547	96	
RODRIGO VICK FERNANDES GOMES	Médico Ortopedista	300093008	48	
RUDNEY MARCOS KATO	Médico Urologista	300145079	30	
SAMILA ALVES DA SILVA	Médico Reumatologista	300148229	30	
SERGIO DIAS DE FREITAS	Médico Neonatologista	300053376	36	
SIZENILDO DA SILVA FIGUEREDO	Médico Radiologista	300053689	12	
SORAYA CRUZ BELEZA	Médico Epidemiologista	300108679	96	
TATIANE DE SANTANA LIMA	Médico Pediatra	300149454	90	
THAIS DE CARVALHO CAMPOS VILLELA	Médico Psiquiatra	300148853	90	
THIAGO ROBERTO PERONDI VERGILIO	Médico Urologista	300159603	60	
VERA JOANA BECKER DE MELO E SILVA	Médico Pediatra/ Cardio	300040479	96	
WALTER EDUARDO CARMONA HINOJOSA	Médico Ginecologista	300159289	12	
WILFREDO EMANOEL WENZEL	Médico Ultrassonografista	300071003	60	

Quadro de Contrato Emergencial e Temporários de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

NOME	CARGO	MATRÍCULA	H	UND
ALAN ANDERSON MEDEIROS FERREIRA DE SOUZA	Médico Anestesiologista	300156360	36	
CAMILA JESUS QUEIXA NOGUEIRA	Médico Ginecologista Obstetra	300164864	36	
CAMILLA NYARA DIAS SILVEIRA	Médico Clínico Geral	300165851	78	
DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS	Médico Intensivista	300151902	84	
FERNANDA GOMES CAMPOS FIGUEIREDO	Médico Clínico Geral	300171240	12	SESAU
HANYELE SONJA GIMAQUES OLIVEIRA BARROS	Médico Clínico Geral	300166202	96	
INGRID CAMILLY NUNES LEAL LOPES	Médico Clínico Geral	300166318	96	
MELINA SODRÉ RIBEIRO	Médico Ginecologista Obstetra	300164941	90	
PAULA AZZI MELO ASSIS	Médico Clínico Geral	300166977	30	JP II
RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA	Médico Intensivista	300172331	48	SESAU
RAFAELA RADNER REIS DE OLIVEIRA	Médico Clínico Geral	300169647	56	
RAIANA PEREIRA FAUST	Médico Neonatologista	300156611	60	
SORAYA MELENDES VIEIRA DE ANDRADE	Médico Clínico Geral	300164897	24	
WALTER ROCHA PASSOS NIETO	Médico Clínico Geral	300165182	24	
YASMIN PIRES VILELA	Médico Intensivista	300164117	96	
ZADDIEL RODRIGUEZ RODRIGUEZ	Médico Clínico Geral	300165802	78	SESAU

Protocolo 0020064523

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Temporário de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Julho/ 2021**

Considerando o teor do Processo nº 0049.355590/2021-91.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ANSELMO LOPES SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	300165789	24
DISNEY PALMA LOPES	Agente em Ativ. Adm.	300165945	44
ELENILSON FERNANDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300166256	24
EVILASIO MARIANO DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300166439	36
FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165787	36
GABRIEL MONTES SANTANA	Auxiliar de Serviços Gerais	300168374	42
GECIANE MESQUITA DE ARAUJO	Agente em Ativ. Adm.	300167380	42
GRACIEL OLIVEIRA DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	300164985	36
MARCIA FREITAS ALMEIDA	Agente em Ativ.Administrativas	300166222	36
MARCIO SILVA DE AZEVEDO	Auxiliar de Serviços Gerais	300172116	36
MARINETE FERREIRA ANDRADE FRANCA	Agente em Ativ. Adm.	300167383	44
MATEUS DA SILVA SANTANA	Auxiliar de Serviços Gerais	300166190	36
NAIANE MOURA RIBEIRO	Agente em Ativ. Adm.	300167394	42
OCENI COSTA E SILVA	Agente em Ativ. Adm.	300167702	40
OSVALDO CHAMA DORADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300164926	44
PRISCILA PASSOS DE CARVALHO	Agente em Ativ. Adm.	300167373	42
RENE FLORENCIO PEREIRA	Agente em Ativ. Adm.	300166115	44
ROGERIO RIBEIRO TRINDADE	Auxiliar de Serviços Gerais	300165783	42
SILAS DE MELO FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165193	36
STEFANI DUARTE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165809	42
SUZILENE DA SILVA FREITAS	Agente em Ativ. Adm.	300167386	42
WILLIAN DALSEGIO	Agente em Ativ. Adm.	300166118	36

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0020066211

JP II**ERRATA
ERRATA Nº I**

O Hospital Estadual João Paulo Segundo – HJP II, através das disposições contidas na **Port. 395** de 09 de agosto de 2021 do HJP II, fica designada para a responder internamente pelo Núcleo de Compras – NCOM.1, retifica o valor dos itens liberado a **alusivo ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0050.341423/2021-24, na abertura do processo(0019621080), e a planilha(0019629555), conformidade da liberação (0019681530), ficando sem alteração nos demais dizeres na da solicitação de liberação de Ata de Registro de Preço n. 370/2020 ,LIBERAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 370/2020, de 45 (quarenta e cinco) MONITORES DE VÍDEOS, MARCA DELL, vidando atender as necessidades do Hospital Estadual João Paulo Segundo – HJP II.**

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
R\$53.541,90 (cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa centavos”,	“R\$ 53.183,70 (cinquenta três mil reais e cento oitenta três reais e setenta centavos).

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM
Coordenadora–NCOMP/HPJII

Protocolo 0020091320

HICD

Portaria nº 254 de 17 de agosto de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 135 (8441495) constante no processo sei 0057.457124/2019-26

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **Maria de Lurdes da Silva Oliveira**, matrícula, **300068591**, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência de Enfermagem/HICD, no período 01/11/2019

à 30/11/2019 referente ao exercício de 2019, a qual ficará paraser usufruída de **16.11.2019 à 30.11.2019 e 01.11.2020 à 15.11.2020**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0020026002

Portaria nº 255 de 17 de agosto de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 135 (8441495) constante no processo sei 0057.457124/2019-26

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **Janaina da Silva Rocha ,matricula, 300098702**, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência de Enfermagem/HICD, no período **01/11/2019 à 30/11/2019** referente ao exercício de 2019, a qual ficará paraser usufruída de **0 1/11/2019 à 15/11/2019 e 16/12/2019 à 30/12/2019**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0020031977

CEMETRON

Portaria nº 178 de 18 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta **Ofício 568/2021/CEMETRON, Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2021:**

Considerando o Processo nº 0053.359295/2021-45

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n.2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente e Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON**, referente ao mês de **JULHO/2021**

Matricula	Nome	Cargo	Unidade	Q. Horas
300164986	Aldênia Alves de Araújo Martins	Fisioterapeuta	SESAU	120
300121017	Aline Rezio de Matos	Nutricionista		42
300093870	Aline Sodre e Silva	Nutricionista		24
300165401	Ana Carolina dos Santos Morais	Fisioterapeuta	SESAU	12
300169032	Aquezia Andrade da C. Pereira	Fisioterapeuta	SESAU	120
300124254	Ariel Souza Santos Felipe	Fisioterapeuta		120
300166215	Caroline Scharnowski Bueno	Biomédico	SESAU	120
300165579	Claudia Barbosa Rodrigues	Nutricionista	SESAU	54
300165605	Dayane Garcez Lopes	Assistente Social	SESAU	24
300168953	Debora Taís Bordim Ebert	Fisioterapeuta	SESAU	24
300124687	Denilde da Cruz Cunha	Enfermeiro		120
300168943	Denise Cristina Santos A. da Luz	Fisioterapeuta	SESAU	48
300164924	Fatima Gleiciane Pereira Vargas	Assistente Social	SESAU	24
300170019	Ingrid Flanne Albuquerque	Fisioterapeuta	SESAU	24
300165713	Ivanilde Martins Sampaio	Assistente Social	SESAU	24
300024815	Janaina Caldeira Simões da Silva	Psicólogo		120
300164847	João da Silva Aguiar	Fisioterapeuta	SESAU	12
300168981	Loredana de Jesus Fabiano Padilha	Nutricionista	SESAU	42
300022436	Luna Mares Lopes de Oliveira	Nutricionista		18
300165792	Maria Antonia Brito Alves	Assistente Social	SESAU	24
300123184	Rikson Silva Lima	Fisioterapeuta		24
300165907	Silvio André Padilha de O. Sobral	Fisioterapeuta	SESAU	36
300165664	Simone Cristina Vasques de Amorim	Fisioterapeuta	SESAU	48

Nível Superior

Matricula	Nome	Cargo	Unidade	Q. Horas
300099813	Alcilene Cruz Lopes	Técnico em Enfermagem		96
300165793	Areli Balduino Farias	Técnico em Laboratório	SESAU	120
300157039	Karen da Silva Figueiredo	Técnico em Nutrição		24

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10885>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/08/2021, às 12:35

300165643	Leticia Guimarães dos Santos Schmitter	Técnico em Nutrição	SESAU	24
300143394	Maria Rita Ferreira Nunes Dhein	Técnico em Nutrição		12
300165816	Meurilene Armaio da Silva	Técnico em Nutrição	SESAU	48

Nível Médio

Matricula	Nome	Cargo	Q. Horas
300017345	Marli Silva Mendes	Aux. Serv. Saúde	24

Nível Fundamental

Porto Velho, 18 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Stella Angela Tarallo Zimmerli

Diretora Geral /CEMETRON

Protocolo 0020064435

Portaria nº 177 de 18 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho/2015, publicado no DOE nº 2739 de 15/07/2015, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019, e conforme consta no Ofício 571 (0019860434) CEMETRON-NRH, datado em 10 de março de 2021 e Autorizo do Secretário:

Considerando o Processo nº 0053.360119/2021-56**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **JULHO/2021**.

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	HORAS
ADILSON DO NASCIMENTO ALENCAR	300165566	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	42
ADRIANO QUIONES LOPES	300164845	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	42
ALBERTO JÚNIOR DE SOUZA CALDEIRA	300136820	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
ALZIRA MARIA AMARO DOS SANTOS	300014303	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
AMANDA JUSSARA MARQUES REBELO DE O. CASTRO	300165862	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	18
ANA LUCIA SOARES DO CARMO	300030680	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30
ANGELE CRISTIAN PEREIRA BENNEMANN	300097189	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
DENISE DINIZ MONTEIRO DE ARAÚJO	300015139	AUXILIAR EM ATIV. ADMINISTRATIVA	34
DEYSE RODRIGUES CEZARI	300165404	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
ENEDINA DA SILVA ARAÚJO	300044668	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
FABIANA CRISTINA BOTELHO RAMOS	300137689	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
FABIO LUIZ VIEIRA DA LUZ	300093022	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
JOEL DUARTE SILVA	300092881	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
LEANDRO CORREIA	300120604	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
LIZETE REIS DE OLIVEIRA DA COSTA	300014946	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
LUCIANA MARONARI DE FREITAS	300169641	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
MARCIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	300165744	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
MARIA FERREIRA DE ARAÚJO	300044530	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	36
MARIA FRANCISCA VALENTIM COSTA	300016668	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
NIRVANA RIBEIRO SILVA	300028411	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	28
REMO CARLOS MUNIZ DA SILVA	300157024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
RODRIGO DE SOUZA MELO	300171783	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	44

Porto Velho, 18 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA ORLI DOURADA LIMA

Diretora Geral Adjunta/CEMETRON

Protocolo 0020062722

Portaria nº 180 de 19 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho/2015, publicado no DOE nº 2739 de 15/07/2015, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019, conforme consta no Ofício 575 (0019882079) CEMETRON-NRH, datado em 10 de agosto de 2021, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002 e Autorizo do Secretário:

Considerando o Processo nº 0053.361901/2021-92**RESOLVE:**

Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo

relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **Julho/2021**.

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	HORAS
300140329	ELY PARDO COIMBRA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	36
300155142	GENILCE BARROS RIBEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	42
300150320	GERMANA AUGUSTA COUTINHO GOUVEIA	ENFERMEIRO	18
300143191	MARLUCIA DOS SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	44
300140338	ROBERVAL PINHEIRO DE VASCONCELOS	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	12

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA ORLI DOURADA LIMA

Diretora Geral Adjunta/CEMETRON

Protocolo 0020079904

Portaria nº 181 de 19 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta **Ofício nº 500/2021/CEMETRON, Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2021:**

Considerando o Processo nº 0053.364328/2021-79

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n.1993, de 02 de dezembro de 2008, publicado no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei nº 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1741 de 27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos Servidores abaixo relacionados, realizando Plantão Especial no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON**, referente ao mês **JULHO/2021**.

Matricula	Nome	Cargo	Unidade	Q. Horas
300143760	Bruno Gonçalves da Costa e Silva	Médico Infectologista	CEMETRON	36
300132091	Larissa Mendes da Silva Macedo	Médico Intensivista	CEMETRON	6
300131562	Rodrigo Maraldi Freire	Médico Clínico	CEMETRON	36

Médicos Efetivos

Matricula	Nome	Cargo	Unidade	Q. Horas
300170769	Ana Carolina Araujo	Médico Clínico	SESAU	12
300165359	Carla Patrícia Silveira Dantas	Médico Clínico	SESAU	12
300151738	Delma Conceição Pereira das Neves	Médico Infectologista	SESAU	48
300151739	Francielle Alba Moraes	Médico Infectologista	SESAU	24
300166038	Josilene Bernardes Barros	Médico Clínico	SESAU	102
300156658	Laisa Daian Araújo da Silva B. Matos	Médico Infectologista	SESAU	12
300164944	Marly de Jesus Andrade	Médico Clínico	SESAU	30
300166785	Nádia Mariano Siqueira	Médico Clínico	SESAU	24
300165989	Najua Abdul Razzak de Castro	Médico Intensivista	SESAU	12
300166053	Ralline Malala Rodrigues Melo	Médico Clínico	SESAU	12
300167018	Raphaella Dantas Stegmann	Médico Nefrologista	SESAU	54
300165181	Wallaska Karla de Aguiar	Médico Infectologista	SESAU	24

Médicos Emergenciais

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Stella Angela Tarallo Zimmerli

Diretora Geral /CEMETRON

Protocolo 0020091451

FHEMERON

Portaria nº 275 de 17 de agosto de 2021

O VICE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de abril de 2021.

Resolve:

Conceder de acordo com a Lei nº 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011 e Lei nº 4.917, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 246 de 18.12.2020, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês de **JULHO/2021**. Considerando o teor do processo nº 0052.365587/2021-27

ORD	NOME	CARGO	MAT	H.P.
1.	Adirléia Dias dos Santos	Técnico em Laboratório	300100654	48
2.	Alcione Ferreira de Carvalho	Técnico em Enfermagem	300098256	120
3.	Aleandra da Veiga	Técnico em Enfermagem	300143518	06
4.	Ana Paula Ramos Barbato	Técnico em Laboratório	300073229	120
5.	Antônio Marcos Alves dos Santos	Biomédico	300126587	120
6.	Berenice da Silva Flores	Auxiliar de Enfermagem	300044663	120
7.	Bernadete Peron	Técnico em Laboratório	300036831	36
8.	Brenda Hethenberry Oliveira chaves	Técnico em Laboratório	300145111	60
9.	Cacilda de Figueredo Jardim	Bioquímico	300055777	114
10.	Deisiany Leite Gárcia	Biomédico	300131231	60
11.	Divina Eterna da Costa	Auxiliar Serv de Saúde	300017504	36
12.	Ednilza Maria do Nascimento	Técnico em Laboratório	300145078	72
13.	Eloisa Cristiane Noronha Chaves	Enfermeiro	300165356	12
14.	Ernandes Dias Brito	Farmacêutico	300049879	48
15.	Franciele Lopes Santana	Enfermeiro	300099961	12
16.	Ian Melila Sacha Monteiro Carvalho	Técnico em Laboratório	300143568	48
17.	Isabel Fernandes de Souza Lima	Auxiliar Serv de Saúde	300017196	72
18.	Izabel Cristina de Moura Coelho	Técnico em Laboratório	300097280	60
19.	Janete Sena Santos	Técnico em Enfermagem	300097574	66
20.	Jaqueline da Silva	Farmacêutico Bioquímico	300036808	18
21.	José Hélio Ribeiro Cavalcante	Técnico em Laboratório	300096275	24
22.	Jucicleide Araújo	Assistente Social	300094027	42
23.	Leandro Borges Martignago	Enfermeiro	300094132	06
24.	Lelis Misael Vieira Júnior	Médico	300021327	54
25.	Leonir dos Santos Vieira	Biomédico	300068589	120
26.	Marcos Audair Bartels	Técnico em Laboratório	300073237	36
27.	Maria de Fátima Oliveira Vieira	Auxiliar em Enfermagem	300012025	54
28.	Marilú Divina dos Santos	Auxiliar Serv de Saúde	300018097	18
29.	Marleide Alves Trindade	Auxiliar Serv de Saúde	300017197	72
30.	Michely Noely Toledo	Assistente Social	300094281	78
31.	Nayana Santana Soares	Enfermeiro	300096278	30
32.	Paulo Sérgio Leal	Técnico em Laboratório	300118611	120
33.	Roberto Carlos Neiva	Auxiliar Serv de Saúde	300017511	36
34.	Rosângela de Souza Pereira	Técnico em Laboratório	300073241	84
35.	Selma Soares da Silva	Técnico em Enfermagem	300096910	54
36.	Sérgio Beatto	Auxiliar Serv de Saúde	300016920	78
37.	Sônia Maurício Monteiro	Técnico em Laboratório	300120662	48
38.	Sueli Aparecida Bosso	Auxiliar em Enfermagem	300038928	48
39.	Sueli Garcia Martins Vicente	Técnico em serv Saúde	300016882	54
40.	Sueny Aparecida dos Santos	Auxiliar Serv de Saúde	300016887	06
41.	Tâmila Fernandes Aragão	Médico	300160392	42
42.	Tânia Cristina de Moraes Mathias	Auxiliar Serv de Saúde	300017468	90
43.	Valéria Ronik Caldeira	Biomédico	300096056	120
44.	Wanderlea Soares da Silva	Auxiliar em Enfermagem	300046184	72
45.	Zelia Maria da Silva Reis	Auxiliar Serv de Saúde	300016703	12
46.	Zenaide da Silva Monteiro	Biomédico	300063727	12

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA

Vice Presidente da FHEMERON

Protocolo 0020037223

Portaria nº 276 de 18 de agosto de 2021

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10885>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/08/2021, às 12:35

Resolve:

DESIGNAR a Vice-Presidente IOLANDA RODRIGUES MOREIRA, matrícula nº 300063689, para responder e assinar os documentos desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-FHEMERON, durante a ausência do Presidente REGINALDO GIRELLI MACHADO, matrícula nº 300165292.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de Agosto de 2021

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE DA FHEMERON

Protocolo 0020062398

SEDUC

Portaria nº 5003 de 16 de agosto de 2021

Concede, por 04 (quatro) anos, à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Passav Kar, localizada no município de Ji-Paraná, Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020/CEE/RO, e o Parecer Técnico nº 20/2021/SEDUC-NRE, de 10/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Passav Kar, localizada no município de Ji-Paraná, Autorização de Funcionamento para a oferta dos seguintes serviços:

I - Ensino Fundamental Regular do 1º ao 5º ano; e

II - Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. Os estudos dos estudantes e os documentos licitamente expedidos pela escola referentes à etapa do Ensino Fundamental Regular constante no caput deste artigo, no período em que esteve sem autorização de funcionamento, estão validados por portarias específicas expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 2º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Ji-Paraná deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Ji-Paraná observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular do Estado de Rondônia - RCRO.

Art. 4º A Coordenadoria Regional de Educação - CRE e a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Passav Kar deverão atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 20/2021/SEDUC-NRE, de 10/08/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0019989722

Portaria nº 5070 de 18 de agosto de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL

Avenida Aracaju, Nº 3780 – BAIRRO: Jorge Teixeira- CEP: 76.912-645 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) XXXXXXX

E-mail: escolaalejandroyague@educ.ro.gov.br

Conselho Escolar da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor.

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor, CNPJ nº 25.065.589/0001-37, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matricula
Presidente	Sara Cristina Barbosa	TN2	300073455
Secretário	Carlos Alberto Gomes dos Reis	PCC-SIAPE	3073558
Membro	Izabel Marques Lacerda	TN1	300022120
Suplente (presidente)	José Emilio	PCC-SIAPE	2335152
Suplente (secretário)	Geny Ap. de Oliverira	TN1-SIAPE	2353042

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matricula
Presidente	Joel Assis de Oliveira	PCC	300027671

Membro	Claudiomiro Jacinto	AUXILIAR DE ARTIFICE-SIAPE	2394548
Membro	Sonia Pereira da Silva	TN1	300019554

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º - Fica revogada a portarias 953/2021, datada de 12/02/2021.
 Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Vilson Klein

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor,
 Matrícula 300030414

Ji-Paraná/RO, 18 de agosto de 2021.

Protocolo 0020067008

Portaria nº 5072 de 18 de agosto de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL

Avenida Aracaju, Nº 3780 – BAIRRO: Jorge Teixeira- CEP: 76.912-645 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) XXXXXXXX
 E-mail: escolaalejandroyague@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor.

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor, CNPJ nº 25.065.589/0001-37, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Sara Cristina Barbosa	TN2	300073455
Secretário	Carlos Alberto Gomes dos Reis	PCC-SIAPE	3073558
Membro	Izabel Marques Lacerda	TN1	300022120
Suplente (presidente)	José Emilio	PCC-SIAPE	2335152
Suplente (secretário)	Geny Ap. de Oliveira	TN1-SIAPE	2353042

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Joel Assis de Oliveira	PCC	300027671
Membro	Claudiomiro Jacinto	AUXILIAR DE ARTIFICE-SIAPE	2394548
Membro	Sonia Pereira da Silva	TN1	300019554

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º - Fica revogada a portaria 961/2021, datada de 12/02/2021.
 Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Vilson Klein

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor
 Matrícula 300030414

Ji-Paraná/RO, 18 de agosto de 2021.

Protocolo 0020069015

Portaria nº 5075 de 18 de agosto de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ALEJANDRO YAGUE MAYOR

Avenida Aracaju, Nº 3780 – BAIRRO: Jorge Teixeira - CEP: 76.912-645 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) XXXXXXXX
 E-mail: escolaalejandroyague@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor .

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor, CNPJ nº 25.065.589/0001-37, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 e Decreto nº 24.850 de 06/03/2020 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA ;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Sara Cristina Barbosa	TN2	300073455
Secretário	Carlos Alberto Gomes dos Reis	PCC-SIAPE	3073558
Membro	Izabel Marques Lacerda	TN1	300022120
Suplente (presidente)	José Emilio	PCC-SIAPE	2335152
Suplente (secretário)	Geny Ap. de Oliveira	TN1-SIAPE	2353042

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Joel Assisde Oliveira	PCC	300027671
Membro	Claudiomiro Jacinto	AUXILIAR DE ARTIFICE-SIAPE	2394548
Membro	Sonia Pereira da Silva	TN1	300019554

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 974/2021, datada de 12/02/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Vilson Klein

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor

Matrícula 300030414

Ji-Paraná/RO, 18 de agosto de 2021.

Protocolo 0020069592

Portaria nº 5076 de 18 de agosto de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL

Avenida Aracaju, Nº 3780 – BAIRRO: Jorge Teixeira - CEP: 76.912-645– MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) XXXXXXX

E-mail: escolaalejandroyague@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor.

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor, CNPJ nº 25.065.589/0001-37, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decreto nº. 22.179 de 08/08/2017 - Lei nº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Sara Cristina Barbosa	TN2	300073455
Secretário	Carlos Alberto Gomes dos Reis	PCC-SIAPE	3073558
Membro	Izabel Marques Lacerda	TN1	300022120
Suplente (presidente)	José Emilio	PSS-SIAPE	2335152
Suplente (secretário)	Geny Ap. de Oliveira	TN1-SIAPE	2353042

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Joel Assis de Oliveira	PCC	300027671
Membro	Claudiomiro Jacinto	AUXILIAR DE ARTIFICE-SIAPE	2394548
Membro	Sonia Pereira da Silva	TN1	300019554

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 965/2021, datada de 12/02/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Vilson Klein

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor

Matrícula 300030414

Ji-Paraná/RO, 18 de agosto de 2021.

Protocolo 0020072654

RETIFICAÇÃO

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o **TERMO DE DOAÇÃO Nº 010/PGE-2021(0019822574) e o EXTRATO 2343 (0019937917)** celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/RO, DE UM LADO, E, DE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10885>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/08/2021, às 12:35

OUTRO O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES.

Inclui-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo único - Fica condicionada a apresentação da regular Certidão Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União dentro do prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de rescisão do Termo de Doação.

Registre-se e publique-se.

Protocolo 0020064962

RETIFICAÇÃO

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o **TERMO DE DOAÇÃO Nº 011/PGE-2021(0019831484)** e o **EXTRATO 2344 (0019938258)** celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/RO, DE UM LADO, E, DE OUTRO O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES.

Inclui-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo único - Fica condicionada a apresentação da regular Certidão Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União dentro do prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de rescisão do Termo de Doação.

Registre-se e publique-se.

Protocolo 0020064034

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa IMBATÍVEL VIGILANCIA E MONITORAMENTO LTDA ME, CNPJ n. 19.580.176/0001-98, para aquisição de Equipamento e Material Permanente, para atender as necessidades deste Colégio, no valor total estimado de R\$ 1.767,00 (um mil setecentos e sessenta e sete reais)

Alta Floresta D'Oeste, 10 de julho de 2021.

Everson de Oliveira Souza

Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300127271

Protocolo 0019246169

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa EGON ARNALDO SERCHON-ME, CNPJ n. 11.855.837/0001-39, para aquisição de Serv. Terc. P. Jurídica, para atender as necessidades deste Colégio, no valor total estimado de R\$ 702,50 (setecentos e dois reais e cinquenta centavos)

Alta Floresta D'Oeste, 10 de julho de 2021.

Everson de Oliveira Souza

Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300127271

Protocolo 0019247067

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa IMBATÍVEL VIGILANCIA E MONITORAMENTO LTDA ME, CNPJ n. 19.580.176/0001-98, para aquisição de Serv. Terc. P. Jurídica, para atender as necessidades deste Colégio, no valor total estimado de R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Alta Floresta D'Oeste, 10 de julho de 2021.

Everson de Oliveira Souza

Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300127271

Protocolo 0019247351

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa RM FERREIRA ME, CNPJ n. 28.589.874/0001-45, para aquisição de Material de Consumo, para atender as necessidades deste Colégio, no valor total estimado de R\$ 4.541,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e um reais)

Alta Floresta D'Oeste, 10 de julho de 2021.

Everson de Oliveira Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0019247545

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa JOSÉ FRANCISCO TASSI-ME, CNPJ n. 84.654.177/0001-00, para aquisição de Material de Consumo , para atender as necessidades deste Colégio, no valor total estimado de R\$ 1.135,40 (um mil cento e trinta e cinco reais e cinco centavos)

Alta Floresta D'Oeste, 10 de julho de 2021.

Everson de Oliveira Souza
Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300127271

Protocolo 0019247812

AVISO

CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

Rua Aracajú, 1458 – bairro: Liberdade - 76.997-000 – Cerejeiras/RO - Fone (69) 3342-2245

E-mail:ceejacer@seduc.ro.gvo.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos drumond de Andrade, CNPJ nº. 00.697.497/0001-49, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 118/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **LEONARDO SOUZA DA COSTA INSC. 00000005027250**, CNPJ nº.29.951.508/0001-57, para empresa especializada em outros serviços de terceiros pessoa jurídica em atendimento aos protocolos de segurança contra COVID 19 desta instituição de ensino, com prazo de trinta dias a partir da ordem de serviço, no valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

Mirtes Cunha Bezerra
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula: 300015403
Portaria nº 118/2020

Cerejeiras, 19 de agosto de 2021.

Protocolo 0020076365

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa JOSÉ FRANCISCO TASSI-ME, CNPJ n. 84.654.177/0001-00, para aquisição de Material de Consumo , para atender as necessidades deste Colégio, no valor total estimado de R\$ 1.236,63(um mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos)

Alta Floresta D'Oeste, 10 de julho de 2021.

Everson de Oliveira Souza
Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300127271

Protocolo 0019248906

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Caetano e Caetano LTDA Casa dos Extintores, CNPJ n.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10885>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/08/2021, às 12:35

32.841.683/0001-04, para Serviço de Recarga de Extintores, para atender as necessidades deste Colégio, no valor total estimado de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais).

Alta Floresta D'Oeste, 03 de março de 2021.

Everson de Oliveira Souza
Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300127271

Protocolo 0016532661

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Caetano e Caetano LTDA Casa dos Extintores, CNPJ n. 32.841.683/0001-04, para a Compra de Mangueira de Incêndio, para atender as necessidades deste Colégio, no valor total estimado de R\$ 2.160,00(dois mil cento e sessenta reais).

Alta Floresta D'Oeste, 03 de março de 2021.

Everson de Oliveira Souza
Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300127271

Protocolo 0016534435

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa V.C. da Silva LTDA-ME, CNPJ n. 02.795.907/0001-10, para Compra de Pasta Individual de Papel, para atender as necessidades deste Colégio, no valor total estimado de R\$ 470,00(quatrocentos e setenta reais).

Alta Floresta D'Oeste, 03 de março de 2021.

Everson de Oliveira Souza
Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300127271

Protocolo 0016534670

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Veneno Variedades LTDA EPP, CNPJ n. 02.364.020/0001-77, para a Compra de Materias de Expediente, para atender as necessidades deste Colégio, no valor total estimado de R\$ 1.778.38(um mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Alta Floresta D'Oeste, 03 de março de 2021.

Everson de Oliveira Souza
Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300127271

Protocolo 0016534879

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa WALDIVINO MATHEUS DE FARIAS 19761929191, CNPJ 19.206.547/0001-76, para Serviço de Serv. Terc. P. Jurídica., para atender as necessidades deste Escola, no valor total estimado de R\$ 3.540,00(três mil quinhentos e quarentareais).

Alta Floresta D'Oeste, 17 de agosto de 2021..

Everson de Oliveira Souza
Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300127271

Protocolo 0020010982

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de

contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa JUNISON DOS REIS GOMES, CPF: 023.961.402-05, para Serviço Serv. Terc. P. Física., para atender as necessidades deste Escola, no valor total estimado de R\$ 2.502,00 (dois mil e quinhentos e dois reais).
Alta Floresta D'Oeste, 17 de agosto de 2021..

Everson de Oliveira Souza
Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300127271

Protocolo 0020011150

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa RENATO PICOLI DA SILVA 81767170297, CNPJ 22.095.630/0001-20, para Serviço de Serv. Terc. P. Jurídica., para atender as necessidades deste Escola, no valor total estimado de R\$ 650,00(seiscentos e cinqüentareais).

Alta Floresta D'Oeste, 17 de agosto de 2021..

Everson de Oliveira Souza
Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300127271

Protocolo 0020011099

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa R M FERREIRA- EPP, CNPJ 28.589.874/0001-45, para Aquisição de Material de Consumo., para atender as necessidades deste Escola, no valor total estimado de R\$ 1.434,00(um mil quatrocentos e trinta e quatro reais).

Alta Floresta D'Oeste, 17 de agosto de 2021..

Everson de Oliveira Souza
Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300127271

Protocolo 0020011254

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa IMBATÍVEL VIGILANCIA E MONITORAMENTOLTDA-ME, CNPJ 19.580.176/0001-98, para MONITORAMENTO, para atender as necessidades deste Escola, no valor total estimado de R\$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais).

Alta Floresta D'Oeste, 18 de agosto de 2021..

Everson de Oliveira Souza
Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300127271

Protocolo 0020028564

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa JOSÉ FRANCISCO TASSI -ME, CNPJ 84.654.177/0001-00, para Material de Consumo, para atender as necessidades deste Escola, no valor total estimado de R\$ 1.001,50(um mil e um reais e cinquenta centavos).

Alta Floresta D'Oeste, 18 de agosto de 2021..

Everson de Oliveira Souza
Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300127271

Protocolo 0020076133

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/SEDUC-NTFG, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresaALAFALCANTÁRA CEBALHO ,CNPJ 29.617.189/0001-48, recargas/extintorespara esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de19 de agosto de 2021, no valor de R\$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais).

Cerejeiras/RO, 19de agosto de 2021.

Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar
Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG

Protocolo 0020077129

EXTRATO
CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M PROFª QUITÉRIA DE OLIVEIRA DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M PROFESSORA QUITERIA DE OLIVEIRA DA SILVA E A EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.965,14 (Dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 c onsignados na Fonte de Recurso: **118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.30** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (PROAFI Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000003** Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 25.344,00 (vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e quatro reais) , Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118000003 Elemento de Despesa **33.50.41**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04130, de 13/11/2020 (0014633336).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº0029.044485/2021-68

ASSINAM: EDINALDA CELESTINA GOBIRA - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. PROFESSORA QUITÉRIA DE OLIVEIRA DA SILVA e **TAÍS SOUZA DA SILVA** - Representante Legal da COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI- EPP.

ARIQUEMES, 18 de agosto de 2021.

EDINALDA CELESTINA GOBIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020067389

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar MARCOS NUNES CAVALCANTE, CNPJ n. 63.788.921/0001-80, Unidade Executora da ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA VENCEDORA URUPA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 26.351.705/0001-47** ,para fornecer a ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON, **Material de Consumo - Material de Sinalização Visual (Fita para demarcação)** , a partir de 13/08/2021, no valor total estimado de R\$ 92,30 (Noventa e Dois Reais e Trinta Centavos).

Presidente Médiçi /RO, 13 de Agosto de 2021.

MARCOS NUNES CAVALCANTE
Presidente

Protocolo 0020077875

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar MARCOS NUNES CAVALCANTE, CNPJ n. 63.788.921/0001-80, Unidade Executora da ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA VENCEDORA URUPA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 26.351.705/0001-47** ,para fornecer a ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON, **Material de Consumo - produtos de limpeza (Álcool 70° e Álcool 70° em gel)** , a partir de 13/08/2021, no valor total estimado de R\$ 975,36 (Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).

Presidente Médiçi /RO, 13 de Agosto de 2021.

MARCOS NUNES CAVALCANTE
Presidente

Protocolo 0019979491

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA 4836 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Processo: 0029.353574/2021-01

A Gerência de Educação Básica da Secretaria de Estado da Educação, torna público a ERRATA da Portaria 4836 DE 10 DE AGOSTO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 161, disponibilizada em 11/08/2021 e publicada em 11/08/2021.

onde se Lê:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, a contar de 05 de janeiro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10885>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/08/2021, às 12:35

Leia-se :

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos, a contar de 05 de janeiro de 2021.

Porto Velho, 16 de agosto de 2021.

Protocolo 0020010830

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA POR
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, consoante à solicitação de autorização para contratação de empresa especializada no fornecimento da Contratação de Serviços para fornecer Curso de Aperfeiçoamento para o 43 (quarenta e três) Servidores. Tendo como temática: O Novo FUNDEB, conforme especificação contida na solicitação de compras (0019407667), Projeto Básico nº **Nº 15/2021-SEDUC/GCOM** (0019618918), Informação nº 265/2020/PGE-SEDUC ID (0015077858), Despacho SEDUC-ATC (0018787940), e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0029.293715/2021-11, por meio do presente expediente **RATIFICA** a hipótese de contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, caput e artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, a despesa no valor de no valor de **R\$ 51.170,00** (cinquenta e um mil cento e setenta reais), em favor da empresa *em favor da empresa* **M.K CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ: 22.755.309/0001-24.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 17 de agosto de 2021.

Protocolo 0020038760

Portaria nº 5089 de 19 de agosto de 2021

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM RICARDO CANTANHEDE** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência foi instituído pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e regulamentado pelo Decreto nº 24.850, de 06 de março de 2020;

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação e de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: MAYZA LAZARETTI DO PRADO

Membro: VANDERLÉIA DE MELO BRAGA ALBUQUERQUE

Membro: FRANCISCO LOPES VIANA

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do primeiro:

Presidente: IVANILDA GOMES MARTINS GONSALVES

Membro: SÔNIA MARIA MELONI DE ARAUJO

Membro: ANDREA MARTINS CARNEIRO

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Fiscalização de Contratos, como Membros sob a Presidência do primeiro:

Presidente: SEIR GONÇALVES SOARES

Membro: JUDITE MUNIZ DE SOUZA

Membro: ROBELIA DA SILVA OLIVEIRA

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

WESLEI GOLDONI CORDEIRO

Presidente do Conselho Escolar

EEEFM Ricardo Cantanhede

Protocolo 0020081276

**AVISO
AVISO DELICITAÇÃO**

CARTA CONVITE Nº 002/2021/CONSELHO ESCOLAR EEEFM ANTÔNIO BIANCO/EEEFM ANTÔNIO BIANCO

O Conselho Escolar, através da Comissão de Compras da EEEFM ANTÔNIO BIANCO DE JI-PARANÁ/RO, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº. 1105 de 16 de fevereiro de 2021**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite**, do tipo **Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.340897/2021-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA BIBLIOTECA E UM AUDITÓRIO PARA 140 PESSOAS DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANTÔNIO BIANCO, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, discriminados no presente Ato Convocatório.

FONTE DE RECURSOS:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/FUNDEB, conforme Portaria nº 1.510 de 01/07/2011, Decretos nºs 16018 de 30/06/2011, 16.729 de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10885>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/08/2021, às 12:35

08/05/2012, Leis nºs 3.350 de 24/04/2014, 3.580 de 07/07/2015, 8.6666 de 21/06/1993 e suas modificações, Resoluções nºs 001/2015/GAB/SEDUC de 201/07/2015, Resolução Conjunta nº 001 de 17/01/2013 e Nota de Empenho via SEDUC nº 2020NE05879, de 31/12/2020, lançada no Processo nº 0029.497215/2020-75/SEDUC.

Elemento de Despesa:

44.90.51 – Obras e Instalações (ampliação e construção).

Valor: R\$ 314.828,15 (Trezentos e quatorze mil, oitocentos e vinte e oito reais e quinze centavos).

DATA DE ABERTURA: 26 de agosto de 2021, às 08horas e 30 Min.

LOCAL: Nas dependências da EEEEFM ANTÔNIO BIANCO, situada à Rua Rio Amazonas, nº 1518, Bairro Jardim Presidencial, Ji-Paraná / RO - CEP: 76.901-100, Fone: (0xx) 69-3421-1301.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na EEEEFM ANTÔNIO BIANCO e sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07h:30m às 12h:30m, mediante requerimento à Comissão de Compras e Licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e Licitação da EEEEFM ANTÔNIO BIANCO no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Ji-Paraná/RO, 19 de agosto de 2021.

MARIANA MOREIRA GONÇALVES

Presidente da Comissão de Compras e Licitação da EEEEFM ANTÔNIO BIANCO

Protocolo 0020084200

Portaria nº 5096 de 19 de agosto de 2021

EEEFM MARIA AURORA DO NASCIMENTO

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Aurora do Nascimento, CNPJ: 63.787.717/0001-45, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 36-VII do Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor o Conselho Fiscal conforme estabelece a Lei 3.350/2014 e suas alterações, especificamente no art. 20, § 1º da Lei nº 4.215/2017, IN nº: 002/2014- PALE/COAFI/GABI/SEDUC, o art. 51, da Lei nº 8666/93, Estatuto Escolar e demais legislações pertinentes.

Considerando que a constituição destas comissões se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de todos os programas destinados a esta UEx (PROAFI REGULAR/ADICIONAL/EMERGENCIAL COVID-19, EXCELÊNCIA, PNAE, PEALE, PDDE BASICO/ QUALIDADE-EMERGENCIAL COVID-19/ EDUCAÇÃO CONECTADA / MAIS ALFABETIZAÇÃO).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão do **Conselho Fiscal**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Luana Brandani Rigolon, Matrícula: 300027792;
2. Anizabel Mariano, Matrícula: 300015513;
3. Karina Helena Fernandes, Matrícula: 300063362;
4. Ivanete Dumer Bressa, Matrícula: 300009688;
5. Suzana Barbosa Borges Monteiro, Matrícula: 300117885;
6. Celma Rosana Borgonhoni, Matrícula: 300118803.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

FÁBIA CORNÉLIA CECHETTO

Presidente do Conselho

Protocolo 0020086227

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ n. 00.774.368/0001-07, Unidade Executora da EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora CJ JOB-ME, CNPJ: 24.572.092/0001-42**, para fornecer a EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, materiais de limpeza e higienização, a partir de 21/08/2021, no valor total estimado de R\$ 7.349,30 (sete mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) .

Ji-Paraná/RO, 19 de agosto de 2021.

Paulo Roberto Pires

Presidente

Protocolo 0020082914

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n.01.757.435/0001-48 em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no

art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052 e seu anexo que o acompanha no processo SEI ID 0029.330539/2021-13, da empresa **Comércio Varejista de Alimentos Tigre LTDA** CNPJ Nº: **27.752.608/0001-29**, para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total de R\$ 2.944,86 (Dois Mil Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos), para atender a E.E.E.F Rui Barbosa de Oliveira.

Seringueiras, 09 de Agosto de 2021.

ELIETE VITORINO DA SILVA
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula:300.107.462
CPF:683.587.502-00

Protocolo 0019963899

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 01.757.435/0001-48, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Comércio Varejista de Alimentos Tigre LTDA CNPJ Nº: 27.752.608/0001-29, para aquisição de Material de Limpeza e Higienização no elemento de despesa 33.90.30.22 no valor total de R\$ 1.364,55 (Hum Mil Trezentos e Sessenta e Quatro reais e Cinquenta e Cinco Centavos), para atender a E.E.E.F. RUI BARBOSA DE OLIVEIRA.

Seringueiras-RO, 18 de Agosto de 2021.

ELIETE VITORINO DA SILVA
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula:300.107.462
CPF:683.587.502-00

Protocolo 0020089039

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2021.

O Presidente da Comissão permanente de licitação Rosilene Matos da Silva CPF: 658.694.002-87 – do Município de Costa Marques – RO, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 179 de 18 de janeiro de 2021 do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade de Carta Convite do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade a aquisição de Material de consumo produtos de limpeza e Material para manutenção de bens imóveis, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: 01/2021.

OBJETO – Aquisição de **(Produto de Limpeza e Material para manutenção de bens imóveis)** para a Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques no sub elemento 33.90.30-22 e 33.90.30-24 discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo ID 0020036923 e ID 0020036978 (Planilha SAMS).

FONTES DE RECURSOS: Os recursos necessários para a aquisição dos objetos são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI CRE EMERGENCIAL COVID 2020/2021, previsto através da adequação financeira da Lei Orçamentária, inciso II art. 16 da lei Complementar 101 de 04/05/2000 E **DECRETO Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020**. Reajusta os valores do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI**, previstos na Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública em **Rondônia** e dá outras providências. Nota de Empenho 2020NE05719.

Elemento de Despesa

33.50.30 – Aquisição de material de consumo no valor de até: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

DATA DE ABERTURA: 30 de agosto de 2021, às 10:00 horas.

LOCAL: Na sala do financeiro CRE/CMA, localizado na Av. Demétrio Melas; nº 1915, bairro: centro em Costa Marques /RO Fone: 69-3651-2263.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, Na sala do setor financeiro CRE/CMA, e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda-feira a Sexta-feira, das 08h00min às 13h00min horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via e-mail. pelo crecostamarques@seduc.ro.gov.br Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e licitação, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes, da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Costa Marques/RO, 18 de agosto de 2021.

ROSILENE MATOS DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MATRÍCULA:300113208
CPF:658.694.002-87

Protocolo 0020030881

EDITAL Nº 4/2021/SEDUC-CRECMAGAF

EDITAL DE LICITAÇÃO 18 DE AGOSTO DE 2021

O Presidente da Comissão de Compras e licitação da Coordenadoria Regional de Educação/ Conselho Gestor CRE/CMA, localizado na Av. Demétrio Melas; nº 1915, bairro: centro em Costa Marques /RO, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade Carta Convite nº 01/2021, do tipo MENOR PREÇO por Item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da lei 8.666/93, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de menor valor por item, cujo objetivo é à aquisição de Material de Consumo Elemento 33.50.30, para atender as necessidades da Coordenadoria Regional de Educação/ Conselho Gestor CRE/CMA do município de Costa Marques – RO, através do Programa de Apoio Financeiro (PROAFI CRE EMERGENCIAL 2020/2021), no valor de até R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) .

OBJETO- Aquisição de Material de Consumo de Elemento 33.50.30 nos sub elementos 33.90.30.22 **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO** e o sub elemento 33.90.30.24 **MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, de acordo com a Portaria nº 448/STN/2002.

O inteiro teor do Procedimento Licitatório Modalidade Convite será realizado na Coordenadoria Regional de Educação (sala do financeiro), localizado na Av. Demétrio Melas; nº 1915, bairro: centro em Costa Marques /RO. Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão de Compras e Licitação deste CONSELHO GESTOR, no dia 30 de agosto de 2021, às 10:00 horas no prédio da própria CRE/CMA.

Considerando a situação da Pandemia do Novo Coronavírus, bem como Decreto Municipal N° 0037 DE 08 DE MARÇO DE 2021, e também esta Comissão de Licitação, num ato de preservar a saúde dos Membros da Comissão, assim como de todos os representantes das Licitantes, não fará a abertura dos envelopes de forma Presencial. Dito isto, as empresas que porventura venham participar deste certame, deverá protocolar os envelopes de Proposta e Habilitação, no dia e horários marcados, os quais serão abertos posteriormente dando prosseguimento à Licitação apenas com os 3 membros da Comissão. Todos os Atos que correrão na Licitação, será fotografados registrados informado aos Licitantes através de Email, onde será disponibilizado vista aos autos, para possíveis Recursos quanto às decisões desta Comissão de Licitação. Não serão recebidos envelopes de Habilitação e Proposta após o dia e horários marcados.

1.0 – OBJETO: - Carta Convite

É a licitação adequada para valores menores, com a convocação de três interessados, no mínimo, cadastrados ou não, podendo também participar os cadastrados que manifestarem seu interesse 6 horas antes da apresentação das propostas.

- Art. 5º da Lei 8.666/93.
- § 3º, Art. 22º da Lei 8.666/93.
- Inciso II, Art. 23º da Lei 8.666/93.

1. Aquisição de Material de Consumo no sub elemento 33.90.30.22 **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO** e o sub elemento 33.90.30.24 **MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, através do Programa de Apoio Financeiro (PROAFI CRE EMERGENCIAL - 2020/2021) **DECRETO N° 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020**. Reajusta os valores do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI**, previstos na Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública em **Rondônia** e dá outras providências de acordo com as especificações e quantitativos descritos na planilha de cotação em anexo a este edital.

2.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as condições deste edital, vedada a participação de empresas:

2.2 declaradas inidôneas por ato do poder público;

2.3 em processo de concordata, falência ou insolvência civil;

2.4 reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.5. A participação nesta licitação implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993.

3.0 – FONTES DO RECURSO/PREÇO

3.1 O recurso para custear os produtos a serem adquiridos foi empenhado pela Secretaria de Estado da Educação/SEDUC conforme nota de empenho 2020NE05719 no valor de até R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme valor estimado nas PLANILHAS DE PESQUISA DE PREÇO- Recursos do PROAFI-CRE-EMERGENCIAL-2020/2021.

4.0 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados em sessão o credenciamento dos representantes das licitantes e abertura dos envelopes nº: 01 – “ documentos de habilitação” e nº 02 – “ proposta de preço”, como segue:

4.2 ENVELOPE Nº 01- HABILITAÇÃO

4.3 O envelope deverá ser entregue ao presidente da comissão de licitação, devidamente **LACRADO E RUBRICADO** no fecho, contendo em sua parte externa a titulação de seu conteúdo (HABILITAÇÃO), nome e CNPJ da empresa licitante, número da LICITAÇÃO, dentro deste envelope deverão conter os documentos abaixo relacionados:

A- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

B- Certidão Negativa de Falência e Concordata;

C- Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

D- Certidão Nacional de débitos Trabalhista.

E- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, como segue:

I- Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e autenticidade;

II- Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da unidade Administrativa da sede da licitante e autenticidade;

III- Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante e autenticidade;

F - Documentos pessoais do representante legal da empresa RG e CPF;

G- Registro Comercial no caso de empresa individual - JUCER; ou Ato Constitutivo Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado em

se tratando de sociedades comerciais;

H – Declaração da Inexistência de Fato Supervenientes – Expedida pela Empresa;

I- Declaração de Recebimento do Ato Convocatório (Convite);

4.6 Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor.

4.7 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo. Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for filial todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

4.8 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

4.9 Conforme Art.43 da Lei 8.666/93 Inciso 3º é proibido dar prazos para empresas apresentarem documentos de habilitação após momento do credenciamento da licitação.

5.0 ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O envelope nº 2 – Proposta de preços deverá ter planilha de cotação de preço;

5.2 O envelope deverá ser entregue até o prazo final que será até 05 minutos antes do início da sessão de abertura das propostas, devidamente **LACRADO E RUBRICADO** no fecho, contendo em sua parte externa a titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome e CNPJ da empresa licitante e número da licitação;

5.3 A proposta deverá:

5.4 Ser apresentada em 01 (uma) via perfeitamente legível, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal;

5.5 Apresentar preço por item para aquisição dos produtos do certame, expresso em real (R\$), englobando todos os produtos especificados;

5.6 Os preços cotados devem ser equivalentes aos praticados no mercado;

5.7 Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.9 NÃO SERÁ RECEBIDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA CASO NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LACRADO .

6.0 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

Os procedimentos desta licitação serão conduzidos pelo presidente da comissão de licitação, seguindo a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

6.1 Verificada a regularidade formal dos envelopes e da declaração, a comissão de compra procederá a abertura dos envelopes das propostas de preço, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da comissão Permanente de Compras e Licitação. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes da proponente.

6.2 Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas empresas proponentes .

6.3 Concluída a fase de análise do envelope de nº 01 - HABILITAÇÃO das proponentes serão desclassificadas as propostas, que não atenderem às exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente .

6.4 As demais propostas serão classificadas em ordem crescente de preços.

6.5 Havendo empate nos preços ofertados nas propostas escritas será realizado sorteio para fins de classificação.

6.6 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar prosseguirão a Comissão com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes desde que não atenda às exigências do capítulo V item (5.1) deste edital.

6.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada, será declarada vencedora.

6.8 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de dois dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentadas contra-razões do recurso, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

6.9 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante (s) implicará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

6.10 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

6.11 Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora.

6.12 Os documentos dos participantes do certame permanecerão sob custódia da Comissão, para efetiva formalização do processo de prestação de contas.

6.13 Na sessão desta Licitação, lavrar-se-á ata na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória e definitiva, e todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Presidente da Comissão, demais membros da Comissão de Licitação e pelas licitantes presentes.

7.0 DO PREÇO

7.1 Recurso do PROAFI CRE EMERGENCIAL no valor de até R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) .

7.2 O preço por item que vigorará no contrato será o menor preço ofertado pela licitante vencedora.

7.3 Este preço deve incluir todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, transporte, constituindo, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação e entrega dos serviços, de modo que a que nenhuma outra remuneração será devida pela aquisição dos produtos.

8.0 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

8.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo estipulado na planilha de pesquisa de preço, e deverá ser entregue na sede do Conselho Gestor na Av. Demétrio Melas; nº 1915, bairro: centro em Costa Marques /RO sede da Coordenadoria Regional de Educação no horário das 7:30h às 13:00h horário de segunda-feira a sexta-feira ou pelo E-mail crecostamarques@seduc.ro.gov.br

9.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O prazo de pagamento será de no máximo até 03 úteis dias, após a entrega dos produtos adquiridos juntamente com nota fiscal e certidões negativas atualizadas e vigentes no ato da emissão da nota fiscal. **OBS: OS PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS DEVERÃO SER NO MINIMO DE 180 DIAS.**

9.2 A entrega dos produtos, terá que ser analisada e avaliada quanto o perfeito estado e de boa qualidade pela comissão de Recebimento e Controle de

Qualidade do Conselho Gestor conforme licitados na proposta.

9.3 Primeira via da nota fiscal;

9.4 Não será concedida atualização ou compensação financeira;

10 PENALIDADES

10.1 São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº: 8666/93 e demais normas pertinentes;

10.2 Por atraso na entrega dos produtos licitados :0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias corridos. Do 16 dia em diante poderá ser considerada inexecução do contrato em juízo.

10.3 O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa.

10.4 São aplicáveis à presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº: 8666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste edital e seus anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do edital ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações;

11.2 A presente Licitação poderá ser anulada ou revogada nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no artigo 59 da Lei Federal nº: 8666/93.

11.3 Com base no § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 8666/93, é facultada à Comissão julgadora, em qualquer fase da licitação e quando cabível, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

11.4. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão esclarecidos pela Comissão de compras e Licitação do conselho gestor da CRE/CMA.

11.5 A comissão de compras e licitação fornecerá todas as informações e documentos para esclarecimentos deste certame, através do e-mail crecostamarques@seduc.ro.gov.br telefone (69)3651-2263.

11.6 O resultado do certame será divulgado em locais públicos e será encaminhado no e-mail do licitante caso estes solicitem através de requerimentos entregues no ato da licitação.

12- Integram este Edital, os seguintes Anexos:

Termo de Referência; 0020036843

Planilha de Cotação de Preço; 0020036923, 0020036978

Modelo de declaração de Inexistência e Fatos Superveniente 0020037256

Modelo de Carta Convite 0020037315

Costa Marques – RO, 18 de agosto de 2021.

ROSILENE MATOS DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO
MATRÍCULA: 300113208
CPF : 658.694.002-87

Protocolo 0020030924

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 01.757.435/0001-48, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa PEREIRA DE OLIVEIRA & MENEZES DE OLIVEIRA LTDA CNPJ Nº: 13.278.955/0001-57, para aquisição de Material de Limpeza e Higienização no elemento de despesa 33.90.30.22 no valor total de R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais), para atender a E.E.E.F. RUI BARBOSA DE OLIVEIRA.

Seringueiras-RO, 18 de Agosto de 2021.

ELIETE VITORINO DA SILVA
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300.107.462
CPF: 683.587.502-00

Protocolo 0020089711

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0029.505181/2020-08

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Pregão Eletrônico n. 88/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO - Futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo – materiais copa e cozinha, em atendimento às necessidades das unidades escolares executoras da rede estadual de educação, pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 88/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO (0016852811), o Despacho Final (0019718389), o Relatório Final (0019718408), o Despacho SUPEL-GAP (0019753862), o Despacho SEDUC-GOM (0019851428) e demais documentos constantes no Processo nº 0029.009808/2021-77, cujo objeto é o registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de consumo (materiais de copa e cozinha), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 88/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor das empresas **V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO**, CNPJ nº 03.716.848/0001-00, vencedora dos itens 1 e 2, **no valor**

global de R\$ 19.697,64 (dezenove mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos); S. ALMEIDA EIRELI, CNPJ nº 07.933.407/0001-10, vencedora do item 3, no valor global de R\$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais); SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI, CNPJ, nº. 10.614.788/0001-80, vencedora dos itens 4, 5, 17, 19, 22, 23, 31 e 32, no valor global de R\$ 3.623,84 (três mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos); LPK LTDA, CNPJ nº. 00.535.560/0001-40, vencedora dos itens 6 e 26, no valor global de R\$ 653,96 (seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos); PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº. 31.345.856/0001-22, vencedora dos itens 7, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 24, 28, 39, 40, no valor global de R\$ 187.069,35 (cento e oitenta e sete mil sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos); CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ nº. 31.993.633/0001-71, vencedora dos itens 11 e 37, no valor global de R\$ 11.981,92 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos); KATIA CILENE MARTINS DE OLIVEIRA 11, CNPJ 31.913.675/0001-5, vencedora dos itens 13 e 30, no valor global de R\$ 3.819,76 (três mil oitocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos); NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA, CNPJ nº. 23.407.763/0001-57, vencedora dos itens 25 e 42, no valor global de R\$ 4.714,68 (quatro mil setecentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos); ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES, CNPJ nº. 34.290.686/0001-14, vencedora do item 33, no valor global de R\$ 46.099,95 (quarenta e seis mil noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) e GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, CNPJ nº. 36.521.392/0001-81, vencedora do item 36, no valor global de R\$ 1.665,49 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019998703

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFª. DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS

Convite nº 01/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de Compras do Conselho Escolar ..Braços Fortes da EEEFM PROFª. DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS localizada à rua Rua Onofre Duarte de Oliveira, nº 3290, setor 06- Jaru, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade Convite, do tipo menor preço por item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, e as cláusulas e condições do ato convocatório. Tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a aquisição de materiais de expediente para atender a clientela estudantilda EEEEFM PROFª. DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS, beneficiado pelo Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, conforme especificação.

Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e planilha de quantitativos, as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão de Compras no dia 26/08/2021, das 07:00 as 90:59 h. e serão abertos às 10:00 horas do mesmo dia no endereço da escola supra citada.

O inteiro teor do Procedimento Licitatório Modalidade Convite encontra-se na Direção da Escola, no endereço citado acima a disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 17:30 horas, podendo ser consultado na forma prevista neste instrumento, uma vez que se trata de documento público, assim como é acessível a comunidade o procedimento licitatório na forma da legislação pertinente.

Jaru, 19 de Agosto de 2021.

DULCINEIA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0020082673

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR 2021.

A Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da E.E.E.F.M. Professor Valdir Monfredinho, vinculada ao CNPJ nº 01.167.361/0001-90 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.072932/2020-98, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI LTDA-ME, CNPJ 21.230.062/0001-60, para aquisição de Serviço de Monitoramento e Vigilância no elemento de despesa 33.90.39, no valor de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), para atender as necessidades de segurança do prédio desta Unidade Escolar.

Pimenta Bueno, 19 de agosto de 2021.

Rosângela Mendes Pereira
Matrícula:

Protocolo 0020089465

EXTRATO

CONTRATO Nº 006/2021

CONTRATANTE: CONSELHO FINANCEIRO E FISCAL DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: RAMON & FERREIRA, CNPJ/MF n.º 07.281.342/0001-76

DO OBJETO- Aquisição de material de consumo e Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S (álcool em gel, alvejante em cloro, lixeiras em inox com pedal, etc)

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

VALOR: R\$ 11,719.60 (onze mil setecentos e dezenove reais e sessenta centavos)

DESPESA: Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR COVID- NE05730 Programa de Trabalho 12122101520870000Nat.Desp.335030

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10885>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/08/2021, às 12:35

PROCESSO RELACIONADO: 0029.095307/2020-14

VIGÊNCIA:12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato

DATA DE ASSINATURA: 30 /06/2021

Assinam:

ADJALMA ROCHA DE SOUZA- Presidente do Conselho FINANCEIRO E FISCAL**CARLOS ALBERTO FERREIRA CARRASCO** - Representante – EMPRESA Contratada

Espigão do Oeste, 30 de Junho de 2021.

Protocolo 0018940373

Portaria nº 5103 de 19 de agosto de 2021

A PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA DO CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA, CNPJ00.823.098/0001-87, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 36, do Estatuto do Conselho Gestor; considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras (licitações) e de Recebimento, conforme estabelece 1º da Lei nº 3.350/2014 e suas alterações, especificamente no art. 20, § 1º da Lei nº 4.215/2017, IN nº:002/2014 – PALE/COAFI/GAB/SEDUC, o art. 51, da Lei nº 8666/93 e demais legislações pertinentes.

Considerando que a constituição destas comissões se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de **todos os programas destinados a esta Unidade Executora PROAFI, PNAE, PEALE, PDDE**, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e Licitação e Recebimento para atender o ano de 2021, referente aos recursos oriundos dos Programas acima citados.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados, para comporem a Comissão ora instituída.

I - comissão de Compras e Licitação

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Maria do Carmo Araújo Baldaia	300058384
Membro	Fabiana Trevisani	300028440
Membro	João Rodrigues de Almeida	300005026

II - Comissão de Recebimentos

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Maria da Penha Ferreira da Silva	300073201
Membro	Adriana de Lima Silva	300052731
Membro	Leane Perim	300080164

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 19 de agosto de 2021.

Protocolo 0020091884

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021.**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ n. 01.700.030/0001-73, Unidade Executora da EEEF Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 001/CE da EEEF Tancredo de Almeida Neves/2018, publicada no DIOF nº 1077, de 26 de janeiro de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **F. P. dos Santos & cia LTDA - EPP**, CNPJ nº. **84.644.012/0001-49**, para compra de **Material de limpeza e produção de higienização**, para a EEEF Tancredo de Almeida Neves, no valor total de R\$ 2.925,80 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Alta Floresta D'Oeste, 19 de agosto de 2021.

ELIANE DE FÁTIMA LIMA MATOS

Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0020094674

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021.**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ n. 01.700.030/0001-73, Unidade Executora da EEEF Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 001/CE da EEEF Tancredo de Almeida Neves/2018, publicada no DIOF nº 1077, de 26 de janeiro de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **J.L.P. Bento & Cia LTDA - ME**, CNPJ nº. **05.647.855/0001-22**, para compra de **Gêneros alimentícios**, para a EEEF Tancredo de Almeida Neves, no valor total de R\$ 799,92 (setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Alta Floresta D'Oeste, 19 de agosto de 2021.

ELIANE DE FÁTIMA LIMA MATOS

Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0020094696

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10885>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/08/2021, às 12:35

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021.**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ n. 01.700.030/0001-73, Unidade Executora da EEEF Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 001/CE da EEEF Tancredo de Almeida Neves/2018, publicada no DIOF nº 1077, de 26 de janeiro de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Imbatível Vigilância e Monitoramento LTDA - ME**, CNPJ nº. **19.580.176/0001-98**, para compra de **Vigilância ostensiva**, para a EEEF Tancredo de Almeida Neves, no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Alta Floresta D'Oeste, 19 de agosto de 2021.

ELIANE DE FÁTIMA LIMA MATOS

Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0020094715

Portaria nº 5104 de 19 de agosto de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO PROFESSOR PAULO FREIRE

Rua Otávio Rodrigues de Matos, Nº 2187 – BAIRRO: Ernandes Gonçalves - CEP: 76916-000 – MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO - Fone (69) 3471-2761

E-mail: freirepm01@hotmail.com

Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Paulo Freire

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M Professor Paulo Freire, CNPJ nº 01.150.668/0001-88, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;**Considerando** que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Jackson Carlos dos Santos	Aux. Secretaria	300072020
Secretário	José Rubens Teixeira	Aux. secretaria	3041379
Membro	Maria Eunice da Silva Moura	Inspetora de aluno	300018158
Suplente (presidente)	Almerinda Célia da Silva Pereira	PALE	300106974
Suplente (secretário)	Érica Alves Pereira	Aux. secretaria	300113253

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Eliane Siqueira de Medeiro	Supervisora	300099617
Membro	Joana Darc de Oliveira	Secretária	300019493
Membro	Odete Timóteo Mendes	Agente de limpeza e conservação	300022079

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogada a Portaria nº 4923, datada de 12 de Agosto de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Cássia Cristina da Rocha Machado

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Paulo Freire

Matrícula 300050781

Presidente Médici/RO, 19 de Agosto de 2021.

Protocolo 0020096436

Portaria nº 5109 de 19 de agosto de 2021

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM RICARDO CANTANHEDE** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Novo Ensino Médio;

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação e de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: MAYZA LAZARETTI DO PRADO

Membro: VANDERLÉIA DE MELO BRAGA ALBUQUERQUE

Membro: FRANCISCO LOPES VIANA

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do primeiro:

Presidente: IVANILDA GOMES MARTINS GONSALVES

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10885>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/08/2021, às 12:35

Membro: SÔNIA MARIA MELONI DE ARAUJO

Membro: ANDREA MARTINS CARNEIRO

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Fiscalização de Contratos, como Membros sob a Presidência do primeiro:

Presidente: SEIR GONÇALVES SOARES

Membro: JUDITE MUNIZ DE SOUZA

Membro: ROBELIA DA SILVA OLIVEIRA

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

WESLEI GOLDONI CORDEIRO

Presidente do Conselho Escolar

EEEFM Ricardo Cantanhede

Protocolo 0020097911

IDEP

Portaria nº 121 de 17 de agosto de 2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016, considerando os Termos o Processo Sei nº 0048.467638/2019-07

RESOLVE:

ALTERAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente a 2021, da servidora **Cristine Senger**, Matrícula **300156786**, Diretora de Planejamento, Administração e Finanças do IDEP, marcadas anteriormente através da Portaria 39 de 04 de dezembro de 2020, publicada no Doe nº 237, ficando as mesmas para fruição em 3 (três) períodos de 10 (dez) dias, sendo o primeiro de **18/10/2021 à 27/10/2021, convertido em Abono Pecuniário**, e os demais ficando para **fruição de 06/11/2021 a 15/11/2021 e 01/03/2022 à 10/03/2022**.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do IDEP

Protocolo 0020016618

Portaria nº 118 de 13 de agosto de 2021

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, tendo em vista o Processo nº 0048.336941/2021-75.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **Rose Carvalho Ferreira** Matrícula **300121498**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Gerencia de Planejamento, Administração e Finanças IDEPDAFIP/GEFIN, relativas aos 15 (quinze) dias do exercício de **2020**, conforme Portaria nº 118 de 09 de outubro de 2020.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0019959409

SEJUCEL

Portaria nº 165 de 17 de agosto de 2021

Altera e acrescenta dispositivos na Portaria nº 156 de 13 de agosto de 2021 que "Estabelece a nomeação dos membros do Comitê Estadual de Políticas Públicas para Juventude no Estado de Rondônia – COEJUV/RO.

A SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 4.391 de 27 de setembro de 2018, que "Cria o Comitê Estadual de Políticas Públicas para Juventude no Estado de Rondônia – COEJUV/RO.

Art. 1º Altera e acrescenta dispositivo no Art. 1º da Portaria nº 156 de 13 de agosto de 2021, que passa a ter as seguintes Nomeações:

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
Membro Titular	Araldo André de Brito	3217	SEAGRI
Membro Suplente	Melissa Albano de Moraes Nicácio	300166207	SEAGRI
Membro Titular	Marcelo da Silva Lima	300155702	SETUR
Membro Suplente	Maria Auxiliadora Lima da Silva Quirino	300162901	SETUR
Membro Titular	Radilson Reis da Silva	100089315	SESDEC
Membro Suplente	Julio Cesar Rodrigues Ugalde	300059701	SESDEC
Membro Titular	Artur Ribeiro de Melo	300123263	SEPOG
Membro Suplente	Maria Jucelandia dos Santos Zambiazzi	300168471	SEPOG
Membro Titular	Armando Mario da Silva Filho	300023965	SEFIN
Membro Suplente	Antonia Maria de Sá Chaves	300032557	SEFIN

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10885>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/08/2021, às 12:35

Membro Titular	David Lucas da Silva Ferreira	300147421	SETIC
Membro Suplente	Karine Nogueira dos Santos	300173094	SETIC
Membro Titular	Teresa Cristina Aranha de Brito	300167805	SEDI
Membro Suplente	Elizete Gonçalves de Lima	300123250	SEDI
Membro Titular	Laynara Damascena Cruz	300109291	FEASE
Membro Suplente	Katiana Nunes de Araújo Pessoa	300093407	FEASE
Membro Titular	Vanessa Porto de Lima	3511	EMATER
Membro Suplente	Fabiana Bezerra Neves dos Santos	3922	EMATER
Membro Titular	Jossiane Gomes Olímpio	300168583	SUGESP
Membro Suplente	Tainara Inêz Velasco de Oliveira	600001071	SUGESP
Membro Titular	Naiane Paiva Rodrigues	300091932	IDARON
Membro Suplente	Rachel Barbosa da Silva	300045555	IDARON
Membro Titular	Expedito Ferreira Santana Junior	300128408	SEDUC
Membro Suplente	Célia Nogueira Ferreira	300051793	SEDUC
Membro Titular	Sylvana Ventura da Silva Nunes	300164823	IDEP
Membro Titular	Filipe Magdiel dos Santos Reis	300164754	FUNCER
Membro Suplente	Gilnei Royer Matos	300163601	FUNCER
Membro Titular	Fábio Recalde	300129659	SEJUS
Membro Suplente	Andrea Talita Ferreira do Vale	300169517	SEJUS
Membro Titular	Ana Carla de Souza Lima	300158310	SESAU
Membro Suplente	Eliton Martins Vieira	300092921	SESAU
Membro Titular	Ana Maria Silva Dantas	300050840	SEDAM
Membro Suplente	Lívia Balbino Guimarães	300157683	SEDAM
Membro Titular	Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Ignácio	300139592	SEAS
Membro Suplente	Ana Paula da Silva	300160836	SEAS
Membro Titular	Claudia Roberta Rosa S. Stochi	300035602	DETRAN
Membro Suplente	Glauce Souza de Abreu	300131767	DETRAN
Membro Titular	Paulo Henrique da Rosa Peres	300114166	CASA CIVIL
Membro Suplente	Mariana Ramalho Souza de Melo	300164609	CASA CIVIL

Publique-se e Cumpra-se

Porto Velho - RO, 16 de Agosto de 2021

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0020038742

Portaria nº 166 de 18 de agosto de 2021

Institui a Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Cultura "CULTURA COMO MEIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO EM RONDÔNIA"

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial os disposto nas Leis 2.745/12, 2.746/12 e 2.747/12, de 18 de maio de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Errata a Portaria nº 109 de 01 de julho de 2021, em substituição a alguns servidores e acréscimo de novos membros.

Art. 2º - Fica instituída a Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Cultura, composta pelos servidores abaixo qualificados sob coordenação do primeiro:

Onde se-lê:

1. Carmélia da Silva Cardoso Presidente
2. Alécio Valois Pereira de Araújo 30058655 Membro
3. Amanda Caroline Sarturi Rosa 300170102 Membro
4. Anátalia da Silva Mendes 300156802 Membro
5. Madma Cristini Dias de Souza 300027800 Membro
6. Valesca Rolim Meireles Salles 300169772 Membro
7. Víctor Gabriel Nunes de Oliveira 300169916 Membro
8. Fábio Soares de Góis Filho 300156570 Membro
9. Fabiola Jessica Brito da Silva 300166925 Membro

Leia-se:

1. Carmélia da Silva Cardoso Presidente
2. Alécio Valois Pereira de Araújo 30058655 Membro
3. Anátalia da Silva Mendes 300156802 Membro
4. André Carlos Paz da Silva 300172054 Membro

5. Bruna Magalhães Santos 008.487.232-28 Membro
6. Fábio Soares de Góis Filho 300156570 Membro
7. Ítalo F. Cortez da Fonseca 300172192 Membro
8. Lídia Belarmino Diniz 300162249 Membro
9. Madma Cristini Dias de Souza 300027800 Membro
10. Paula Abidiane da Silva 529.766.372-53 Membro
11. Valesca Rolim Meireles Salles 300169772 Membro
12. Victor Gabriel Nunes de Oliveira 300169916 Membro

Art. 2º - A Comissão Organizadora Estadual se reunirá sempre que necessário para o cumprimento do seu trabalho de organização da conferência e se instalará com a presença de um terço de seus membros, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria simples de voto.

Art. 3º Compete a Comissão:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da V Conferência Estadual de Cultura;

II - aprovar a proposta de programação da V Conferência Estadual de Cultura;

III - assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da V Conferência Estadual de Cultura;

IV - atuar na formulação, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização da V Conferência Estadual de Cultura;

V - mobilizar parceiros e entidades, no âmbito de sua atuação nos Municípios, para preparação e participação nas Conferências Municipais e Estadual;

VI - acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da V Conferência Estadual de Cultura;

VII - definir os critérios para a escolha dos convidados e observadores para participação na etapa estadual da V Conferência Estadual;

VIII - deliberar sobre os demais casos, omissos ou conflitantes, deste Regimento.

IX - apoiar e acompanhar a realização das Conferências Municipais, Intermunicipais, Regionais e Estaduais de Cultura

X - orientar o trabalho das Comissões Organizadoras nos Municípios;

XI - instituir, excepcionalmente, Comissão Organizadora Municipais visando à realização de encontro municipal dos delegados, nos termos do Regimento Interno da V Conferência;

XII - receber e sistematizar os Relatórios das Conferências Municipais e, no(s) caso(s) previstos nos termos do Regimento Interno da V Conferência;

XIII - coordenar a divulgação da V Conferência Estadual de Cultura;

XIV - coordenar a elaboração do documento sobre o temário central, do relatório final e anais da V Conferência Estadual de Cultura;

XV - dar conhecimento a Assembleia Legislativa, visando informá-la do andamento da organização da V Conferência Estadual de Cultura, bem como dos seus resultados;

XVI - proceder à escolha e indicação dos convidados e observadores que participarão na etapa estadual da V Conferência Estadual de Cultura; e

XVII - A Comissão Organizadora Estadual sistematizará o Relatório Final e promoverá a publicação e divulgação dos anais da V Conferência Estadual de Cultura.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da SEJUCEL

Protocolo 0020065743

SEAS

Portaria nº 446 de 12 de agosto de 2021

Revoga parcialmente a Portaria nº 453 de 18 de agosto de 2020 - SEAS/GAB e designa Gestor do Termo de Convênio nº 183/PGE-2020.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando as competências e responsabilidades contidas no art. 8º do Decreto Estadual n. 26.165/2021, que regulamenta as transferências de recursos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **THALES VASCONCELOS GOMES**, matrícula nº 300173332, para atuar na função de Gestor do Termo de Convênio nº 183/PGE-2020 (ID. nº 0012310424), celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e a Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste, designados na Portaria nº 453 de 18 de agosto de 2020 - SEAS/GAB, em substituição ao servidor **DÉRICK KAOR KATO DE MIRANDA**, matrícula nº 300158780, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 8.666/1993, Portaria Interministerial nº 424/2016, Decreto Estadual n. 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Fica revogada parcialmente a Portaria nº 453 de 18 de agosto de 2020 - SEAS/GAB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de agosto de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0019940402

Portaria nº 464 de 17 de agosto de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando os termos do Memorando nº 212/2021/SEAS-GAP (0019964967), contido nos autos de nº 0026.348014/2021-56;

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de **18/08/2021 à 06/09/2021**, a servidora **NARA MACÊDO AMPUERO**, ASSESSOR V, CDS-05, matrícula nº 300172176, para responder pela **Gerência Almoarifado e Patrimônio**, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao titular **JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA**, Gerente, CDS-07, matrícula 200002967, considerando seu período de férias, conforme os termos da Portaria nº 422 de 06 de agosto de 2021 (0019923814).

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0020036824

FEASE

Portaria nº 539 de 03 de agosto de 2021

Retificar a Portaria nº 266 de 15 de abril de 2021 a qual designou servidor Advan

Candido do Nascimento, para responder, em substituição, no cargo Chefe de Plantão.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 266 de 15 de abril de 2021, a qual designa o servidor ADVAN CANDIDO DO NASCIMENTO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300134811, para responder interinamente pela função gratificada, FG-3, Chefe de Plantão em substituição ao servidor JULIO CESAR ROQUE DA COSTA, matrícula nº 300134867, Agente de Segurança Socioeducativo.

ONDE SE LÊ: [... 01/04/2021 a 30/04/2021, por motivo de Licença Médica...]

LEIA-SE:[...no período de 01/04/2021 a 28/04/2021, por motivo de Licença Médica...]

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

publique-se

e cumpra-se

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente FEASE

Matrícula nº 300088017

Porto Velho, 03 de agosto de 2021.

Protocolo 0019720933

Portaria nº 563 de 18 de agosto de 2021

Conceder licença a gala ao servidor, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual da Lei Complementar68/92, que dispõe sobreRegime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI Nº 0065.357344/2021-76.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA GALA pelo período de**08dias corridos**, a contar de**06.08.2021**, com base na **LEI COMPLEMENTAR Nº 68 DE DEZEMBRO DE 1.992**, ao servidor **RUI BARBOSA DE SOUZA FILHO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300093913**, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Internação Masculina Sentenciada I - UIMSI, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, em razão de casamento, matrícula 095687 01 55 2021 2 00162 184 003722433, realizado no Cartório Godoy - 1º Ofício, na cidade de Porto Velho/RO.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 550 de 11 de agosto de 2021 ID (0019905172)

Protocolo 0020061334

Portaria nº 561 de 17 de agosto de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, econforme consta no Processo nº 0065.252049/2021-24.

Considerando Ofício nº 1904/2021/FEASE-ASGP de Porto Velho, 17 de junho de 2021.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo. 9º LO nº 1068, de 19.04.2002 o qual revogou o inciso IV do artigo 86 e artigos 96 e 97 da Lei Complementar nº 68, de 1992, o **Adicional Noturno**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/Fease**, referente ao mês de **JULHO/2021**.

ORD	MATRÍCULA Nº	SERVIDOR	Horas Noturnas
1	300088199	ALEXSANDRA SANTANA DA SILVA	49
2	300093434	ANA ANDREIA DE ARAUJO SANTOS	42
3	300116684	CAMILA BARROS DA SILVA	49
4	300134814	CASSIA FARIAS RODRIGUES	35
5	300134813	CRISTIANE SALES DA COSTA	21
6	300134830	DEJAIR VIAMONTE DE BRITO	42
7	300088867	DIEGO DE LARA NASCIMENTO PAES	42
8	300088176	DUCINEIA CARDOSO DOS SANTOS	42
9	300134915	ELIENE GONÇALVES FIGUEIREDO	42
10	300092834	ELISANGELA RODRIGUES GUSMÃO	42
11	300134884	JULIANA BROGLIA	35
12	300134974	JULYANNE ALESSANDRA COSTA GUTERRES	49
13	300087983	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	42
14	300134941	LEDA ARAUJO DE SOUZA	49
15	300134934	MARIA DE JESUS RIBEIRO DE LIMA	28
16	300093344	RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	49
17	300116944	OCIVANDA RODRIGUES DE LIMA	42
18	300134936	MACSON DE MOURA DIOGENES	21
19	300135835	NATANA COSTA BENVINDO	42
20	300134963	PRISCILA QUEIROZ DA SILVA	42
21	300088725	FAGNER BARBOSA TENÓRIO	42
22	300134919	FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO	35
23	300093972	GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA	21
24	300089437	JAILTON ZARCO DE OLIVEIRA	28
25	300089420	MARCILIO SILVA DE AQUINO	42
26	300088270	RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS	42
27	300134987	ROBSON DE OLIVEIRA DIAS	42
28	300088311	TIAGO SALCEDO GUEDES	28
29	300134951	UELINTON AIRES DUARTE	42
30	300134944	VINICIUS ALEXANDRE SALES DE SOUZA	42
31	300134811	ADVAN CANDIDO DO NASCIMENTO	42
32	300134911	ALDEIR CARNEIRODE AMORIM	42
33	300093432	ALVANISIO SERRA RODRIGUES	42
34	300134796	ANGELICA ALEXANDRE DE ARAUJO	49
35	300087808	ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA	42
36	300134953	EDIRCEU FERREIRA DE FARIAS	42
37	300116412	ELITON GONÇALVES GUTIERREZ	14
38	300088432	ELIAZAR ROSSEL TAMO	42
39	300093310	FELIPE TIAGO BEZERRA NASCIMENTO NUNES	42
40	300092805	GILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	42
41	300134969	ISAAC BONFIM SANTOS	35
42	300134880	JENIS FRANCISCO BATISTA	42
43	300134976	JANDER BEZERRA CASTELO SÓRIA	42
44	300087758	JORGE RODRIGUES ALVES JUNIOR	42
45	300088272	MARCELO DOS SANTOS PARDO	7
46	300094194	MEINAS SILVANO GOMES DE SOUZA	42
47	300134960	NORIVAL CARDOSO DA SILVA JUNIOR	28
48	300093342	SAMUEL BRAGA DO REGO	42
49	300134956	SANSÃO DA SILVA MENEZES	28
50	300088102	SIDNEY MENDONÇA DA SILVA	42
51	300134979	FERNANDO JORGE MENDES DE LIMA	49
52	300134985	LEANDRO DA SILVA	42
53	300135014	HELDERTON VAINER DOS SANTOS MOURA	42
54	300134872	LAIS CAROLINA MOLITOR	35
55	300134792	AGEU CAMPELO DA SILVA	21
56	300134242	ALISON LUIZ DA SILVA MONTEIRO VIEIRA	28
57	300134806	ANDRE LACERDA AGOSTINHO	42
58	300088082	DANIEL VITORINO SAMPAIO COELHO	49
59	300134827	DIEGO MORENO LOPES	35
60	300134928	EDIVALDO PACÍFICO DANTAS FILHO	42
61	300134933	EDSON DA SILVA MEDEIROS	42

62	300134925	ELVIS PEREIRA RIBEIRO	42
63	300134887	FABRICIO TIAGO MORAES DOS SANTOS	42
64	300093915	FRANCISCO BELEZA LIMOEIRO	42
65	300088292	GESUEL SOARES DOS SANTOS	35
66	300093418	GRACILIANO BARROSO DE MORAES	49
67	300134903	JAIS PEDRAÇA LEOCÁDIO	28
68	300092828	JAIR LUIZ VIEIRA	42
69	300134870	KLEBER CASTRO DE OLIVEIRA	28
70	300134862	JEFFERSON HENRIQUE MORAES COSTA	42
71	300093435	JOSE AGUINALDO PEREIRA LIMA	35
72	300134972	JOEL DE SOUZA BATISTA	21
73	300088802	MARCOS SOARES CAMPO	42
74	300134962	NERIVAN DA SILVA FEITOSA	42
75	300134965	PAULO CAETANO BEZERRA FILHO	42
76	300100847	RAMON BRAGA SCHUMANN	21
77	300088244	REGIS SOUZA NOGUEIRA	42
78	300135773	RENATO SANTOS FARIAS	49
79	300134988	ROBERTO DE SOUZA FERREIRA	7
80	300093913	RUI BARBOSA DE FOUZA FILHO	42
81	300134957	SAUL FILIPE SPHINX MAIA	49
82	300087522	TCHARLES RAFAEL EBERT	35
83	300134952	TIAGO MURGIA DA SILVA	14
84	300093455	THIAGO CORTEZ MOURA	7
85	300134950	VAN DAMME FRANCO PEREIRA	42
86	300134949	VANILDO APARECIDO CATANHA	21
87	300135757	ELTON SANCHEZ TEIXEIRA	42
88	300135016	IVO DA SILVA SANTANA	42
89	300134932	MARLON BRUNO NOGUEIRA CARVALHO	49
90	300093393	MICHEL DE MIRANDA REIS COSTA	49
91	300094314	SULENILSON CHAVES VERISSIMO DE OLIVEIRA	35
92	300093512	ADILSON LOBIESKI DOS SANTOS	49
93	300093115	AGNALDO DE SOUZA MENDES	42
94	300117453	ANDRE MARCIANO TERRA	28
95	300118463	CINTIA DENIZE PASQUALI DOS REIS	42
96	300116320	CLEBE DE ARAUJO SOBRINHO	21
97	300093519	EDNALDO GOMES DA SILVA ARAUJO	35
98	300134958	GERENALDO PEREIRA DOS SANTOS	42
99	300123460	GENESES ARNALDO FERREIRA	42
100	300134964	IVAN DA SILVA TECCHIO	42
101	300093297	JORGE CASSIO DE CAMPOS	42
102	300124698	JURANDI MILLER	42
103	300093300	LAERCIO DE OLIVEIRA	42
104	300088714	LUCIVALDO RIBEIRO ROSA	21
105	300093074	MARIA ELISANGELA DA CONCEIÇÃO	42
106	300088718	MAXIMILIANO RIBEIRO	49
107	300088186	OSMAR APARECIDO LABADESSA	42
108	300088155	ROMARIO TAVARES DA SILVA	42
109	300088334	ROGERIO DE SOUZA	35
110	300093489	ADALTO GOMES DOS SANTOS	42
111	300093112	AGUINALDO SILVA GOMES	42
112	300093104	ALCIONE GUIMARAES FERREIRA	42
113	300116682	ANDERLAINE JOSEFA ALMEIDA MANTHAYA	49
114	300116858	CARLOS ALEXANDRE PERES	14
115	300094199	CICERO PINTO DOS SANTOS	42
116	300093292	CLEBERSON NOGUEIRA DA CRUZ	49
117	300116687	ESTEFANI PAULA JORGE SERAPIÃO	49
118	300131652	FABIO GARCIA SAUDE	42
119	300093411	INOQUE FERREIRA FORTE	42
120	300131302	ISMAEL ALVES DE SOUZA	49
121	300102749	JOSE SILVA SANTOS	42
122	300134875	JUAREZ WESTFAL	42

123	300093301	KATIANE FERREIRA CARDOSO	42
124	300093143	LUIZ CARLOS PARRA	42
125	300093433	LUIZ LOPES DOS SANTOS	42
126	300094198	MARIA MIRLANE BATISTA LEONI CRUZ	42
127	300093028	MICHEL JOSE BUENO PEDROSO	42
128	300093426	NAZETE OLIMPIO DOS SANTOS	42
129	300093345	RANILSON NASCIMENTO PEREIRA	42
130	300116546	RENILSON MARQUES PEREIRA	49
131	300094191	REGIANE NOGUEIRA LIMA	42
132	300116576	SUZANA BARBOSA DA SILVA	49
133	300116551	TAISA RUBIO DA SILVA	42
134	300093305	TATIANE LOURDES GRASSI	42
135	300131574	YATA ANDERSON FLORESTE DA SILVA	42
136	300087990	ADRIANA ANTONIA CESTARO FERREIRA	42
137	300093511	ADEILTON SOARES DE ALBUQUERQUE	35
138	300117111	ANA MARIA DA SILVA SANTOS	42
139	300120539	ANA CLEIA SILVA DOS SANJOS	28
140	300134912	ANEZINO GOMES FILHO	7
141	300117264	ANGÉLICA HIBNER DE MIRANDA	49
142	300093487	AGOSTINHO CLARO NOVAIS	49
143	300134808	ANTENOR FERREIRA DE MELO FILHO	42
144	300093293	BRUNO LUIZ GUEDES	42
145	300131618	CARMEM LUCIA DE ARAUJO SILVA	42
146	300093380	CLAUDIOMIR DE QUADROS	42
147	300116669	DIEGO FERNANDES ALVES	35
148	300134924	FLAVIO APARECIDO RAMOS	49
149	300117269	FELIPE ASSUNÇÃO AGUIAR	42
150	300093312	FERNANDA DINATO	42
151	300131655	FONTAINE FLAUZINNE FREIRE KRIECK	42
152	300094125	GEOVANICE GOMES SANTANA	42
153	300134893	GLAIKON SANDERSON ARAUJO	42
154	300093624	GUILHERME HENRIQUE COSTA SILVA AZEVEDO	28
155	300092807	HELEM MARCINIAC DE SOUZA	42
156	300131333	JEOVANE VIEIRA RODRIGUES	42
157	300131342	JOSE ROSIVALDO DE ABREU	42
158	300116522	JOSIMAR RODRIGUES	42
159	300116668	JUNIOR BARBOSA DOS SANTOS	42
160	300092948	JORGE PAULO BARROS DA CONCEIÇÃO	42
161	300134973	JULIO CESAR GONÇALVES CARVALHEIRO	42
162	300093438	KESIA DE OLIVEIRA VIEIRA	42
163	300093396	MARCIO ALVES SCOPPEL	42
164	300094177	MARIO RODRIGO DO NASCIMENTO	42
165	300135015	MAX MAURO RODRIGUES RIBEIRO	42
166	300093343	MISAEAL ALIARES DA SILVA	42
167	300131969	PAULO SERGIO DE ALMEIDA SILVA	49
168	300093456	REINALDO MERCADO PAES	42
169	300093341	ROSANGELA MENDES BORGES	42
170	300093488	THIAGO RODRIGUES DORNELA	35
171	300093486	VAMBERTO XAVIER DE BARROS	49
172	300117241	WILLIAN EDNEI WENDLER	42
173	300131575	WILISMAR SILVA BARBOSA	49
174	300116476	WILLIMIS ALVES PEREIRA	42
175	300093172	ADRIANE VIEIRA DE ALMEIDA PAZ	49
176	300093400	BETANIA DA SILVA MARQUES DA CONCEIÇÃO	35
177	300134935	CLEYTON JOSE WOLFF	42
178	300093503	CLEUSA APARECIDA CASSIMIRO	35
179	300093482	EDIVALDO JOSE DIAS	42
180	300093485	ERLISSON BEHENCK SANTOS	42
181	300093600	ESDRA ALVES SIQUEIRA SILVA	42
182	300094124	FLAVIA JACQUELINE MIRANDA	35
183	300134886	FELIPE CONCEIÇÃO DE SOUZA	42
184	300093320	JOSE CORNELIO DA SILVA	35

185	300093623	GILSON RODRIGUES SIQUEIRA	49
186	300093306	REGINALDO GONÇALVES NOGUEIRA	42
187	300116540	PAULO MARCOS ISEPPI COUTINHO	42
188	300116699	WESLEY FERNANDES ROSA	42
189	300135760	CLECI MIGUELINA SILVA ROVER	35
190	300134920	CLEIBSON MELATO SECUNDO	42
191	300093492	CLODIMAR DOS SANTOS SILVA	42
192	300093190	DIONE LEANDRO DE OLIVEIRA ARAUJO	42
193	300093412	EDSON BARBOSA DA SILVA	42
194	300134937	EDSON BERNARDO DOS SANTOS	42
195	300093975	ELIENE APARECIDA F. DOS SANTOS	35
196	300093138	EVANDRO MEDEIROS DE SOUZA	42
197	300093317	JONAS ANTONIO GUARNIERI	49
198	300092791	LEANDRO MEDEIROS DE SOUZA	35
199	300094180	LEONES BUENO XAVIER	42
200	300092799	LUIS CARLOS RODRIGUES LEO	42
201	300093349	RONALDO ALVES PROENÇA	49
202	300116973	ROSIANE DA SILVA RAASCH	42
203	300116383	THAIS REIS DE OLIVEIRA ARARUNA	42
204	300093497	UEVERSON PEREIRA DE SOUZA	42
205	300093339	VALDEIDE FERNANDES DE SOUZA	49
206	300093340	VALDIR CARIA	35
207	300116977	WANDERSON XAVIER	49
208	300116341	WELINGTON DALBEM DOS SANTOS	42
209	300092784	DAYANI DE ALMEIDA TOBIAS	7
210	300093335	SANSÃO FREITAS DE OLIVEIRA	14
211	300093748	VALCILENE MAIA LIMA MORAES	7

SILVÂNIO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Interino Interino

Portaria nº 550 de 11 de agosto de 2021 ID (0019905172)

Protocolo 0020042874

Portaria nº 562 de 17 de agosto de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo nº 0065.252049/2021-24.

Considerando Ofício nº 1904/2021/FEASE-ASGP de Porto Velho, 17 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo. 9º LO n.º 1068, de 19.04.2002 o qual revogou o inciso IV do artigo 86 e artigos 96 e 97 da Lei Complementar n.º 68, de 1992, o **Adicional Noturno**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/Fease**, referente ao **2º lote MAIO 2021 ; 2º lote OUTUBRO 2020 ; 2º lote AGOSTO 2020 ; 2º lote JULHO 2020 ; 2º lote FEVEREIRO 2020.**

2ºLOTE DE MAIO 2021			
ORD	MATRÍCULA Nº	SERVIDOR	Horas Noturnas
1	300135757	ELTON SANCHEZ TEIXEIRA	42
2	300134910	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	49
3	300135016	IVO DA SILVA SANTANA	42
4	300134955	FABIO RODRIGO MINOSSO RIBEIRO	42
5	300134932	MARLON BRUNO NOGUEIRA CARVALHO	42
6	300094314	SULENILSON CHAVES VERISSIMO DE OLIVEIRA	42

2ºLOTE DE OUTUBRO 2020			
ORD	MATRÍCULA Nº	SERVIDOR	Horas Noturnas
1	300093317	JONAS ANTONIO GUARNIERI	42

2ºLOTE DE AGOSTO 2020			
ORD	MATRÍCULA Nº	SERVIDOR	Horas Noturnas
1	300093317	JONAS ANTONIO GUARNIERI	42

2ºLOTE DE JULHO 2020			
ORD	MATRÍCULA Nº	SERVIDOR	Horas Noturnas
1	300093317	JONAS ANTONIO GUARNIERI	49

2ºLOTE DE FEVEREIRO 2020			
--------------------------	--	--	--

ORD	MATRÍCULA Nº	SERVIDOR	Horas Noturnas
1	300093317	JONAS ANTONIO GUARNIERI	42

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Interino Interino

Portaria nº 550 de 11 de agosto de 2021 ID (0019905172)

Protocolo 0020043897

IDARON

ERRATA

CONTRATO 17/2021/IDARON

ERRATA DO CONTRATO Nº 17/2021-IDARON, (ID 0019380972)

Onde se lê

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93, este Contrato terá como Gestor o Engenheiro Civil, não deferido, como Fiscal Técnico e Arquiteto e Urbanista serem deferidos no procedimento anterior e para Fiscal Administrativo o (a) servidor (a) não deferido.

6.2 O Gestor e os Fiscais deste Contrato poderão se localizados no Departamento de Estradas e Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado na Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Rio Jamari, 4º andar, Porto Velho/RO, CEP 76.801-470.

6.3 Considerando o alto nível de complexidade em torno da gestão deste Contrato e fiscalização de obras e serviços de engenharia, bem como o grande volume de recursos que será empregado na obra, faz-se necessário, e, indispensável que se institua para fins deste Contrato, a figura do Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico com a finalidade de auxiliar o Gestor, tendo as seguintes atribuições:

6.3.1 Fiscal Administrativo: Servidor (a) com conhecimento na Área Administrativa, a quem compete fiscalizar este Contrato quanto aos aspectos administrativos da execução especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, prazos, diretrizes e obrigações contratuais, acompanhar e fiscalizar a situação fiscal, previdenciária, trabalhista da CONTRATADA dentre outras inerentes à área Administrativa; e

6.3.2 Fiscal Técnico: Servidor (a) com conhecimento na Área Técnica, Engenharia e/ou Arquitetura, a quem compete fiscalizar este Contrato advindo desde Projeto Básico, bem como no procedimento licitatório, fase interna, e externa, quanto aos aspectos Técnicos tais como: Compatibilidade entre Projetos e Planilhas e Memoriais de Engenharia e de Arquitetura, conformidade dos Projetos com as normas técnicas da ABNT, e legislações Federal, Estadual e Municipal dentre outros aspectos da área Técnica, para tanto, caso julgue necessário e pertinente, poderá solicitar auxílio de outro Técnico desde poder, e desde que devidamente justificado, solicitar ao Gestor do Contrato um profissional especializado do setor público ou da iniciativa privada.

Deve ser lido

CLÁUSULA SEXTA – COMISSÃO DE RECEBIMENTO

Considerando que o objeto deste contrato trata-se da confecção e instalação de grades de proteção nas janelas onde encontram-se desprotegidas da Unidade de Presidente Medici, a Agência IDARON designará uma comissão composta de três (3) membros dentre eles um engenheiro civil para recebimento do objeto contrato.

Contratante

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente - Agência/Fundo

R S MOREDA

Contratada

Raul Santana Moreda

Representante da contratada

Protocolo 0019943001

SEDI

AVISO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2020, DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Ata de Registro de Preços nº: 154/2021

Órgão Gestor: Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

Origem: Pregão Eletrônico nº 090/2020 (Processo Administrativo nº : 0038.374274/2019-23)

Processo Administrativo: 0041.343134/2021-79

Fornecedor: ADVANCE LICITAÇÕES, PRODUÇÕES, EVENTOS, TURISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 33.174.770/0001-00

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, consoante Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual Nº. 18.340/2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme as normas legais aplicáveis ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020, manifesta que aderiu, como órgão não participante ("carona"), à ata de registro de preços em epígrafe, nas quantidades e condições a seguir:

COFFEE-BREAK SERVIDO CONFORME DEMANDA. O CARDÁPIO DEVERÁ SER COMPOSTO POR NOMÍNIMO: CAFÉ 100 ml; LEITE 100 ml; 03 (TRÊS) TIPOS DE SUCOS NATURAIS 500 ml; 05 (CINCO)

TIPOS DE FRUTAS de preferência regionais e da época (no mínimo 01 unidade de fruta); 03 (TRÊS) OPÇÕES DE SALGADOS ASSADOS (PÃO DE QUEIJO, CROISSANT, QUICHE, FOLHADO... 07 unidades, mínimo 25 g cada); 02 (DOIS) TIPOS DE MINI SANDUÍCHE (07 unidades, mínimo 25 g cada); 02 (DUAS) OPÇÕES DE DOCE (MOUSSE, PUDIM, PÃO DE MEL, SALADA DE FRUTAS, MINI TORTELETES, SONHO, 01 fatia/unidade de no mínimo 60 g); 02 (DOIS) OPÇÕES DE BOLOS (2 fatia/unid., min 60g); ÁGUA MINERAL 500ml E 2 TIPOS DE REFRIGERANTES 500 ml. OBS: SEGUIR HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10885>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/08/2021, às 12:35

DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE CADA EVENTO - PORTO VELHO/RO. Acessórios: Guardanapos de papel, copos, talheres, bandejas e toalha.
Obs: Para cada 50 unid., será necessário 01 bandeja, 03 unid. de talheres e copos, por pessoa

Valor total: R\$ 3.371,10 (três mil trezentos e setenta e um reais e dez centavos)

DESCRIÇÃO DO ITEM	UND. POR PESSOA
170	

A adoção à referida Ata é justificada mediante a necessidade de atendimento às demandas desta Superintendência.

Porto Velho, 18 de Agosto de 2021.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

Protocolo 0020048567

Portaria nº 172 de 18 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2018, publicado no DOE Nº 14, de 22 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processo de nº. 0041.343134/2021-79, referente a prestação de serviço de Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Coffe-Breaks, para os servidores do Estado, na capacitação e treinamento do componente atitudinal dos servidores do Estado de Rondônia, objetivando-se o desenvolvimento de uma cultura voltada para inovação, buscando eficiência na gestão e melhores serviços para os cidadãos, e o Fórum Estadual de Inovação que tem o intuito de regulamentar e fomentar a inovação e a tecnologia, visando o alcance de uma maior dinâmica tecnológica de capacitação, de competitividade, formação contínua e o desenvolvimento econômico, sustentável, industrial, tecnológico do Estado de Rondônia.

SERVIDORES	CARGO	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
ALEXANDRE MORI	GERENTE GDCTEC	300169427	Membros
JESIEL PINTO DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO IV	300169500	
RAFAEL VARGAS LARA	ASSESSOR TÉCNICO	300134291	

Art. 2º- Fica designado para acompanhar a execução dos serviços prestados no Processo, entre outras atribuições que os serviços requerem, os membros da comissão;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Porto Velho, 18 de agosto de 2021.

AVENILSON GOMES TRINDADE

Coordenador Técnico/SEDI

Superintendente em substituição, conforme Portaria n. 10 de 15 de janeiro de 2021, publicada em 18 de janeiro de 2021 no DIOF.

Protocolo 0020074089

Portaria nº 167 de 12 de agosto de 2021

Instaura Tomada de Contas Especial e designa servidores para compor comissão, nos termos da Instrução Normativa 68/2019, com o objetivo de apurar a existência de prejuízo ao erário pela eventual prática de atos dolosos tipificados na Lei Federal nº 8.429/92 (improbidade administrativa) e responsabilidade de agentes públicos e/ou terceiros pela perda do direito de crédito relacionados à lista de pessoas jurídicas cujos processos de cobrança judicial não foram localizados, principalmente, em razão da expressiva quantidade de recursos envolvidos, conforme item IV do Acórdão APL-TC 00384/20 referente ao processo 01150/19 do Tribunal de Contas do Estado, e Revoga a Portaria n. 58 de 05 de abril de 2021.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, atendendo ao disposto no artigo 8º, § 1º e 2º da Instrução Normativa n. 68/2019/TCE-RO e no item IV do Acórdão APL-TC 00384/20 referente ao processo 01150/19 do Tribunal de Contas do Estado;

Considerando que a instauração, instrução, organização e o encaminhamento das tomadas de contas especiais ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia obedecerão ao disposto na Instrução Normativa n. 68/2019/TCE-RO;

Considerando que a tomada de contas especial é um processo administrativo devidamente formalizado, com rito próprio, para apurar responsabilidade por ocorrência de dano à Administração Pública estadual ou municipal, com apuração dos fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e obtenção do respectivo ressarcimento;

Considerando que no Art. 8º, § 1º da Instrução Normativa n. 68/2019/TCE-RO dispõe que o Tribunal de Contas poderá determinar a instauração de tomada de contas especial independentemente da adoção das medidas administrativas antecedentes pela autoridade administrativa;

Considerando a determinação disposta no item IV do Acórdão APL-TC 00384/20 referente ao processo 01150/19 do Tribunal de Contas do Estado;

Considerando que a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura instruiu o processo n. 0041.312354/2019-36 visando levantar informações quanto aos valores registrados nas contas de empréstimos e financiamentos concedidos a receber no FIDER - 110013;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial - TCE para apurar a existência de prejuízo ao erário pela eventual prática de atos dolosos tipificados na Lei Federal nº 8.429/92 (improbidade administrativa) e responsabilidade de agentes públicos e/ou terceiros pela perda do direito de crédito relacionados à lista de pessoas jurídicas cujos processos de cobrança judicial não foram localizados, principalmente, em razão da expressiva quantidade de recursos envolvidos,

conforme item IV do Acórdão APL-TC 00384/20 referente ao processo 01150/19 do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo nomeados, para comporem a comissão tomadora das contas, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos, visando promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório Tomador de Contas e demais atos previstos na Instrução Normativa n. 68/2019/TCE-RO.

Servidor	Cargo	Matrícula
Vinicius Dantas Silveira	Economista	300170596
Claudia Leite Serejo	Assistente Técnico	300037622
Eduardo Maciel Machado	Chefe do Núcleo	300172616
Avenilson Gomes da Trindade	Coordenador Técnico	300042760

Art. 3º A Comissão de TCE ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo todos os setores vinculados a esta autoridade prestarem toda a colaboração necessária e que lhes for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º Prorrogar o prazo por mais 90 (noventa) dias a contar de 12 de julho de 2021, para a conclusão dos trabalhos da comissão tomadora de contas, sendo este prazo improrrogável.

Art. 5º Revogar a Portaria da Portaria n. 65 de 12 de abril de 2021 e Portaria nº 106 de 22 de junho de 2021.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 12 de agosto de 2021.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

Protocolo 0019941876

SETUR

Portaria nº 78 de 17 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração emitida pelo **TRE/RO (ID:0019885369)**, a servidora prestou serviço eleitoral por 01 (um) dia, na função de **PRESIDENTEDA 297 - Eleições Municipais 2020**, instalada na Escola **MARECHAL CASTELO BRANCO - ESCOLA ESTADUAL** situado no endereço **AV. FARQUAR 2739 PORTO VELHO/RO**, desta zona eleitoral,

RESOLVE:

CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 02 (dois) dias, sendo os dias **19.08.2021 e 20.08.2021**, com base na Lei 9.504/97, a servidora, **SARA LOPES RIBEIRO DE ARAÚJO**, Contadora, Matrícula nº 300136826, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na **COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, desta Superintendência Estadual de Turismo.

Porto Velho, 17 de Agosto de 2021.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Matrícula: 300051121

Protocolo 0020021669

DER

Portaria nº 1563 de 12 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE ed. suplementar nº 99.1, de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a Gestão, Fiscalização, Medição de Serviço, Entrega e Recebimento Definitivo de Obra, referente ao Processo SEI 0009.536399/2019-09, Contrato **Nº 052/2020/PJ/DER-RO** (ID 0013788516), como se segue:

GESTOR DO CONTRATO: PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE- Matrícula: 300150993

Suplente (GESTOR DO CONTRATO): INDARA BALDEZ SANTOS MORAIS - Matrícula: 300170520

1º FISCAL: ROGÉRIO LEME RODRIGUES - Matrícula: 300167316

2ª FISCAL: PAULA BASTOS DE PAULA- Matrícula: 300167888

SUPLENTE: PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO - Matrícula: 300121132

Parágrafo único - Todos os servidores são pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a **presidência do Gestor do Contrato**, exercerem a Gestão da Fiscalização, Medição de Serviço, Entrega e Recebimento Definitivo de Obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Art. 3º - A Portaria nº 1563 de 12 de agosto de 2021 (ID 0019931959) **substituiu** Portaria nº 2139 de 27 de outubro de 2020 (Id 0014313252) e a Portaria nº 224 de 05 de fevereiro de 2021 (ID 0016053968) à contar de 12 de agosto 2021.

Parágrafo único - A presente Portaria refere-se à seguinte obra: **Contratação de empresa especializada para construção de cerca patrimonial padrão ICAO no Aeródromo de Cacoal-SSKW**, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER/RO.

DÊ CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral

Protocolo 0019931959

HOMOLOGAÇÃO

Justificamos a quebra da ordem cronológica devido o pagamento imediato da despesa obedecendo a data de recebimento do processo neste setor de pagamento, conforme Ordem Bancária 2021OB042940, em favor da empresa I9 Soluções Do Brasil (CNPJ 04.361.899/0001-29). Informamos que os outros processos da ordem cronológica se encontram em análise no controle interno.

Cabe aqui destacar essa quebra justifica-se amparado pelo art. 141, §1º da Lei 14.133/2021, para assegurar a integridade do patrimônio público, devido em alguns casos, o fornecedor não ter condições financeiras ou se omitir ao fornecimento do material para prosseguir a obra ou o serviço.

Existem casos que alguns processos têm divergências com o sistema operacional de pagamento, e que essa quebra se faz necessário para a continuidade do serviço público.

Porto Velho, 16 de Agosto de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Adjunto /DER-RO

Protocolo 0020008963

HOMOLOGAÇÃO

Justificamos a quebra da ordem cronológica devido o pagamento imediato da despesa obedecendo a data de recebimento do processo neste setor de pagamento, conforme Ordem Bancária 2021OB043406, em favor da empresa PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA (CNPJ 06.066.204/0001-01). Informamos que os outros processos da ordem cronológica se encontram em análise no controle interno.

Cabe aqui destacar essa quebra justifica-se amparado pelo art. 141, §1º da Lei 14.133/2021, para assegurar a integridade do patrimônio público, devido em alguns casos, o fornecedor não ter condições financeiras ou se omitir ao fornecimento do material para prosseguir a obra ou o serviço.

Existem casos que alguns processos têm divergências com o sistema operacional de pagamento, e que essa quebra se faz necessário para a continuidade do serviço público.

Porto Velho, 18 de Agosto de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Adjunto /DER-RO

Protocolo 0020049441

Notificação nº 35/2021/DER-FISCRODU

Ao Senhor**JOSÉ RIBAMAR DA SILVA.**

CPF 068.045.272-91.

Representante Legal da

CONCRETO ENGENHARIA LTDA EPP.

CNPJ 05.021.677/0001-20.

RUA DA PAZ, S/N, SALA 02. CHÁCARA BETEL. BAIRRO LINO ALVES TEIXEIRA. PRESIDENTE MÉDICI-RO.

ASSUNTO: Relatório de Fiscalização (0019920067) e, Memorando 514 (0019920080).**REFERÊNCIA: CONTRATO:** 026/2016/FITHA (PROCESSO FÍSICO: Nº 01.1411.00022-0002/2016 E 0009.402000/2018-06 - PROCESSO SEI). **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA DE LEI SOBRE O RIO RIACHUELO NA EXTENSÃO DE 55 (CINQUENTA E CINCO) M; NO KM 14,1 DA RO-472; TRECHO: CAPELASSO/RO-133; MUNICÍPIO: JI-PARANÁ-RO.

Senhor Representante,

Pela presente vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, consoante os termos dos documentos Relatório de Fiscalização (0019920067) e, Memorando 514 (0019920080), para que a contratada, faça as correções imputáveis a mesma, conforme citada em memorando elaborado pelo fiscal com os danos a serem corrigidos, mediante **CLÁUSULA NONA: alínea 5** , objeto do **CONTRATO Nº 026/16/FITHA**, iniciando os serviços de reparos no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, contados do recebimento da presente, conforme informado pelo fiscal em Memorando 514 (0019920080). Estes defeitos evidenciados pela fiscalização denotam a responsabilidade da Empresa Contratada.

Todavia, qualquer que seja a vossa providência, é obrigatório comunicar aos fiscais do DER-RO, para que acompanhem a execução de qualquer reparo na obra, referente ao objeto contratual, conforme **CLÁUSULA NONA: alínea 15**.

Asseveramos que o descumprimento da presente Notificação estará sujeito a aplicação da Sanção de Multa prevista na Cláusula Décima Quinta, alínea "f" (10% sobre o valor da correção ou reparo necessários), por descumprimento da Cláusula Nona, alínea "5", combinado com o Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como serão acionadas as medidas judiciais de estilo para reparação dos danos ao erário, estes que serão apurados pela Coordenadoria de Planejamento, Projetos, Obras e Orçamentos – CPPOO, em momento oportuno, caso a contratada se recuse a corrigir os defeitos de sua alçada.

Por fim, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, data certificada.

ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0019931434

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 156/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE /DER-RO E O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, PARA OS FINS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10885>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/08/2021, às 12:35

QUE ESPECIFICA.

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, neste ato representado pelo senhor **JUAN ALEX TESTONI**, Prefeito (0017241923).

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (0015417496), que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 271/GP/DPCC/2021, Ouro Preto do Oeste, 09/08/2021 (0019843971), Despacho DER-GECON, **Vencº: 27/08/2021** (0019845170), Parecer nº 1045/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0019992438), e demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme se depreende do Processo Administrativo nº 0009.485032/2020-45.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 156/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 17 de agosto de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito

Visto pelo Procurador do Estado/DER-RO.

Protocolo 0020022972

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 136/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 02 DE DEZEMBRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES /DER-RO E O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato representado pelo senhor **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, Prefeito, já qualificado nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado (0014990888), que tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** com alteração d a **CLÁUSULA SEGUNDA**, referente a aquisição de tubos corrugados - PEAD, conforme Ofício nº 109/CONV/PMS/2021, Seringueiras, 02/08/2021 (0019680272), Despacho GECON/DER, **Vencº: 10/09/2021** (0019685841), Parecer nº 1062/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0020025907), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.339875/2020-71.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 136/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **270** (duzentos e setenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada. Permanecendo os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 17 de agosto de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito

Visto Pelo Procurador do Estado/DER-RO

Protocolo 0020045970

Portaria nº 1583 de 17 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o Despacho DER-5ªRR ID 0019967437 e Despacho DER-DIREX ID 0019983742, nos autos do Processo SEI nº 0009.368382/2021-29;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de 12 de agosto de 2021, na 5ª Residência Regional em Rolim de Moura DER-RO, a servidora **SERGIANA COELHO NOBRE**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300172967, contratada através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, anteriormente lotada na 4ª Usina de Asfalto em Rolim de Moura DER-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral– DER/RO

Protocolo 0020016228

Portaria nº 1584 de 17 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o Despacho DER-5ªRR ID 0019967437 e Despacho DER-DIREX ID 0019983742, nos autos do Processo SEI nº 0009.368382/2021-29;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 12 de agosto de 2021, na 4ª Usina de Asfalto em Rolim de Moura DER-RO, a servidora **DANIELLE PAGUNG**, Assessor VI, matrícula nº 300168632, ocupante de Cargo em Comissão, anteriormente lotada na 5ª Residência Regional em Rolim de Moura DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0020017410

Portaria nº 1593 de 18 de agosto de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o Memorando nº 209/2021/DER-PROJUR ID 0018701381, Parecer nº 738/2021/DER-PROJUR ID 0018709270 e Despacho DER-DG ID 0020003413, nos autos do Processo SEI nº 0009.264329/2021-50,

RESOLVE:

INSTITUIR pelo prazo de 01 (um) ano, a contar do dia 12 de abril de 2021, o Regime de Escritório Remoto da servidora **ANDREA CRISTINA NOGUEIRA**, Procuradora Autárquica, lotada na PROJUR/DER-RO Matrícula nº 300118614, o Regime de Escritório Remoto – Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme artigos 17 a 36 do Decreto Estadual nº 21.971, de 22 de maio de 2017, bem como na Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto – *home office* no âmbito do DER/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0020048007

Portaria nº 1596 de 18 de agosto de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando os Memorandos nº 202/2021/DER-PROJUR ID 0018654747 e Memorando nº 202/2021/DER-PROJUR ID 0019999270, Parecer nº 726/2021/DER-PROJUR ID 0018677525 e Despacho DER-DG ID 0020011591, nos autos do Processo SEI nº 0009.260673/2021-70,

RESOLVE:

INSTITUIR a contar do dia 18 de junho a 31 de agosto de 2021, o Regime de Escritório Remoto da servidora **GABRIELA LUZIARA INOCENCIO**, Assessora, lotada na PROJUR/DER-RO Matrícula nº 300112499, o Regime de Escritório Remoto – Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme artigos 17 a 36 do Decreto Estadual nº 21.971, de 22 de maio de 2017, bem como na Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto – *home office* no âmbito do DER/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0020052081

JUCER

Portaria nº 143 de 17 de agosto de 2021

Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Designar a servidora **Cássia Akemi Mizusaki Funada**, Procuradora Autárquica, Matrícula nº 300147134, para substituir o servidor **Winston Clayton Alves Lima**, ocupante do cargo de Procurador Regional/CDS-07, Matrícula nº 300158763, no período de 16/08/2021 à 04/09/2021, em virtude do titular estar em gozo de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0020044752

Portaria nº 144 de 18 de agosto de 2021

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Designar as servidoras **Maria Rosinéia Benarroch Vieira**, Assistente de Gabinete/JUCER, Mat. 300147326 como **Gestora** e **Elaine de Souza**,

Técnico de Registro do Comércio, Mat. 300147161 como **Suplente**. Para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato 003/2021/PROC/JUCER**, entre a **Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER e a Empresa Trevo Turismo LTDA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0020061148

DETRAN

Portaria nº 1291 de 18 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.355482/2021-56,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **DOUGLAS NERY PINHEIRO**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, mat. 300142762, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II (DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS EM JI-PARANÁ)**, **FG-04** da DIVISÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO EM JI-PARANÁ, no período de **17/08/2021 a 31/08/2021**, correspondente ao gozo de férias do titular **RICARDO DE PAULO PEREIRA**, Mat. 300072450.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0020056851

Portaria nº 1290 de 18 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.372874/2021-80;

Resolve:

Art. 1º - **Dispensar, a contar de 01/03/2021**, o servidor **ALUISIO CORDEIRO DA SILVA** - matrícula 300103989, da função de Gestor Titular do Processo 0010.195804/2021-00, firmado entre esta Autarquia e a Superintendência de Gestão de Sup. Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, que tem como objeto, publicações no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 2º - **Designar, a contar de 01/03/2021**, a servidora **MIRIAM MARQUES DUARTE** - matrícula 300131791, na função de Gestor Titular do Processo 0010.195804/2021-00, firmado entre esta Autarquia e a Superintendência de Gestão de Sup. Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, que tem como objeto, publicações no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0020056374

Portaria nº 1289 de 18 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.363591/2021-47;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **JORGE ROSENDO DA SILVA**, matrícula **300098583**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **Chefe de Divisão (Protocolo Geral)**, **FG-05 da Divisão de Protocolo Geral - DIVPROGER**, no período de **16 a 20 de agosto de 2021**, correspondente à viagem de trabalho do titular **JERRY ADRIANE NOBRE SANTOS**, mat. 300035634.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

BENEDITA APARECIDA OLIVEIRA
Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0020053643

EMATER

Portaria nº 304 de 17 de agosto de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn.0011.357220/2021-16;

- Considerando os Artigos 7º e 9º da Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao empregado, **JAIME MARTIN MIRANDA CALDAS**, matrícula: 1843, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Cacoal/Território Rio Machado, 30 (trinta) dias de gozo da Licença Prêmio equivalente ao Decênio.

§ 1º. O gozo do benefício concedido ao empregado, a que se refere o *caput*, dar-se-á no período **01/10/2021 a 30/10/2021**.

§ 2º. Em conformidade com a Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017 e Análise nº 66/2021/EMATER-GEAPE, resta o total de 60 (sessenta) dias, referente ao Decênio, parágrafo futuro da Licença Prêmio.

Publique-se e Cumpra-se.
PortoVelho, 17 de agosto de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0020023945

ATA

**1ºREALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2020**

Ata de Registro de Preço Nº 023/2020 Data da Abertura: 24/07/2020

Pregão Eletrônico Nº 021/2020 Data de Julgamento: 17/08/2020

Data Homologação: 24/08/2020

Objeto: Aquisição de material Permanente sendo: **60 (sessenta) Veículo utilitário tipo camioneta cabine dupla e 106 (cento e seis) veículo utilitário tipo pick-up, mediante Registro de Preço**, têm como a finalidade atender as necessidades EMATER em todo o Estado de Rondônia, **pelo período de 12 (doze) meses**.

Aos **dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu **Diretor Presidente – Luciano Brandão**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

Fica alterado o preço unitário do **item 02** da presente data, tendo sido realinhado em conformidade com Informação nº 169/2021/PGE-EMATER.

Ressalta-se que o valor foi realinhado no seguinte termo: **item 02** com Preço Original Unitário R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) **passando a ser registrado no valor unitário de R\$ 70.157,92 (setenta mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant. Original	Saldo da Ata Quant.	Marca e Modelo	Preço original Registrado	Preço de Mercado Atual	Dif. % Descontado Registrado	Preço Registrado Realinhado	Detentora
02	Veículo Utilitário Tipo PICK-UP; com as seguintes especificações mínimas; Veículo automotor zero quilometro tipo caminhonete pick-up, movido à álcool e gasolina (flex), carroceria aberta, com cinco marchas a frente e uma a ré, duas portas, mínimo de 02 lugares; ano/ modelo igual ou superior a data da compra, cor sólida branca; vidro elétricos; ar condicionado; direção hidráulica e tapete de borracha; com airbag duplo (motorista e passageiro), capacidade de carga no mínimo 600 KG.; motor de no mínimo 1.4 e 85 cv; O Veículo deverá conter todos os demais equipamentos de segurança, em conformidade com o código brasileiro de trânsito. Deverá ser entregue emplacado e com garantia mínima de 12 meses ou 40.000 KM rodados. com Assistência Técnica no mínimo em dois municípios no Estado de Rondônia.	Und.	106	75	FIAT SAFIAT STRADA ENDURANCE PLUS 2020 / 2020	R\$ 58.000,00	R\$ 82.880,00	-15,35%	R\$ 70.157,92	AUTOVEMA VEICULOS LTDA

OBS.: Os demais itens permanecem inalterados.

LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente
EMATER/RO

Protocolo 0020086789

Portaria nº 305 de 18 de agosto de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.343289/2021-62;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o período de gozo das férias relativas a 2020/2021 para 08/12/2021 a 06/01/2022, do empregado **ANILTO FUNEZ JUNIOR**, matrícula 4039, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -EMATER-RO, lotado no Esloc de Candeias do Jamari/Território Madeira-Mamoré.

Publique-se e Cumpra-se.

PortoVelho, 18 de agosto de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0020073673

Decisão nº 59/2021/EMATER-PRES

Tratam os presentes autos (0011.327108/2021-51) sobre a concessão de suprimento de fundos (cartão corporativo), **SOLICITADO no valor total de R\$ 187,00 (Cento e oitenta e sete reais)**, para cobrir despesas de pequena monta e urgente, as quais não puderam ser submetidos ao regime normal de compra, a ser realizada pelo Detentor do Cartão Corporativo nº 4674 8190 0400 5591, Banco 001, Agência 2757-X, Conta 10.308-X, sendo o servidor **ISAC FOGAÇA**, Matrícula 2541, conforme Memorando nº **146/2021/EMATER-ESREGRDM (id. 0019436864)**, Fotos - id. 0019940331, Cotação de Preços - id. 0020061579.

O pedido foi devidamente instruído, sendo juntado aos autos Solicitação de Compra (id. 0019935460), Plano de Aplicação (id. 0019936481), Portaria Nomeação do responsável pelo uso do cartão corporativo (id. 0019937610).

Constam nos autos documento atestando a regularidade da situação do suprido - Atestado 16 (id. 0019988230).

Consta ainda análise procedida pela DIAFI (id. 0020072212), informando a disponibilidade orçamentária, inexistência de impedimentos em nome do suprido, bem como inexistência de contrato vigente para Prestação de Serviço requerido, e sua manifestação opinando pela concessão.

É o relatório.

O pedido encontra-se amparado no **Decreto nº 10.851 de 29/12/2003, Instrução normativa nº 02/2018/EMATER-RO e demais normas aplicáveis**, estando devidamente fundamentado e comprovado.

Diante do exposto, **DECIDO PELA CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor total de R\$ 187,00 (Cento e oitenta e sete reais)**, ao suprido **ISAC FOGAÇA, Matrícula 2541, portador do CPF nº 672.724.012-49, lotado no Escritório Regional da EMATER-RO de Rolim de Moura, nomeado por meio da Portaria nº 91 de 18 de março de 2021 (id. 0019937610)**

Encaminhe os autos à GEAPE para confecção e publicação da Portaria de concessão, nos termos desta decisão.

Após publicação remetam-se os autos para registro de responsabilidade e procedimentos financeiros para liberação do valor ao suprido, dando conhecimento ao mesmo para aplicação do numerário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0020082488

HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2021/CPLMS/EMATER/RO – cujo objeto é Contratação do serviço de Publicação dos Atos Legais em jornal diário de grande circulação no Estado de Rondônia, com a finalidade de atender as necessidades da EMATER-RO, por imposição de Lei, pelo período de 12 meses, conforme detalhamento no item 3 deste Termo de Referência.

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

1 - W&M PUBLICIDADE LTDA

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para a seguinte empresa:

W&M PUBLICIDADE LTDA, CNPJ Nº 01.527.405/0001-45, vencedora do **Item 01**, com valor unitário de R\$ 19,30 (dezenove reais e trinta centavos), totalizando o valor de R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais); **total geral dos itens: R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais).**

Valor total da Licitação R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice -Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.

Em: 19 de agosto de 2021.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO
PRESIDENTE/PREGOEIRA
EMATER/RO

(X) Homologo a licitação.

Em: 19 de agosto de 2021.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE -PRESIDENTE
EMATER/RO

Protocolo 0020081243

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 181 DE 18/08/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.096159/2020-02**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 890/PGE/IPERON/2021**, de 11/08/2021, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/**aposentado VALDIR RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, nível **3**, classe **A**, referência **10**, matrícula nº **300004524**, com carga horária de 40 horas semanal, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **03/02/2020**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, “a”, § 1º; 34, I; 38, da Lei**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10885>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/08/2021, às 12:35

Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §7º, I, da Constituição Federal, c/c o disposto no parágrafo único, do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, em conformidade com o determinado em sentença judicial, proferida dos autos da ação judicial nº 7000570-53.2020.8.22.0008, que tramitou perante a 2ª Vara Genérica da Comarca de Espigão do Oeste, pendente de trânsito em julgado.

a) Pensão Mensal Vitalícia a ROSANGELA VERAS DA SILVA (companheira), no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos a contar data do óbito, 03/02/2020.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0020057429

CAERD

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PE. SRP. nº 010/2021, Proc. Adm. nº 381/2021, Edital de Licitação Eletrônica nº 010/2021/CAERD/RO, Modo de disputa: Aberto, Forma: Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor Preço por lote. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de caminhão dotado de equipamento de sucção do tipo limpa-fossa, caminhão dotado de equipamento para hidrojateamento ou combinado sucção e hidrojato para realização de limpeza e/ou desobstrução em redes coletoras de esgoto e seus acessórios e limpeza das estações elevatórias e estações de tratamento de esgotos, incluindo no mínimo 01 (um) motorista e 01 (um) ajudante, combustível e manutenção, dos Sistemas de Esgotamento Sanitário sob a responsabilidade da Coordenadoria Estratégica de Operações Norte – CEON e Coordenadoria Estratégica de Operações Sul – CEOS no âmbito dos municípios operados pela Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, conforme Termo de Referência e anexos. OBSERVAÇÃO: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, prevalecerão às especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência. Do Valor estimado: A estimativa de custos para a contratação é SIGILOSA, conforme define o art. 34 da Lei Federal nº 13.303/16. Data de Abertura: dia 20 de setembro de 2021 às 10h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br (site oficial) e <https://transparencia.caerd-ro.com.br/licitacoes> (site alternativo). Porto Velho – RO, 19 de setembro de 2021.

DALMON LOPES RODRIGUES

Pregoeiro/CAERD

Protocolo 0020096670

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 035/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2015/2021/SEMAD

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Presidente-Pregoeira da CPL, Decreto nº 15.709/2021, torna público para conhecimento dos interessados em especial as empresas participantes, que fica **REVOGADA a licitação do pregão eletrônico N. 035/CPL/PMJP/2021**, cujo objeto era o **Registro de Preços Futura e eventual aquisição de peças e acessórios para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do Município de Ji-Paraná**. A **REVOGAÇÃO** se justifica com escopo às fls. 1344, com autorizo da autoridade administrativa competente e seus motivos elencados, ficando oportunizado o contraditório e a ampla defesa aos participantes, nos termos previstos nos arts. 38 inciso IX e 49 § 3º da Lei 8.666/93, Súmulas 346 e 473 do STF. Todas as informações estão disponíveis no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná/RO, 17 de agosto de 2021.

Adriana Bezerra Reis

Presidente-Pregoeira CPL

Decreto nº 15.709/2021

Protocolo DO9953

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 089/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2216/2021/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 15.711/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR POR ITEM, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 15.958.941,16 (quinze milhões, novecentos cinquenta oito mil, novecentos quarenta um reais e dezesseis centavos). Data de Abertura: 01/09/2021. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no site eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, e no site www.ji-parana.ro.gov.br local este, onde poderá ser lida e retirada cópia

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10885>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/08/2021, às 12:35

completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 13 de agosto de 2021.

Ariele Fernandes Alves
Pregoeira Oficial
Decreto nº 15.711/2021

Protocolo DO9956

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 094/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-6883/2021 – SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 15.711/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei n. 10.520/02, no Decreto n. 10.024/19, dos Decretos Municipais n. 14700/21, 9753/05 e 6566/16, na Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, a realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, registros de preços com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM**, cujo objeto é a **Futura e eventual aquisição de material de consumo e medicamento para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Hospital Municipal. Valor total estimado: R\$ 15.253.905,42 (quinze milhões, duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos)**. Data de Abertura: **02/09/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site <http://www.ji-parana.ro.gov.br> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 18 de agosto de 2021.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira Oficial
Decreto n. 15.711/2021

Protocolo DO9964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 92/2021
Proc. Adm. N º 11797/SEMSAU/2021
SRP REGISTRO DE PREÇO

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual e Futura Aquisição de Tiras Reagentes e Glicosímetros, para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.; Valor Estimado para Desembolso Anual em R\$ 381.278,00. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 17.118, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço sob o nº 092/2021, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 20/08/2021 até às 09h00min do dia 01/09/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 01/09/2021 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 18 de agosto de 2021.

Valdesir Suhre
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO9961

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 10.968/SEMGOV/2021
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG - 450522

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios NÃO Perecíveis**, para atender as Secretarias Municipais de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em R\$ 966.276,13.

A Prefeitura de Ariquemes -RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 17.118 de 13 de janeiro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **091/2021** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 20/08/2021 até às 09h00min do dia 09/09/2021. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 09/09/2021** (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (comprasnet). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 18 de agosto de 2021.

Jonhison José Andrade
Pregoeiro

Protocolo DO9968

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10885>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/08/2021, às 12:35

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 054/SML/2021 PROC. N.º 7521/SEMGOV/2021

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 054/SML/2021, referente ao Processo Administrativo n.º 7521/SEMGOV/2021, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recarga de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) de 13 e 45 kgs, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Em favor da empresa: **G. C. DE PAULA DISTRIBUIDORA DE GLP** - CNPJ: 20.166.974/0001-57, com o valor total da empresa de R\$ 405.060,00 (quatrocentos e cinco mil e sessenta reais), ficando o processo homologado com o valor total de **R\$ 405.060,00 (quatrocentos e cinco mil e sessenta reais)**.

Ariquemes/RO, 18 de agosto de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO9971

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento de Habilitação da licitação: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021/SML/PVH PROCESSO Nº 10.00035/2021**. **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE – CIE, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SEMOB. Conforme decisão transcrita, na Ata da sessão pública de **18/08/2021**, Em consonância com as análises técnicas realizadas a comissão decide por **HABILITAR** as empresas **J.J CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS**, CNPJ Nº 11.411.952/0001-14 e **TL ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ Nº 06.122.117/0001-24 nos termos das manifestações técnicas por atender aos requisitos do instrumento convocatório. Devido à ausência de licitante na sessão, fica registrado prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme **art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93**, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. **INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º Piso, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, ou ainda pelo site www.portovelho.ro.gov.br. Telefone: (69) 3901-3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

SÁVIO GOMES DE BRITO

PRESIDENTE CPL OBRAS (assinado em 18/08/2021 às 10h00min)

Protocolo DO9962

PREFEITURA DE MONTE NEGRO**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/CPL/2021**

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 1005 de 12 de julho de 2021, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, O acordo de cooperação terá por objeto a concessão de apoio da administração pública estadual/municipal para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com Termo de Referência para celebração do referido Termo com o Município, para destinação de 01 Carreta Agrícola metálica basculante com pneus Tombamento nº 010235(melhor descrito no Plano de Trabalho) para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar. Do Período de Publicidade do Edital e Data para entrega dos envelopes: dia 17/08/2021 até o dia 13/09/2021. Data da Sessão Pública para Abertura dos Envelopes de Propostas. Dia: 14/09/2021 às 10h00min. Processo Administrativo: nº **917-1/SEPAGRI/2021**, Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site www.montenegro.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3110.

Monte Negro – RO, 16 de Agosto de 2021.

Wigna Alves Costa

Presidente da CPL

Protocolo DO9965

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/CPL/2021

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 1005 de 12 de julho de 2021, comunica aos interessados que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA**, O acordo de cooperação terá por objeto a concessão de apoio da administração pública estadual/municipal para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com Termo de Referência para celebração do referido Termo com o Município, para destinação **01 Vagão Forrageiro Misturador Hidráulico com volume de carga de 1.5** (melhor descrito no Plano de Trabalho) para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar. Do Período de Publicidade do Edital e Data para entrega dos envelopes: **dia 19/08/2021 até o dia 14/09/2021**. Data da Sessão Pública para Abertura dos Envelopes de Propostas. Dia: **15/09/2021** às **09h00min**. **Processo Administrativo:** nº **918-1/SEPAGRI/2021** **Informações Complementares:** O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site www.montenegro.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3110.

Monte Negro – RO, 17 de Agosto de 2021.

Wigna Alves Costa

Presidente da CPL

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10885>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/08/2021, às 12:35

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 894-1/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021/GABINETE

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, em favor do Licitante: **NYSSEY MOTORS LTDA, CNPJ: 04.996.600/0001-02**, cujo preço global foi de **R\$ 928.000,00 (novecentos e vinte e oito mil reais)** que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE CAMIONETE 4X4, A DIESEL, GABINE DUPLA: COM CARROCERIA SOBRE CHASSI; COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, ANO, MODELO DE EXERCÍCIO VIGENTE; MOTOTR 04 CILINDROS EM LINHA POTÊNCIA MÍNIMA 190CV, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.8,C**, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO que constituem parte deste Pregão Eletrônico, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital.

Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.

Ao Gabinete e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Monte Negro – RO, 18 de agosto de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo DO9967

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Dec. Munic. de nº 68/21, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO Nº 128/21, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de um Caminhão Pipa Capacidade de 7.000 litros, com assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, através do convênio nº 038/2021/PJ/DER-RO, Processo nº 0009.229714/2021-51, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Proc Adm nº 1473/21. Valor total de R\$: 372.833,33. (trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 18 de agosto de 2021; data para término de recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 01 de setembro de 2021; data da abertura de propostas: às 08:30 horas do dia 01 de setembro de 2021; data de início da sessão pública: às 09:00 horas do dia 01 de setembro de 2021; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 18 de agosto de 2021

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Protocolo DO9969

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021 SRP
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 68/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO SRP Nº 130/2021, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento das urnas mortuárias, serviços administrativos e traslado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Chupinguaia, por um período de 12(doze) meses. Processo Administrativo nº 891/2021. Valor total de R\$: 65.997,35 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 19 de AGOSTO de 2021; data para término de recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 31 de agosto de 2021; data da abertura de propostas: às 08:30 horas do dia 31 de agosto de 2021; data de início da sessão pública: às 09:00 horas do dia 31 de agosto de 2021; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 18 de agosto de 2021

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE

Pregoeiro

Protocolo DO9970

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm nº 1160/21, conforme o P. E. nº 121/21, para a empresa **MAQUIPARTS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com o valor de R\$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item licitado, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro (ID-161615), Documentação da empresa (ID-161618) e Termo de Adjudicação (ID-161622), o item 02, foi considerado fracassado pelo Pregoeiro (ID-161622). Chupinguaia-RO, 18 de agosto de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

Protocolo DO9975

MUNICÍPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 147/2021/CPLMS PROCESSO N.º 1327/SEMUSA/2021

A Prefeitura Municipal de Buritis, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 11.234/GAB/PMB/2021, torna Público que o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 147/2021/CPLMS, objeto: **Futura e eventual aquisição de materiais de consumo – (correlatos)**, sofreu alteração na data da Licitação. O Edital está disponível nos Sites: www.buritis.ro.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br e na sala da Superintendência de Compras. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 § 4º. Da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido: O Início da sessão de disputa de preços será às 12h00min do dia 02/09/2021 (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Outras informações através do telefone: (69) 3238-2658. Buritis RO, 18 de agosto de 2021. **Daiane Santana Fontes** -Pregoeira

Protocolo DO9972

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2021/CPLMS/PMB/RO

A Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, Decreto nº 11.238/GAB/PMB/2021, torna público a **tomada de preços**, tipo da licitação **menor preço global**. Processo 1444/2021/SEMPPLAN. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para execução de obras/serviços de pavimentação em blocos sextavados em via urbana com drenagem e calçadas no município de BURITIS –RO, no âmbito do convênio N.º 019/DPCN/2019 – SICONV (884173/2019)**. Valor R\$ 249.999,89 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos). Data de Abertura: **03 de setembro de 2021, às 11h00min**. LOCAL: Sala da CPLMS, na Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO. O Edital e demais atos encontram-se no site (www.buritis.ro.gov.br) ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis 18 de agosto de 2021. **THIAGO ALVES DE SOUSA** PRESIDENTE DA CPLMS

Protocolo DO9973

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021/CPLMS/PMB/RO

A Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, Decreto nº 11.238/GAB/PMB/2021, torna público a **tomada de preços**, tipo da licitação **menor preço global**. Processo 1445/2021/SEMPPLAN. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para execução de obras/serviços de pavimentação em blocos sextavados em via urbana com drenagem e calçadas no município de BURITIS –RO, no âmbito do convênio N.º 024/DPCN/2019 – SICONV (882684/2019)**. Valor R\$ 494.899,92 (quatrocentos e noventa e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Data de Abertura: **03 de setembro de 2021, às 09h00min**. LOCAL: Sala da CPLMS, na Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO. O Edital e demais atos encontram-se no site (www.buritis.ro.gov.br) ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis 18 de agosto de 2021. **THIAGO ALVES DE SOUSA** PRESIDENTE DA CPLMS

Protocolo DO9974

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico N.º. 028/2021/SRP, Processos Administrativos N.º. 837/2021/SEMAS, cujo objeto é: **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**, para serem utilizadas na distribuição as famílias com vulnerabilidade social, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, frente aos projetos desenvolvidos, por um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos de Convênios e Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Conforme NP 065/2021 Processo 837/2021. ADJUDICADO a empresa:

Fornecedor: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELI – CNPJ: 08.935.522/0001-97

Detentor do(s) item(s): 01

Valor adjudicado: R\$: 119.000,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais)

Corumbiara-RO em 17 de Agosto de 2021

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO9977

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/CPLM/2021

Repetição Pregão Eletrônico 83/2021

A P M de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP E AMPLA PARTICIPAÇÃO** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e **Objeto: Aquisição de equipamentos e implementos Agrícolas, por meio do Convênio nº 887771/DPCN/2019, firmado entre o Ministério da Defesa, Programa Calha Norte e o Município de Alta Floresta D Oeste-RO.** O valor estimado e de R\$226.920,00. Data da abertura e início da disputa: **10/09/2021 às 11h00min.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) **LOCAL:** www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 18 de Agosto de 2021.

CELIA FERRARI BUENO

Pregoeira

Protocolo DO9978

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI**AVISO LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-842/SEMAT/2021**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA / AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material permanente (retroescavadeira e distribuidor de calcaria), para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAT, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 405.100,00 (quatrocentos e cinco mil e cem reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço **UNITÁRIO.** **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03 de Setembro de 2021, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 19 de Agosto de 2021.

Vagner Marcelo Tozi

PREGOEIRO

Protocolo DO9979

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**AVISO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021**

O Município de Cacaulândia – RO, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **Tomada de Preço nº 04/2021** tipo menor preço por GLOBAL, objetivando **contratação de empresa especializada para execução de "CONSTRUÇÃO BARRACÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS", através do convênio 040/2018/DPCN (obra remanescente)**, com o valor total estimado em **R\$ 288.577,48 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).** **Envio dos envelopes poderá ser feito até as 09h00min do dia 03 de setembro de 2021 (Horário Local) início da Sessão Pública.** A retirada do edital está disponível no site : www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 18 de agosto de 2021.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro

Presidente da CPL

Protocolo DO9980

AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados adjudicação e a homologação do processo licitatório Tomada de Preço nº 03/2021 que tem por objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Construção do Hospital Municipal - 1ª Etapa - CR. 891743/2019 através do convênio CONTRATO DE REPASSE Nº 891743/2019/MS/CAIXA com UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE** que teve como vencedor: **D. R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI**, inscrita no **CNPJ 03.610.014/0001-15, sendo um valor global de R\$ 1.096.879,96 (um milhão noventa e seis mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).**

Cacaulândia, 19 de agosto de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA

PREFEITO

Protocolo DO9988

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOALAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10885>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/08/2021, às 12:35

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021
PROCESSO Nº3569/GLOBAL/2021
LOTES EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI
E LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO
+ COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS PARA USINAGEM DE CBUQ, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor prévio: R\$ 2.976.390,72 (dois milhões novecentos e setenta e seis mil trezentos e noventa reais e setenta e dois centavos). Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 02/09/21 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 19 de agosto de 2021.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO9981

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO. 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 017/2021-SEMINFRA. Processo: 243/2021. Inexigibilidade de Licitação: 001/2021. **CONTRATANTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **CONTRATADA:** ARMCO STACO S.A INDÚSTRIA METALÚRGICA, inscrita no CNPJ: 72.343.882/0001-07. **INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento. **OBJETO:** Prorroga prazo de entrega dos Tubos de Aço Corrugado, e prazo de vigência contratual. **RECURSO:** Convênio n. 152/2020/PJ/DER-RO e recursos próprios a título de contrapartida. **PRAZO DE ENTREGA:** 21/08/ 2021 a 20/09/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 28/08/2021 a 25/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Célio de Jesus Lang /Contratante; Simone Rodrigues de Oliveira/Contratada; Antônio Pereira Neto/Interveniente. Data de Assinatura: 18/08/2021.

Urupá/RO, 19 de agosto de 2021.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município
OAB/RO 2488

Protocolo DO9984

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 106/2021 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 80/2021

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modo de disputa "LICITAÇÃO", modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", tipo "MENOR PREÇO" por "ITEM", modo de disputa "ABERTO", concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO**. Valor estimado **R\$ 3.882.385,67 (Três milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais, sessenta e sete centavos)**. Abertura da sessão dia 01 de Setembro de 2021 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 2535-2021. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 19 de agosto de 2021.

MARIA APARECIDA BOTELHO
Portaria 208/2021
Pregoeira

Protocolo DO9985

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2021 PROCESSO: 407/2021/SEMECE

De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO e do outro as empresas: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI da cidade de CACOAL-RO itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, e 8, MAXXI COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI da cidade de ACARI-BA itens: 3, E RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI da cidade DE ARIQUIMES-RO itens: 9, 10, 11, 14, 15, 17, e 19, Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIARIO EM GERAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO. PRAZO: 12 MESES APARTIR DE 13

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10885>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/08/2021, às 12:35

DE AGOSTO DE 2021.THEOBROMA, EM 13 DE AGOSTO DE 2021.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO9986

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENÇÃO DE LICITAÇÃO

COMUNICAMOS que está SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 042/2021 – Registro de Preços – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA UMA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, PODA EM ÁRVORES DE GRANDE PORTE, MANUTENÇÃO DE PODA DE ÁRVORES E CONTROLE DE ERVAS DANINHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DA SECRETARIA DE OBRAS com a abertura prevista para o dia 23/08/2021 às 10:00hs. Horário de Brasília. Tal suspensão objetiva a análise e reformulação do Edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com o setor de Licitações, sito Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/(69) 984725018 e-mail: cpltheobroma2019@hotmail.com. Theobroma/RO, em 19 de Agosto de 2021.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

Protocolo DO9987

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Aviso de Chamada Pública 002/2021

Campo Novo de Rondônia/RO via Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores, torna público Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2021, através de Dispensa de Licitação, Leis Federais nº8.666/1993 e 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº26/2013, e demais normas. Edital via e-mail compras@camponovo.ro.gov.br / semec@camponovo.ro.gov.br, e Sala da CPL. Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar, Compor Cardápio da Merenda Escolar Ano 2021. **Abertura: 01/10/2021**, 09h00min. (horário local). Local: Sala CPL. Contato: (69) 3239-2240.

Loana de Assis Costa
Dir. de Dept. Compras e Cadastro - Port. 292/2020

Protocolo DO9989

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIMPREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021**EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS .**

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 757 de 07 de Janeiro de 2021, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisição de Material de Consumo do tipo Insumos Hospitalares sendo eles: (Bateria recarregável e Pás adesivas descartáveis para DEA CMOS DRAKE e Mochila para medicamentos) em atendimento as necessidades e demandas da Base Descentralizada do SAMU do Município de Cujubim RO. Valor estimado de R\$ 16.194,34 (dezesesseis mil cento e noventa e quatro reais trinta e quatro centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 01/09/2021. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062, 98471 7144. Cujubim/RO, 19 de Agosto de 2021.

Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Pregoeiro

Protocolo DO9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉAVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRONICO 084/CPL/2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E SERVIÇOS DE TRANSLADO ENTRE MUNICÍPIOS, AMBOS COM FORNECIMENTO DE URNA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**, Recurso Próprio, **Processo nº. 1214/SEMTRAS/2021**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 24/08/2021. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 02/09/2021, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R\$ 349.833,35 (trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)**. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone (69) 3642-2350 Ramal 209. São Miguel do Guaporé/RO, 19 de agosto de 2021.

Giancarlo Franco de Moraes
Pregoeiro

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRONICO 091/CPL/2021
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, Recurso próprio e ou Convenio, **Processo nº. 609/SEMADF/2021**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 06/09/2021. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 16/09/2021, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R\$ 452.483,53 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos)**. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de agosto de 2021.

Giancarlo Franco de Moraes
Pregoeiro

Protocolo DO9992

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 092/CPL/2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO PICK UP, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**, Recurso Próprio. **Processo nº. 1168/SEMTRAS/2021**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 08/09/2021. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 17/09/2021, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R\$149.462,25 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de agosto de 2021.

Giancarlo Franco de Moraes
Pregoeiro

Protocolo DO9993

AVULSOS

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES

CESUAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES
FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES
(Credenciada pela Portaria MEC 99029, publicada no D.O.U em 06/03/1990)

Portaria nº 1.120 de 08/09/1995 – Publicado no D.O.U em 11/09/1995

PROTOCOLO CENSO: 94663 à 94666 PROTOCOLO SEB: FORA AR

CONCLUDENTES

RELAÇÃO DE CONCLUDENTE: Instituição de ensino de caráter privado, comunica a todos quanto possa interessar e à sociedade em geral, que esta instituição de acordo com as prerrogativas legais que lhe confere a Lei Federal da PORTARIA Nº 554, de 11 de março de 2019, que os alunos abaixo relacionados, concluíram com êxito o programa educacional para o Ensino Superior, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, atualização, nesta instituição de ensino: Turma Exordial:

Nº Registro Nome do aluno

REG Nº 1977 WILLIAN DE ANDRADE SILVA, REG Nº 427 VALERIA BORGES CRUVINEL E REG Nº 2389 ADRIANA CRISTINA SILVA.

Ariquemes, 18 de agosto de 2021.

